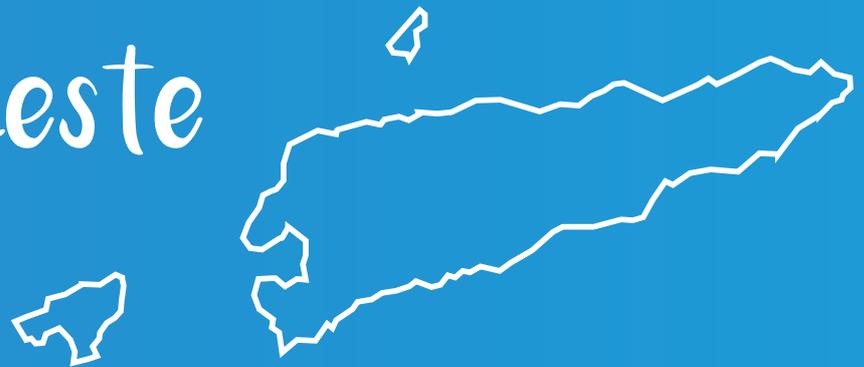


CLUSTER DA ÁGUA

Timor-Leste



ÍNDICE

SIGLAS E ACRÓNIMOS	5
1. INTRODUÇÃO	7
2. CARACTERIZAÇÃO DO PAÍS	8
1. Dados gerais	8
2. Enquadramento demográfico e macroeconómico	13
3. Clima, geografia, pluviosidade e recursos hídricos	18
4. Ordenamento e gestão costeira	23
5. Consumo e uso da água	24
a) Agricultura	24
b) Energia	26
c) Indústria	26
d) Municípios e população	26
e) Ecossistemas	27
6. Condições de acesso ao mercado	30
a) Requisitos legais e societários	30
b) Sistema fiscal	31
c) Barreiras ao comércio	33
d) Sistema laboral	34
e) Regime aplicável a quadros expatriados	35
f) Sistema financeiro	35
g) Regime aplicável ao repatriamento de lucros e outras transferências financeiras	39
h) Legislação contratual	39
i) Acordos bilaterais com Portugal, a União Europeia e a CPLP	40
j) Incentivos ao investimento directo estrangeiro	42
3. O CLUSTER DA ÁGUA	46
1. Organização institucional do sector	46
a) Administração central, regional e local	46
b) Agências e entidades relevantes	46
c) Maiores operadores de serviços de águas	47
d) Principais entidades adjudicantes	47
e) Principais associações profissionais e empresariais	47
f) Principais universidades e centros de investigação	47
g) Agências de apoio ao desenvolvimento	48
2. Estratégia governamental para o sector	48
3. Papel das instituições financeiras multilaterais	50
4. Participação do sector privado, incluindo regime aplicável a parcerias público-privadas	51
5. Quadro legal e regulatório específico ao sector	51

CLUSTER DA ÁGUA

4. OS PRINCIPAIS MERCADOS DO “CLUSTER DA ÁGUA”	53
1. Estrutura do sector	53
a) Principais actividades e funções	53
b) Tipo de organização	53
c) Dimensão e área de negócio das empresas	54
2. Principais players	55
a) Autoridades municipais e serviços de águas	55
b) Principais consumidores não urbanos	56
c) Perfil das principais entidades adjudicantes e dos processos de decisão adoptados	56
d) Principais fornecedores	56
e) Caracterização de potenciais parceiros locais	57
3. Principais projectos em curso	57
a) Abastecimento	57
b) Irrigação	60
c) Rede sanitária	61
d) Dessalinização	62
e) Energia hídrica	62
4. Fontes de financiamento	63
5. ABORDAGEM AO MERCADO	64
1. Política de compras e cadeia de fornecimento	64
2. Principais eventos do sector	64
3. Identificação, caracterização e priorização de empresas locais potenciais parceiras	65
4. Identificação e caracterização das actividades de empresas portuguesas já presentes nesse mercado (no sector da água)	66
5. Etiqueta de negócios	67
6. Análise SWOT	68
7. Proposta de acções	69
6. REFERÊNCIAS	71

ÍNDICE DE TABELAS E FIGURAS

Tabela 1 – Síntese de dados gerais sobre Timor-Leste	8
Tabela 2 – Distribuição etária da população de Timor-Leste por Sexo	13
Tabela 3 – Designação dos Municípios de Timor-Leste e das respectivas capitais	14
Tabela 4 – Distribuição da população por Município e por Sexo, em 2015	14
Tabela 5 – População, superfície e densidade populacional 2010-2015	15
Tabela 6 – Posição relativa de Timor-Leste na Capacidade para fazer negócio, no Ranking Mundial (DB 2017)	16
Tabela 7 – Algumas das principais nascentes termais de Timor-Leste	20
Tabela 8 – Bacias hidrográficas	21
Tabela 9 – Unidades hidrológicas de Timor-Leste	21
Tabela 10 – Fontes de água renováveis	22
Tabela 11 – Distribuição da população urbana que acede a sistemas de fornecimento de água canalizada	27
Tabela 12 – Imposto Selectivo de Consumo que incide sobre determinados bens	31
Tabela 13 – Guias de impostos e brochuras disponibilizados online pelo Ministério das Finanças	32
Tabela 14 – Preçários praticados pelo BNU pelos serviços financeiros prestados (preços de 2017)	37
Tabela 15 – Preçários praticados pelo BNCTL pelos serviços financeiros prestados	38
Tabela 16 – Investimentos do MAP em infra-estruturas de irrigação em curso e concluídos entre 2016 e 2017	60
Tabela 17 – Análise SWOT do Sector da Água em Timor-Leste	68
Figura 1 – Timor-Leste e seus 13 Municípios	9
Figura 2 – Projecção da evolução das receitas do Estado 2012-2021 (OGE)	12
Figura 3 – Crescimento populacional de Timor-Leste entre 1980 e 2015	13
Figura 4 – Distribuição da produção de arroz em Timor-Leste	25

LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS

AdP – Águas de Portugal
ASEAN – Associação de Nações do Sudeste Asiático
ARF – *ASEAN Regional Fórum*
BAD – Banco Asiático de Desenvolvimento (em inglês BAD)
BCTL – Banco Central de TL
BNCTL – Banco Nacional de Comércio de TL
BM – Banco Mundial
CAE – Código de Actividade Empresarial
CCI – TL – Câmara de Comércio e Indústria de TL
CDE – Centros de Desenvolvimento Empresarial
CNRT – Conselho Nacional de Resistência Timorense
CPLP – Comunidades de Países de Língua Portuguesa
DFAT – Cooperação Australiana
DGRE – Direcção Geral de Recursos Naturais e Energia
DGRH – Direcção Geral de Recursos Hídricos
DNSA – Direcção Nacional de Serviços da Água
DNSB – Direcção Nacional de Saneamento Básico
ENIM – Empresa em nome individual
ETA – Estações de Tratamento de Água
FAO – *Food and Agriculture Organization*
FMI – Fundo Monetário Internacional
FRETILIN – Frente Revolucionária de Timor-Leste Independente
G7+ – Grupo internacional que agrupa países frágeis pós-conflito, tendo Timor-Leste como país fundador
GDP – PIB em português (produto Interno bruto)
GMF – sigla em inglês para Grupos comunitários que gerem recursos hídricos nas zonas rurais
IADE – Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
IGF – Inspeção Geral do Estado
ITC – *International Trade Centre*
JICA – Agência Japonesa de Cooperação Internacional (*Japan International Cooperation Agency*)
MAP – Ministério da Agricultura e Pescas
MOPTC – Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações
ODM – Objetivos de Desenvolvimento do Milénio
ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OGE – Orçamento Geral do Estado
ONG – Organizações Não Governamentais
PD – Parceiros de Desenvolvimento
PED – Plano Estratégico de Desenvolvimento do Governo de TL (2011-2030)
PIB – Produto Interno Bruto
PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPP – Parceria Público-Privada
RDTL – República Democrática de TL
SERVE – Serviço de Registo e Verificação Empresarial
SEFPOPE – Secretaria de Estado para a Política de Formação Profissional e Emprego
SIBS – Sistema de Informação e Monitorização de Águas em Zonas Rurais
TL – Timor-Leste
WaterAid – ONG australiana ligada à água potável, higiene e saneamento básico
WASH – *Water, Sanitation & Higiene*
UE – União Europeia
UN – Nações Unidas
UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância
UNTAET – *United Nations Transitional Administration in East Timor*

CLUSTER DA ÁGUA

UNTL – Universidade Nacional Timor Lorosa'e

USAid – Cooperação americana (Associação Norte-Americana para o Desenvolvimento Internacional)

USD – Dólar norte-americano

ZEESM – Zona Especial de Economia Social de Mercado



1. INTRODUÇÃO

No âmbito do projecto P3LP Pontes e Parcerias nos Países de Língua Portuguesa, e co-financiado pelo Compete 2020, a PPA tomou a iniciativa de realizar um estudo de mercado, ao Cluster da Água em Timor-Leste. O estudo tem como objectivo apoiar a identificação e priorização de áreas de intervenção para uma potencial cooperação com entidades gestoras Portuguesas, susceptível de gerar efeitos multiplicadores sobre a fileira industrial do *cluster* nacional da Água, identificando prospectivamente tipos de serviços ou produtos especialmente vocacionados para este mercado.

O estudo de mercado foi realizado recorrendo a Informação pública disponível e a informação recolhida junto de responsáveis das entidades relevantes do sector.

O estudo está organizado em 4 principais capítulos.

No capítulo “2. Caracterização do País”, apresentamos uma caracterização geral do país através da compilação das principais variáveis e indicadores económicos e sociais relevantes. No subcapítulo Dados Gerais apresentamos uma ficha síntese do país, com os principais indicadores que caracterizam o país. No Enquadramento Demográfico procura-se identificar a distribuição geográfica da população, densidades populacionais, pirâmides etárias, crescimentos demográficos, entre outros. O Enquadramento Macroeconómico pressupõe uma breve análise às grandes variáveis macroeconómicas, entre outros, o PIB, inflação e balança comercial. O subcapítulo Clima, Pluviosidade e Recursos Hídricos compila os dados disponíveis sobre as condições naturais e climatéricas mais relevantes. No subcapítulo Consumo e uso da água caracteriza-se o padrão de consumo em cada uma das grandes tipologias de utilização (Agricultura, Energia, Indústria, Municípios e população, Ecossistemas). Em Ordenamento e Gestão Costeira, são apresentadas considerações gerais sobre as políticas e instituições de gestão de questões mais ligadas ao ambiente. Por fim, em Condições de Acesso ao Mercado faz-se referência às questões de ordem prática para as empresas, em particular quanto a aspectos legais, fiscais e laborais.

O capítulo “3. O Cluster da Água”, compreende os mecanismos, processos e instituições entre os quais se articulam os

diversos interesses do sector da água. Neste capítulo fazemos nota das políticas públicas e grandes objectivos dos planos governamentais para o sector, assim como a caracterização do quadro legal e regulamentar geral aplicável. Pretende-se ainda analisar o papel das agências multilaterais nos projectos em curso e planeados, bem como das cooperações bilaterais mais relevantes, assim como o grau de abertura à participação de operadores privados no sector.

No capítulo “4. Os Principais Mercados do Cluster da Água” pretende-se identificar os mercados mais relevantes, perceber os tipos de operações e competências locais, bem como o perfil dos principais operadores e suas características accionistas (sector público vs privado). Além disso caracterizamos a importância relativa das actividades ligadas à água de cada operador, assim como a distribuição regional dos principais operadores. Procedemos ainda à identificação das principais empresas e entidades do sector, nomeadamente através da decomposição do *cluster* em compradores e entidades adjudicantes, grandes consumidores e principais fornecedores de serviços e produtos com actividade no mercado local. São ainda apresentados os principais projectos em curso ou planeados para diversos fins (abastecimento, irrigação, rede sanitária, dessalinização), bem como as principais fontes de financiamento.

No capítulo “5. Abordagem ao Mercado”, caracteriza-se as actividades de *procurement* na cadeia de valor da indústria da água e as tipologias de políticas de compras existentes. São elencados os principais eventos do sector e são identificadas empresas locais que possam vir a ser parceiras de negócio das empresas portuguesas. Ainda dentro deste capítulo, apresentamos uma série de conselhos relativos à etiqueta de negócios no país. Depois, realizamos uma análise síntese dos principais pontos fortes e fracos do mercado, as principais linhas de oportunidade de negócio e as ameaças previsíveis para as empresas portuguesas que queiram entrar no mercado. Por fim apresentamos uma série de recomendações de acções a realizar por empresas da Indústria Portuguesa da Água, que tenham como objectivos estratégicos a abordagem e um novo posicionamento neste mercado.

2. CARACTERIZAÇÃO DO PAÍS

1. DADOS GERAIS

TABELA 1 – SÍNTESE DE DADOS GERAIS SOBRE TIMOR-LESTE

Designação oficial	República Democrática de Timor-Leste
Capital	Díli
Área	15.000 Km ²
Clima	Tropical de monção
População (DNE 2015)	1.167.242 Habitantes
Densidade populacional (DNE 2015)	78 Habitantes/km ²
Línguas Oficiais	Português e Tétum
Línguas de trabalho	Inglês e Bahasa Indonésia
População com menos de 20 anos	559.529 (50,6%)
Organização administrativa	13 Municípios
Três Municípios mais populosos (DNE 2015)	1º – Díli, com 252.884 habitantes; 2º – Ermera, com 127.283; 3º – Baucau, com 124.061 habitantes
Moeda	Dólar americano (USD)
Taxa de câmbio em 3/02/2017	USD 1,00 = EUR 0,927
Índice de pobreza em 2014 (Estudo de Níveis de Vida em Timor- Leste em 2015)	49,9%
Taxa de desemprego (2013)	11%
Índice de Desenvolvimento Humano (PNUD 2015)	133ª Posição
Esperança de vida à nascença (Index Mundi 2015)	67,39 Anos
Taxa de crescimento da população est. 2014 (Index Mundi 2015)	2,44%
Acesso à rede pública de água potável (2016)	75% nas zonas urbanas e 30% nas zonas rurais
Acesso à energia eléctrica no alojamento (ano)	78% nas zonas urbanas e 27% nas zonas rurais (2012)
Taxa de alfabetização (população com 15 ou mais anos que consegue ler e escrever (%))	58,3
Taxa de mortalidade infantil 2015 (por cada 1.000 nascimentos)	45%
Doing Business (BM 2017)	175.º Lugar
Saldo da Balança Comercial Corrente em percentagem do PIB (2016)	10,9%
Crescimento real do PIB Não petrolífero (2016)	6,9%
PIB real 2014 a preços constantes de 2010 (milhões de USD)	3.033 Milhões de USD
PIB real TL a preços de mercado	3.795 Milhões de USD
PIB <i>per capita</i>	2.900 USD
Taxa de crescimento do PIB não petrolífero TL (dados finais de 2014)	5,9%
Taxa de crescimento do PIB 2015 (%)	-1,2 %
Taxa de Inflação TL – BAD	1,2% (2016); 3,0% (2017 – projecção)
Idade média da população (est. 2016)	19,4 Anos
Taxa de crescimento da população (est.2016)	2,39%

CLUSTER DA ÁGUA

Volume de Importações em 2015	614 Milhões de USD
Volume de Exportações em 2015	16 Milhões de USD
Peso da Agricultura no PIB não Petrolífero	16,5% (195 milhões de USD)
Crescimento da economia TL – BAD (2016)	5,0%
Crescimento da economia global (2017)	3,1% (projecção)
Crescimento das economias emergentes (2017)	4,6%
Crescimento do PIB não Petrolífero (2012-2015), Banco de Portugal	27%
Preço do barril de <i>Brent</i>	46,5 USD (2016)
Percentagem da população a viver abaixo da linha de pobreza (2014)	1,8%
Nível de má nutrição em 2015	45%
Taxa de matrículas no ensino primário (2015)	82,7%
População com menos de 25 anos	60%
População empregada (2014)	62.000 Pessoas
Número de funcionários públicos (2015)	34.300
Percentagem da população que utiliza fontes de água melhoradas (2015) / zonas urbanas	75%

ENQUADRAMENTO GEOESTRATÉGICO

Timor-Leste, oficialmente República Democrática de Timor-Leste, localiza-se na ilha de Timor, no Sudeste Asiático, sendo uma das nações mais jovens do mundo, com apenas 14 anos de existência. Ocupa a parte oriental da ilha, sendo a parte ocidental território da República da Indonésia. A ilha é banhada pelo Oceano Pacífico a norte e pelo Oceano Índico (Mar de Timor) a sul. Em linha recta, Díli, a capital de Timor-Leste, dista aproximadamente 430 km de Darwin, no norte da Austrália, 2.400 km de Singapura, 3.200 km de Macau e 14.440 km de Lisboa. Timor-Leste é o único país de língua oficial portuguesa da Ásia. A diferença horária mínima entre Timor-Leste e Portugal é de 8 horas (no horário de Verão de Portugal), sendo a máxima de 9 horas na restante altura do ano.

Com cerca de 260 km de comprimento e 80 km de largura máxima, Timor-Leste ocupa uma área total de aproximadamente 15.000 km², em que mais de 40% está coberta por encostas com inclinação superior a 40 graus.



Figura 1 – Timor-Leste e seus 13 Municípios

Fonte: Wikipedia

Para além da metade oriental da ilha de Timor, o território de Timor-Leste abrange também a região de Oecussi (Ambeno), um enclave localizado no interior do território indonésio, a 70 km da fronteira, bem como, a ilha de Ataúro e o ilheu de Jaco. O relevo da ilha de Timor consiste num sistemas de montanhas alinhadas, de declives acentuados, criando cordilheiras centrais que acompanham a ilha em praticamente todo o comprimento, sendo na crista que nascem quase todos os cursos de água, que correm para Norte ou Sul. Planícies costeiras predominam a sul e estreitas zonas costeiras na parte norte. Na região norte de Timor-Leste abundam relevos acidentados e fortes declives, com escassas zonas planas e o litoral é recortado por vales profundos e escarpados. Duas elevações no norte, os Montes Ramelau, com 2.963 m de altitude e Matebian, com 2.340 m, são os relevos mais elevados. Na zona sul o relevo é mais variado, apresentando declives menos acentuados e suaves ocasionalmente abruptos, com planícies de aluvião junto à costa e o litoral da costa sul formando uma extensa e larga planície. O maior relevo na parte sul do país é o Mundo Perdido, com 1.770 metros de altura.

A nível regional Timor-Leste integra o Grupo do G7+, sendo seu membro fundador, uma associação voluntária de países frágeis afectados por conflitos e que transitam para o desenvolvimento. Este grupo foi criado em Abril de 2010 na capital timorense e hoje integra 20 países. Timor-Leste faz também parte da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e beneficia desde 2002, do estatuto de “observador especial” do Fórum das Ilhas do Pacífico (Pacific Islands Forum Secretariat). Em Março de 2011 o país apresentou a sua candidatura de adesão à Associação das Nações do Sudeste Asiático (Association of Southeast Asian Nations – ASEAN, sendo já membro do Fórum

CLUSTER DA ÁGUA

Regional ASEAN Regional Fórum – ARF), integra a Organização das Nações Unidas (ONU) e caminha a passos largos para a sua integração na Organização Mundial do Comércio (OMC).

ENQUADRAMENTO HISTÓRICO

O território ocupado por Timor-Leste foi território português a partir de finais do século XVI, quando frades dominicanos portugueses chegaram à ilha e aí desenvolveram a sua influência religiosa ao mesmo tempo que se estabelecia o domínio português, atraído à região por razões comerciais, especialmente a exploração e comércio de sândalo. Em 1651, os holandeses conquistaram o extremo ocidental da ilha de Timor e conduziram a sua penetração até metade de território. Em 1859, um tratado assinado entre Portugal e a Holanda fixou a fronteira entre o Timor Português e o Timor Holandês e, em 1945 a Indonésia adquiriu a sua independência, passando Timor Ocidental a incluir o seu território. Durante a Segunda Guerra Mundial, as forças Aliadas australianas e holandesas, reconhecendo a posição militar estratégica de Timor, estabeleceram posições no território e envolveram-se em violentos confrontos com as forças japonesas. Finalmente, em 1945, a administração portuguesa foi restaurada em Timor-Leste.

De 1962 até 1973, a Assembleia Geral da ONU aprovou sucessivas resoluções, afirmando o direito à autodeterminação de Timor-Leste e a Revolução de Abril de 1974 em Portugal, consagrou o respeito pelo direito à autodeterminação das colónias portuguesas e, com a dissolução do império colonial português, aumentaram os movimentos de libertação locais. Desde Janeiro de 1975 que estava em marcha um programa local de progressiva descolonização, através de uma Reforma Administrativa e, uma consulta popular, evidenciou que a maioria os Timorenses nunca aceitaria uma integração na Indonésia. Em 28 de Novembro de 1975 com a proclamação unilateral da Independência de Timor-Leste pela FRETILIN, veio também a guerra civil. A Indonésia invadiu a parte leste da ilha com o apoio tácito do governo norte-americano e rebaptizou-a de Timor Timur, convertendo-a na sua 27ª província indonésia. Durante o período de ocupação a Resistência Timorense foi-se consolidando, inicialmente sob a liderança da FRETILIN e para apoiar as Forças Armadas de Libertação de Timor-Leste (FALINTIL) criadas em 1975, organizaram-se internamente a Frente Clandestina e no exterior a Frente Diplomática.

Mais tarde, sob a liderança de Xanana Gusmão foi implementada a política de Unidade Nacional, estabelecendo-se o Conselho Nacional de Resistência Timorense (CNRT), que liderou o processo até à independência de Timor-Leste, sob os auspícios das Nações Unidas. Aproximadamente um terço da população do país (mais de 250 mil pessoas) pereceu na guerra. Durante o período da ocupação, o uso do português tinha sido proibido e a do tétum desencorajado e o acesso de observadores internacionais ao território bastante restringido. Em 1998, com a queda de Suharto, a Indonésia concordou na realização de um referendo, o qual ocorreu em 30 de Agosto de 1999 e no qual a população timorense escolheu a sua independência formal, com 78,5% de votos.

Assassinatos promovidos por milícias anti-independência armadas por membros do exército indonésio continuaram e as imagens que passaram na comunicação social despertaram protestos em vários países do mundo, exigindo-se a rápida intervenção da ONU. Em 1999 uma missão da força de paz das Nações Unidas foi controlando a situação e progressivamente desarmando as milícias pró-indonésias, dando início à reconstrução das infra-estruturas necessárias. Muitos Timorenses no exílio regressaram então a Timor e foram realizadas eleições para a Assembleia Constituinte que elaborou a Constituição de Timor-Leste, que vigora desde 20 de maio de 2002, assinalando-se esta data como Dia da Restauração da Independência.

ENQUADRAMENTO POLÍTICO

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste define o modelo político e económico do País e os seus órgãos de soberania. O país assenta num regime político semi-presidencialista, em que o Chefe de Estado é o Presidente da República, eleito por sufrágio directo e universal para um mandato de 5 anos que é também o Comandante Supremo das Forças Armadas, presidindo ao Conselho de Estado e ao Conselho Superior de Defesa e Segurança.

O Parlamento Nacional, órgão legislativo, de fiscalização e de decisão política, é composto por um mínimo de 52 e um máximo de 65 Deputados, eleitos por voto popular para mandatos de cinco anos. Presentemente no Parlamento têm assento 4 forças políticas, o Conselho Nacional de Reconstrução de Timor (CNRT), a Frente Revolucionária de Timor-Leste Independente (FRETILIN), o Partido Democrático (PD) e a Frente Mudança. Às eleições legislativas concorrem partidos políticos, organizados em listas ordenadas de candidatas.

O Governo, é o órgão executivo do Estado e o órgão superior da Administração Pública, sendo responsável pela elaboração e implementação do Programa de Governo que contém a política geral do país para a legislatura de 5 anos. O Primeiro-Ministro é o Chefe do Governo.

Os tribunais, através dos juízes, asseguram a função jurisdicional do Estado. À semelhança do Presidente da República e do Parlamento Nacional, os tribunais são órgãos de soberania com competência para administrar a justiça em nome do povo. São independentes e apenas estão sujeitos à Constituição e à lei. A função jurisdicional é exclusiva dos juízes. São inamovíveis, não podendo ser suspensos, transferidos, aposentados ou demitidos, senão nos termos da lei.

Em Março e Junho de 2017 realizam-se, respectivamente, eleições presidenciais e legislativas em Timor-Leste. O actual VI Governo Constitucional liderado pelo Primeiro-Ministro, Rui Maria de Araújo (FRETILIN), deverá manter-se estável até às eleições e o Presidente da República, José Maria de Vasconcelos (Taur Mataruak), deverá candidatar-se ao Parlamento Nacional nas próximas eleições legislativas, por um recém-criado partido, o Partido de Libertação Popular (PLP) e ser também candidato a Primeiro-Ministro. A cena política continua a ser dominada por ex-líderes revolucionários. Os dois maiores partidos deverão apoiar a candidatura de Francisco Lu Olo Guterres (presidente

CLUSTER DA ÁGUA

do partido FRETILIN) nas próximas eleições presidenciais e consolidar a maioria parlamentar, assegurando que um amplo governo de unidade nacional permaneça no poder. Não é expectável que os grupos de oposição obtenham resultados eleitorais significativos, fragilizando a oposição parlamentar.

Economia – No início deste século cerca de 90% da população timorense vivia da agricultura. Hoje, a sua economia assenta essencialmente na produção e exportação de café e de petróleo e gás extraídos do fundo do oceano, sendo a economia não petrolífera ainda residual. Nos últimos anos foram sendo exploradas importantes reservas de petróleo e gás natural, encontrando-se agora praticamente esgotadas. Jazidas existentes na zona económica exclusiva de Timor-Leste, que poderão conter importantes reservas de hidrocarbonetos ainda por explorar, aguardam o resultado das negociações em curso com a Austrália, para a definição de fronteiras marítimas. Atendendo a que a economia do país depende quase integralmente da exploração de hidrocarbonetos, torna-se cada vez mais urgente a sua diversificação económica, até porque Timor-Leste importa a quase totalidade dos produtos que consome e o sector privado é residual. De acordo com dados do *International Trade Centre* (ITC), em 2015, a importação de mercadorias totalizou 614 milhões de dólares norte-americanos enquanto as exportações apenas 16 milhões, reflectindo um enorme desequilíbrio da sua balança comercial. Em 2014, as importações tinham totalizado 554 milhões de dólares norte-americanos e as exportações apenas 14 milhões (sendo constituídas basicamente por café). O maior importador do café de Timor-Leste têm sido os Estados Unidos da América mas, em 2014, a sua posição foi ultrapassada pela Alemanha. Quanto aos produtos importados por Timor-Leste, em 2015 à semelhança dos anos anteriores, predominaram os combustíveis, tendo custado 126 milhões de dólares norte-americanos, substancialmente menos que os 160 milhões do ano anterior, devido à queda dos preços no mercado internacional. Dos combustíveis importados, uma parte significativa (28% em 2013 e 2014, e 21% em 2015) destinaram-se a alimentar as centrais eléctricas do país e a abastecer a extensa frota automóvel do Estado.

A segunda categoria mais importante de importações é a de veículos de transporte, representando 12%, em 2014, e 13,6%, em 2015. Seguem-se as importações de máquinas, mecânicas e eléctricas, com as primeiras a representarem cerca de 7% e 6% em 2014 e 2015 respectivamente, e as segundas a serem responsáveis por 8,5% e 5,2% nesses dois anos. Quanto aos países de origem das importações de Timor-Leste, são principalmente a Indonésia e Singapura, sendo que este último é apenas um entreposto para mercadorias de muitos outros países.

No tecido produtivo não petrolífero, as actividades económicas mais estruturadas são a banca, as telecomunicações e os transportes aéreos, mas outras actividades são também realizadas pelo sector privado, tais como o comércio interno, a construção civil, imobiliário, alojamento e restauração.

Em 2014 a agricultura representava 16,5% do PIB não petrolífero (195 milhões USD), as manufacturas, com 9 milhões de dólares norte-americanos de produção representavam apenas 0,8%, o

sector da construção foi responsável por 20% do produto (238 milhões), o comércio, transportes, armazenagem, alojamento e restauração somaram 17% e a administração pública, o sector mais importante, 24%.

Após vários anos com um preço médio por barril rondando entre 110 e 120 dólares norte-americanos, em Junho de 2014 o preço do petróleo Brent, que serve de referência a Timor-Leste, começou uma trajectória descendente nos mercados mundiais, seguindo-se uma pequena recuperação nos últimos meses, situando-se agora em cerca de 50 USD/barril. O capital do Fundo Petrolífero de Timor-Leste sofreu, por essa razão, entre Dezembro de 2014 e o mesmo mês de 2015, o primeiro prejuízo desde a sua origem, que resultou numa perda de cerca de 300 milhões de dólares norte-americanos.

A unidade monetária de Timor-Leste é o dólar norte-americano (USD) e com o objectivo de facilitar as trocas comerciais é permitido ao Estado cunhar moedas de denominação “centavo”, tendo como limite máximo o valor facial de 100 centavos. Estando esta moeda internamente imune a flutuações cambiais (o que é positivo para as importações mas prejudicial para as exportações)

O crescimento económico Timor-Leste tem revelado uma solidez consistente, de acordo com o Banco Asiático de Desenvolvimento (BASD), que reviu em alta a sua previsão anterior para 2016 e o coloca agora em 5%, estimando que continue a acelerar em 2017 para 5,5%, em resultado dos fortes investimento públicos e privados. O Fundo Monetário Internacional (FMI) perspectiva que o crescimento económico de Timor-Leste no médio prazo dependa da capacidade de diversificação da economia por parte do Estado e de se garantir a sustentabilidade fiscal, através do investimento de capital em infra-estruturas de elevado retorno. Depois de um preocupante período deflacionário por que passou recentemente o país, a taxa de inflação em Timor-Leste, segundo estimativas do BASD, situava-se em 1,2%, em 2016, e em 3,0%, em 2017. O aumento salarial concedido pelo Governo aos funcionários públicos a partir de Janeiro de 2017 poderá influenciar contudo esta previsão. Segundo os dados da Direcção Geral de Estatística disponíveis *online*, as taxas anuais de variação dos preços em 2013, 2014, 2015, foram, respectivamente, 4%, 0,3% e -0,6%.

Em 2017, o país continuará a lidar com défices orçamentais não petrolíferos substanciais, ao mesmo tempo que se debate com a redução continuada das reservas financeiras do País, consubstanciadas na redução da riqueza do Fundo Petrolífero. O PIB real deverá contrair em média 0,9% ao ano, no período 2017-18, com a produção de petróleo e gás em queda acentuada e caminhando para o esgotamento, anunciado pelo Governo, em 2022.

Segundo dados do Banco de Portugal, o PIB não petrolífero registou um crescimento de 1.270 mil milhões de dólares norte-americanos para 1.617 milhões entre 2012 e 2015 (+27%). Após o esgotamento dos poços de Quintan e brevemente de Bayu Udan, a zona do Gretaer Sunrise em disputa com a Austrália há vários anos, traz agora uma esperança de sustentabilidade económica de Timor-Leste, no médio prazo.

O acompanhamento das Finanças Públicas, dos valores de receita e despesa orçamentados e da execução orçamental, está acessível ao público *online*, através do “Portal da Transparência do Orçamento” gerido pelo Ministério das Finanças <http://www.budgettransparency.gov.tl/>.

A projecção da evolução das receitas do Estado para o período 2012 a 2021, de acordo com o Portal da Transparência e o livro orçamental n.º 1, que acompanha o Orçamento Geral do Estado para 2017, é a seguinte:

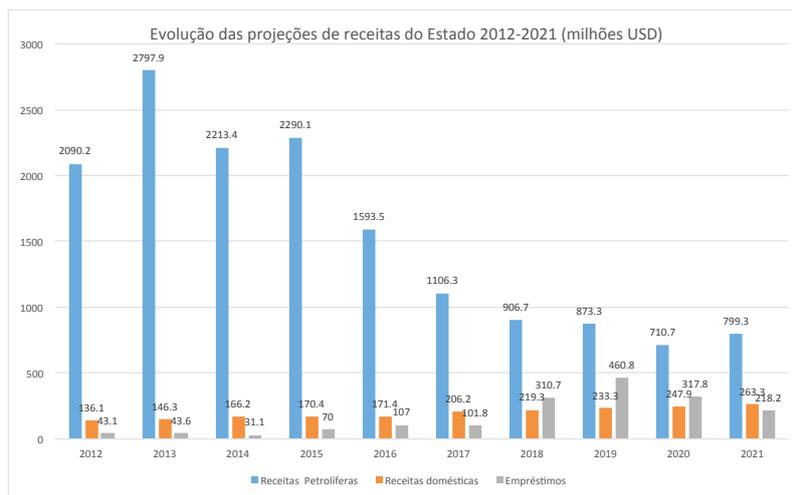


Figura 2 – Projecção da evolução das receitas do Estado 2012-2021 (OGE)
Fonte: Portal de Transparência do Orçamento, MF

O financiamento das despesas públicas é essencialmente assegurado pelas transferências efectuadas do Fundo Petrolífero para a conta do Tesouro, pelas “receitas domésticas não petrolíferas”, resultantes da cobrança dos impostos e taxas e, marginalmente, por outros rendimentos. Em 2013 o Estado cobrou 155 milhões de USD de receitas domésticas não petrolíferas, as quais aumentaram para 168 milhões em 2014 e para 194 milhões em 2015.

Caracterização Social – A designação “Povo Maubere” foi adoptada pela Frente Revolucionária de Timor-Leste Independente (FRETILIN) como um termo simbólico de orgulho para a referência ao povo timorense. Esta designação era utilizada anteriormente pelos portugueses para os nativos timorenses. A população timorense apresenta uma elevada diversidade étnico-cultural, em que coexistem cerca de 15 línguas nativas e vários dialectos.

As duas línguas oficiais de Timor-Leste previstas pela Constituição são o Português e o Tétum e as línguas de trabalho são o Inglês e Bahasa Indonésio. As religiões praticadas são o catolicismo (90%), o islamismo (4%), o protestantismo (3%), o hinduísmo (0,5%), além do budismo e do animismo (2,5%). A maioria da população é de origem malaio-polinésia e papua, existindo minorias de chineses, árabes e europeus. Com cerca de 90% católicos praticantes, as comunidades minoritárias de protestantes e muçulmanos coexistem pacificamente.

A sociedade timorense tem vindo a ocidentalizar-se há vários séculos. O impacto que a cultura e a sociedade europeias têm tido sobre a cultura e a sociedade timorenses tem-se traduzido na europeização do país, o que tem contribuído para a desagregação das sociedades nativas. Actualmente, os processos

de globalização económica e social em Timor-Leste devem-se à movimentação e deslocação de pessoas atraídas sobretudo por perspectivas financeiras vantajosas.

A capacidade de influência das organizações internacionais presentes no país é ainda muito significativa, possuindo um potencial de influência em maior ou menor grau como fazedoras de opinião e, detentoras de capacidade de influência política e económica junto das elites e acabam por actuar como agentes de influências e de mudanças sociais, de transformações económicas e de alterações ao *modus vivendi* da população. Presentemente, os processos de aculturação e de desculturação dão-se através da modernização globalizante, veiculada por essas organizações internacionais e Organizações Não Governamentais (ONG) presentes no país. Estas últimas constituem um variadíssimo leque de organizações que desempenham diversos papéis de intervenção social junto das populações, em áreas como os direitos humanos (na perspectiva europeia ocidental), implementação de medidas de combate à pobreza, à organização de medidas que visem obter a igualdade de género, implementação de programas de desenvolvimento agrícola, centros de apoio para mulheres vítimas de violência doméstica e desenvolvimento rural.

Presentemente subsiste uma pequena parte da sociedade que ainda vive um modo de vida assente na economia de subsistência, produzindo praticamente toda a alimentação de que necessita e aquilo que não se produz é adquirido ou é trocado, nomeadamente nos bazares. Contudo, em termos de economia, a grande maioria da população, aculturada pelos padrões da modernidade, depende do capital monetário para adquirir os produtos de que necessita.

2. ENQUADRAMENTO DEMOGRÁFICO E MACROECONÓMICO

ENQUADRAMENTO DEMOGRÁFICO

A população de Timor-Leste mais do que duplicou nos últimos 35 anos, apesar da estagnação verificada entre 1990 e 2001. Em 1980, a população perfazia 555.350 pessoas, tendo aumentado para 1.167.242, em 2015, conforme os resultados dos Censos 2015, reflectindo um crescimento populacional de 8,5 pontos percentuais nos últimos cinco anos. O último Censo realizado em Timor-Leste ficou concluído em Julho de 2015 e fornece dados desagregados sobre a população, total por sexo e cobertura de habitações do país, por municípios e postos administrativos. Este foi o terceiro inquérito à população após a independência do país,

após o primeiro ter sido realizado em 2004 e o segundo em 2010. O inquérito e tratamento de dados foi conduzido pela Direcção Geral de Estatísticas do Ministério das Finanças e encontra-se disponível ao público no seu sítio oficial na internet.

Apesar da taxa de crescimento populacional ser bastante expressiva, fica aquém das projecções populacionais do executivo que previa maiores índices de fertilidade, revelando também um abrandamento no crescimento em relação ao período 2004-2010, quando atingiu 15,51%. Contribuem parcialmente para este abrandamento, os grandes fluxos migratórios para fora do país, constituídos por estudantes do ensino superior e timorenses à procura de emprego no exterior.

A figura seguinte ilustra o crescimento populacional de Timor-Leste entre 1980 e 2015:

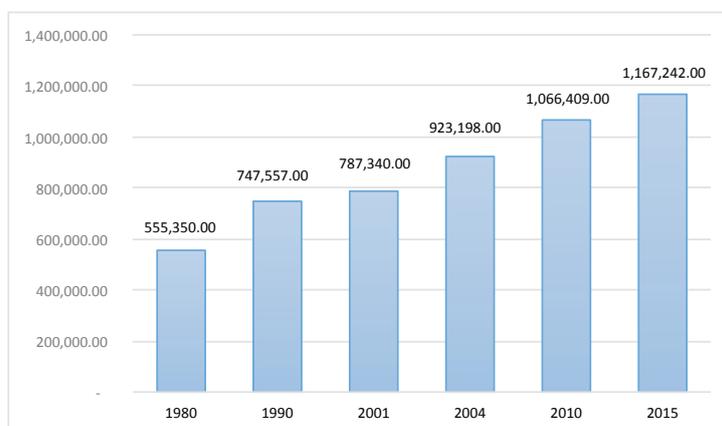


Figura 3 – Crescimento populacional de Timor-Leste entre 1980 e 2015

Fonte: Resultados provisórios do Censos de TL 2015

Os resultados dos Censos constituem uma ferramenta da maior importância para o planeamento e formulação de futuras políticas governamentais, fornecendo indicadores que permitem medir o alcance das prioridades nacionais (Plano Estratégico de Desenvolvimento Nacional e Programa do Governo) e compromissos internacionais relativamente aos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM) e aos Objectivos de De-

envolvimento Sustentável (ODS). Quando comparada com as restantes nações do Sudeste Asiático, a dimensão da população de Timor-Leste é relativamente reduzida, ainda que a sua taxa de crescimento seja a mais elevada da Região.

Em 2015 o número de homens e mulheres em Timor-Leste, apurado pelo Censos ascendia a 558.561 e 578.681, respectivamente.

TABELA 2 – DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DA POPULAÇÃO DE TIMOR-LESTE POR SEXO

Distribuição por sexo	0 a 9	10 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 ou mais	Total global
Homens	158 273	150 560	98 245	60 179	54 141	33 097	46 617	601 112
Mulheres	148 115	142 581	101 708	61 106	49 053	29 643	50 325	582 531
Total	306 388	293 141	199 953	121 285	108 194	62 740	96 942	1 183 643

Fonte: Resultados provisórios do Censos de TL 2015

Existem 13 municípios em Timor-Leste. O Município da capital, Díli, regista o maior número de habitantes, com 252.884, seguido do município de Ermera, com 127.283 habitante e Baucau, com 124.061. No cômputo nacional, a sua posição relativa

mantém-se inalterada desde 2010. Por seu turno, Manatuto regista a menor quantidade de habitantes, com apenas 45.541, precedido de Aileu, com 48.554 habitantes.

TABELA 3 – DESIGNAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE TIMOR-LESTE E DAS RESPECTIVAS CAPITALS

	Município	Capital		Município	Capital
1	Lautém	Lospalos	8	Liquiçá	Liquiçá
2	Baucau	Baucau	9	Ermera	Gleno
3	Viqueque	Viqueque	10	Ainaro	Ainaro
4	Manatuto	Manatuto	11	Bobonaro	Maliana
5	Díli	Díli	12	Cova-Lima	Suai
6	Aileu	Aileu	13	Oecússi	Pante Macassar
7	Manufahi	Same			

Fonte: Resultados provisórios do Censos de TL 2015

A próxima tabela ilustra a distribuição da população, por Município e por Sexo, em 2015:

TABELA 4 – DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO POR MUNICÍPIO E POR SEXO, EM 2015

Município	Homens	Mulheres	Total
Aileu	24 799	23 755	48 554
Ainaro	33 488	32 909	66 397
Baucau	61 706	62 355	124 061
Bobonaro	49 653	49 279	98 932
Cova-Lima	32 021	32 529	64 550
Díli	130 271	122 613	252 884
Ermera	63 459	63 824	127 283
Lautém	31 512	32 623	64 135
Liquiçá	37 378	35 649	73 027
Manatuto	22 967	22 574	45 541
Manufahi	26 783	25 463	52 246
Oecússi	36 248	35 982	72 230
Viqueque	38 276	39 126	77 402
Timor-Leste	588 561	578 681	1 167 242

Fonte: Resultados provisórios do Censos de TL 2015

A família constitui a unidade social básica. A dimensão média de cada família é um importante indicador para o ordenamento do território, planeamento urbano e infra-estruturas e equipamentos urbanos necessários em cada região. A dimensão familiar média baixou de 5,8 indivíduos em 2010, para 5,7 em 2015. A quantidade de unidades familiares assinaladas pelo Censos 2015 é de 206.483. Os municípios com unidades familiares com 6 ou mais elementos são Díli, a capital (6,43), Aileu (6,2), Ermera (6,4) e Ainaro (6,0). Os municípios com menos de 5 elementos a viverem em economia familiar são Oecusse (4,7), Cova-Lima (4,86) e Viqueque (4,97). Os restantes municípios têm unidades familiares com dimensão de 5,0 a 5,99 indivíduos cada. A densidade populacional define-se como sendo o número de habitantes por km². É um importante índice de concen-

tração populacional. Os resultados do Censos 2015 apontam para que a densidade populacional tenha aumentado de 71 habitantes por km² em 2010, para 78 habitantes por km² em 2015. Os municípios com maior densidade populacional são Díli, Ermera e Liquiçá, todos eles com densidades superiores a 100 habitantes por km², ultrapassando Díli todos os restantes, com 689 habitantes por km². Os municípios com densidade populacional moderada (de 50-100 habitantes por km²) são Oecússi, Ainaro, Baucau, Bobonao, Aileu e Cova-Lima. Quanto aos restantes, Viqueque, Manufahi, Lautém e Manatuto apresentam densidades populacionais inferiores a 50 habitantes por km².

A tabela seguinte ilustra a evolução da densidade populacional por município, entre 2010 e 2015:

TABELA 5 – POPULAÇÃO, SUPERFÍCIE E DENSIDADE POPULACIONAL 2010-2015

Município	População		Porcentagem		Área (km ²)	Densidade populacional	
	2010	2015	2010	2015	2015	2010	2015
Aileu	44.325	48.554	4,16	4,16	737	60	66
Ainaro	59.175	66.397	5,55	5,69	804	74	83
Baucau	111.694	124.061	10,47	10,63	1.506	74	82
Bobonaro	92.049	98.932	8,63	8,48	1.376	67	72
Cova-Lima	59.455	64.550	5,58	5,53	1.203	49	54
Díli	234.026	252.884	21,95	21,67	367	638	689
Ermera	116.064	127.283	10,98	10,90	768	152	166
Lautém	59.787	64.135	5,61	5,49	1.813	33	35
Liquiça	63.403	73.027	5,95	6,26	549	115	133
Manatuto	42.742	45.541	4,01	3,90	1.782	24	26
Manufahi	48.628	52.246	4,56	4,48	1.323	37	39
Oecússi	64.025	72.230	6,00	6,19	814	79	89
Viqueque	70.036	77.402	6,57	6,63	1.877	37	41
TOTAL	1.066.409	1.167.242	100	100	14.919	71	78

Fonte: Censos 2015

O Estudo de Níveis de Vida de Timor-Leste em 2007 (ENVTL-2) indicava que 50,4% da população timorense vivia abaixo da linha nacional de pobreza, estabelecida em 25,14 dólares por mês. Um novo Estudo (ENVTL-3) realizado em 2014 indicava que a linha nacional de pobreza tinha aumentado para 46,37 dólares e que a percentagem de cidadãos a viver abaixo desta linha descera para 41,8%. Isto significa que a taxa de pobreza caiu mais de 8 pontos percentuais ao longo dos últimos sete anos. A má nutrição infantil desceu ligeiramente ao longo dos últimos sete anos, passando de 48,6% em 2007 para 45% em 2015. Contudo, e apesar de algumas melhorias, a prevalência de crianças com peso abaixo do normal continua em 31%, acima do alvo definido pelos ODM e muito elevada a nível global.

A taxa líquida de matrículas no ensino primário aumentou substancialmente, passando de 66% em 2007 para 82,7% em 2015, de acordo com o livro 1 ao do orçamento geral do Estado para 2017, ao passo que a taxa de alfabetização dos jovens timorenses desceu 6% entre 2007 e 2015. Timor-Leste já atingiu o seu alvo de reduzir em dois terços a mortalidade de crianças até cinco anos

A taxa de mortalidade infantil desceu de 60%, em 2007, para 45%, em 2015 (livro 1, OGE 2017). A percentagem de crianças vacinadas contra o sarampo em 2007 era de 63%, o que revela um aumento de 11% ao longo dos últimos 7 anos. A mortalidade materna caiu de forma muito acentuada, passando de 450 por cada 100.000 nados vivos em 2007, para 215 por cada 100.000 nados vivos, em 2015. A nível de cuidados pré-natais, com a percentagem de mulheres com pelo menos uma visita a aumentar aproximadamente 20 pontos percentuais durante os últimos 7 anos, passando de 67,9% para 86%. A proporção de partos assistidos por profissionais de saúde qualificados

aumentou aproximadamente 12% ao longo dos últimos 7 anos. Timor-Leste conseguiu também progressos assinaláveis na redução dos casos de malária e da taxa de mortalidade associada a esta doença. O número de crianças com menos de 5 anos que dormem sob redes mosquiteiras tratadas com insecticida aumentou de 45% em 2007 para 89% em 2015, ao passo que a taxa de incidência associada com a malária desceu de 20,6% para 11,3% em 2014. Registou-se igualmente bom progresso a nível dos casos relacionados com tuberculose, porém o país não cumpriu o alvo estabelecido pelos ODM até 2015. Já a proporção da população entre os 15 e os 24 anos com conhecimentos sólidos sobre VIH/SIDA aumentou de 12,9% em 2007 para 37% em 2015.

O Relatório de Desenvolvimento Humano do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) disponibiliza o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), que apresenta dados de 2013 para 187 países e territórios, medindo a média dos resultados alcançados em três dimensões elementares do desenvolvimento humano: vida longa e saudável, nível de conhecimento e padrão de vida adequado. Em 2013, Timor-Leste estava classificado em 128.º lugar, o que retirou Timor-Leste da categoria de país com “Desenvolvimento Humano Baixo” elevando-o a um país com “Desenvolvimento Humano Médio”, juntamente com África do Sul, Índia e Indonésia. Em 2011, ocupava o 147.º lugar, em 2012 estava classificado em 134.º lugar, atingia a 128.ª posição em 2013, piorando novamente a sua situação em 2014, posicionando-se em 131ª posição num total de 186 países. O período mais rápido de crescimento das “Tendências do Índice de Desenvolvimento Humano” para Timor-Leste foi entre 2008 e 2013. De entre os 144 países nas categorias de Desenvolvimento Humano Muito Alto, Alto e

CLUSTER DA ÁGUA

Médio, Timor-Leste apresenta a média anual mais elevada no crescimento do desenvolvimento humano.

O país obteve ganhos visíveis na redução da pobreza e na melhoria dos resultados sociais. A nação continua enfrentando desafios, com a estabilidade económica dependente de gastos governamentais no curto prazo, pagos pelas receitas de recursos naturais. Contudo, ao longo da última década o país criou as condições para o desenvolvimento estável. Ressurgiu com credibilidade da crise de violência interna e instabilidade política em 2006-2007 e aumentou os serviços tangíveis para a população, criando estabilidade política, ausência de conflito e uma nova confiança no Estado. Em grande medida, as eleições democráticas pacíficas para a presidência da república e para o parlamento desde 2012 reflectem estas conquistas.

Timor-Leste conseguiu um enorme progresso desde a independência em 2002, evidente na redução de quase metade da taxa de mortalidade infantil, nos ganhos significativos em saúde e educação, no crescimento económico para os vizinhos regionais e no fortalecimento gradual das instituições do Estado. Com 60% da população com menos de 25 anos de idade, Timor-Leste é um dos países com mais jovens do mundo.

Para criar oportunidades de emprego para os jovens, sustentar o crescimento inclusivo e se preparar para um futuro de contracção dos retornos dos seus recursos naturais, Timor-Leste necessita urgentemente de diversificar a sua economia e fontes de receita

não petrolífera, elevar a qualidade dos serviços de saúde e educação e equipar a população com competências necessárias. Estes esforços têm que ser apoiados por instituições públicas capazes, com um foco forte e consistente na qualidade das despesas e nas políticas que alimentam o investimento privado. Segundo o *World Development Report*, os países pós-conflito demoram entre 15 e 30 anos (uma geração) a construir a sua transição da fragilidade para a resiliência, pelo que o desenvolvimento social e económico de Timor-Leste é de louvar.

Enquadramento Macroeconómico

O último Relatório *Doing Business in Timor-Leste 2017* produzido pelo Banco Mundial (BM), disponibiliza informação actualizada à data de 1 de Junho de 2016, fornecendo importantes pistas sobre a facilidade com que um empresário local consegue abrir e executar o seu negócio de pequena e média dimensão, cumprindo a legislação relevante do País. Mede e acompanha a regulamentação que afecta as principais áreas ao longo do ciclo de vida de uma empresa ao iniciar um negócio, lidar com licenças de construção, obter electricidade, registar propriedade, obter crédito, proteger os investidores minoritários, pagar impostos, negociar através das fronteiras, regulamentação em caso de insolvência e regulamentação do mercado de trabalho. Os resultados dos indicadores obtidos neste estudo colocam Timor-Leste em 175º lugar no cômputo das 190 economias analisadas. A tabela que segue ilustra a situação de Timor-Leste em 2017:

TABELA 6 – POSIÇÃO RELATIVA DE TIMOR-LESTE NA CAPACIDADE PARA FAZER NEGÓCIO, NO RANKING MUNDIAL (DB 2017)

Tópicos	DB 2017 Ranking	DB 2016 Ranking	Alteração na posição relativa do Ranking
Posição Global de Timor-Leste	175	173	2
Iniciar um negócio	145	104	41
Lidar com licenças de Construção	159	156	3
Obtenção de Electricidade	112	96	16
Registo de Propriedade	187	187	–
Obtenção de crédito	167	163	4
Proteção dos Pequenos Investidores	70	69	1
Pagamento do Imposto	130	126	4
Comércio além fronteiras	94	92	2
Capacidade de fazer cumprir contratos	190	190	–
Resolução de processos de Insolvência	169	169	–

Fonte: Doing Business 2017

O livro orçamental n.º 1 – Panorama Geral para 2017 compilado pelo Ministério das Finanças, complementa a informação da lei do Orçamento Geral do Estado para 2017. Nele se referem as previsões do FMI que apontam para um moderado crescimento global em 2016 de 3,1%, no seguimento da recuperação gradual dos mercados petrolífero e financeiro no início de 2016. Prevê-se que as economias de mercados emergentes e em desenvolvimento recuperem e normalizem em 2017, ao passo que o crescimento na maior parte das economias avançadas

continuará lento. O resultado do referendo no Reino Unido, com a vitória da saída da União Europeia, veio aumentar a incerteza e conduzir a uma deterioração do panorama global para 2016-17. Esta situação deverá sentir-se mais em economias avançadas, sobretudo as da UE.

A situação de crescimento nas economias de mercado emergentes e em desenvolvimento é diversa, porém prevê-se que o crescimento geral aumente de 4,0% em 2015, para 4,1% em 2016 e 4,6% em 2017. O aumento no crescimento é motivado

CLUSTER DA ÁGUA

por melhorias num número reduzido de mercados de grande dimensão, com destaque para o Brasil e a Rússia. Em sentido inverso encontra-se a África Subsariana, onde muitas das grandes economias se estão a ajustar à redução das receitas provenientes de matérias-primas. Apesar da transição da China para um caminho de crescimento mais equilibrado após uma década de crescimento forte em termos de crédito e investimento, a Ásia emergente e em desenvolvimento continua a ser uma das áreas com maior crescimento no mundo inteiro. No seio deste grupo, Timor-Leste tem demonstrado um bom desempenho. A procura acrescida por bens e serviços associada ao panorama de crescimento forte em mercados asiáticos constitui uma oportunidade importante para este último em termos de exportações.

Quanto às tendências dos Preços Internacionais, segundo o FMI, a inflação global deverá permanecer estável nos 2,8% em 2016. A inflação em economias avançadas deverá aumentar lentamente de 0,3% em 2015, para 0,7% em 2016, permanecendo ainda assim abaixo dos alvos da maior parte dos bancos centrais, sobretudo em resultado da descida nos preços do petróleo. Em contraste, as economias de mercados emergentes e em desenvolvimento mais viradas para a exportação de matérias-primas, continuam a adaptar-se à descida nos preços das matérias-primas, sendo esperado que a inflação desça de 4,7% em 2015 para 4,5% em 2016.

No que diz respeito aos preços do petróleo, o preço internacional do barril de Brent registou descidas muito significativas desde Junho de 2014 a partir de picos de 115 dólares por barril observados em anos anteriores, em resultado do aumento da produção global e da diminuição da procura a nível mundial. Desde Janeiro de 2016 o mercado do petróleo tem vindo a recuperar, com o preço do barril a incrementar 67% e a atingir os 46,53 dólares norte-americanos por barril, em Julho de 2016. A redução na produção excessiva de petróleo, devido predominantemente ao abrandamento gradual da produção fora da OPEC e a perturbações na produção de alguns países (com destaque para a Nigéria e o Canadá), ajudou a que os preços voltassem a subir. Prevê-se que esta recuperação continue em 2017, com a possibilidade de os preços atingirem os 50 dólares por barril em 2017.

Em relação aos preços dos produtos agrícolas, uma parte considerável dos alimentos consumidos em Timor-Leste é importada conforme já referido, pelo que as alterações nos preços internacionais dos alimentos podem ter um impacto significativo na taxa de inflação e nos níveis de vida da população. Segundo o Índice de Preços dos Alimentos do Fundo Monetário Internacional (FMI) os preços internacionais dos alimentos caíram 29,0% entre Abril de 2014 e Novembro de 2015, após o que começaram a recuperar, aumentando 14% em 2016. O FMI estima que os preços dos alimentos continuem a aumentar de forma muito ligeira durante o resto de 2016, antes de estabilizarem muito abaixo dos picos registados em 2014. Isto beneficiará as famílias mais pobres timorenses.

Quanto às taxas de câmbio externo da moeda, a valorização geral do dólar americano contra as moedas dos principais parceiros comerciais de Timor-Leste (Euro, Dólar australiano e

Rupia indonésia) que começou no início de 2014, manteve-se na parte inicial de 2016, tendo deste então começado a abrandar. Com efeito, o dólar norte-americano valorizou 0,3% contra um cabaz ponderado das moedas dos principais parceiros comerciais de Timor-Leste, nos 12 meses anteriores a Julho de 2016. A valorização continuada dos últimos anos veio reduzir o preço das importações, exercendo uma pressão descendente sobre a inflação doméstica e beneficiando os consumidores timorenses. Contudo essa valorização tornou as exportações não-petrolíferas timorenses mais dispendiosas nos mercados internacionais, traduzindo-se num condicionalismo ao desenvolvimento do sector das exportações do país. Com o abrandamento dessa valorização o mercado de exportações timorense melhorará o seu posicionamento no mercado internacional.

Em 2014 o PIB real total (petrolífero e não-petrolífero) de Timor-Leste diminuiu 27,8%, passando para os 3.033 milhões de dólares (a preços constantes de 2010). Esta redução acentuada deveu-se ao declínio no sector do petróleo (39,9%) que dominava a economia, uma vez que o volume de óleo extraído desceu consideravelmente ao longo do ano (31%), passando de 65,4 milhões para 44,9 milhões de barris nesse mesmo ano. A redução no volume extraído juntou-se aos baixos preços internacionais do petróleo. O desempenho petrolífero usando o PIB não-Petrolífero em anos recentes Timor-Leste tinha registado níveis de crescimento excepcionalmente altos, numa média de 8,6% entre 2007 e 2014. Estas taxas fortes de crescimento foram impulsionadas por aumentos na despesa governamental associados à estratégia temporária de antecipação das despesas, por parte do governo, para investimentos de capital.

A tendência do crescimento do PIB não-petrolífero aumentou de 2,8% em 2013 para 5,9% em 2014. Ajudado pela baixa inflação, o consumo das famílias aumentou 9,8%, o que sugere que os níveis de vida continuam a melhorar em Timor-Leste. O crescimento de 17,3% no investimento por parte do sector privado mostra que está a haver forte progresso no desenvolvimento do sector privado, tal como previsto no Plano Estratégico de Desenvolvimento (PED) e na política de antecipação de despesas. O desempenho sectorial nos principais sectores da economia timorense em 2014 foi misto, tendo-se registado fortes níveis de crescimento no sector da construção civil (16,1%) e na área da administração pública, relacionados em grande parte com o aumento nas despesas de capital do governo resultante da estratégia de antecipação das despesas e com o aumento do emprego no sector público. A produção do sector agrícola desceu 2,6% em 2014. Por fim, o sector do comércio grossista e retalhista cresceu 3,0% em 2014.

Segundo o Índice de Actividade Empresarial (BAS) havia 62.000 pessoas empregadas formalmente em empresas timorenses em 2014. Isto representou um aumento de 8% em relação a 2013. O sector da construção civil é o que mais contribui para o aumento do emprego no sector formal, com os empregos formais na construção civil a aumentarem 23% entre 2013 e 2014 e sendo este sector responsável por quase um quarto de todo o emprego no sector formal. O número de funcionários públicos atingiu os 33.800 em 2014. Em 2015 o número de funcionários

CLUSTER DA ÁGUA

públicos registou um aumento de 1,6%, atingindo os 34.300. As perspectivas no Curto e Médio Prazo (2015 a 2019) do Ministério das Finanças de Timor-Leste, apontam para um crescimento do PIB Não-Petrolífero a médio prazo entre os 3,5% e os 6,5%. A médio prazo iniciam-se diversos investimentos em grande escala por parte do sector privado, resultando num aumento significativo do investimento do sector privado durante o período estimado até 2019. O ano 2016 foi um ano forte para o investimento do sector privado em Timor-Leste, com o início da construção de uma fábrica de produção de cerveja da Heineken em Hera, do terminal de embalagem de cimento em Liquiçá e o alargamento de atuais propriedades comerciais e retalhistas espalhadas pelo país. Em 2017 assistir-se-á ao início da construção do Porto da Baía de Tibar, sendo que, a mais longo prazo, haverá outros investimentos do sector privado a arrancar. O panorama a médio prazo para os consumidores timorenses é igualmente positivo, sendo esperado que o consumo aumente de forma gradual, impulsionado por um cenário de inflação baixa. É provável que este cenário se mantenha a médio prazo.

3. CLIMA, GEOGRAFIA, PLUVIOSIDADE E RECURSOS HÍDRICOS

RECURSOS HÍDRICOS

A economia e os meios de subsistência do povo Timorense são fortemente dependentes de recursos de água subterrânea que, por seu turno, são sensíveis às mudanças climáticas. Os recursos hídricos subterrâneos são reabastecidos pela precipitação pluvial durante a estação húmida, proporcionando o seu armazenamento para utilização ao longo do ano. O aumento da procura de água subterrânea causado pelo consumo doméstico, indústria e crescimento agrícola em Timor-Leste tem exercido tensão sobre esse recurso, sendo a sustentabilidade actual dos recursos hídricos subterrâneos em Timor-Leste largamente desconhecida. Além disso, os efeitos das alterações climáticas, tanto na quantidade como na qualidade das águas subterrâneas, são também incertos.

O desenvolvimento de infra-estruturas no sector da água é uma das principais prioridades nacionais para o investimento estratégico em Timor-Leste. Segundo o Plano Estratégico de Desenvolvimento 2011-2030, a construção e manutenção de infra-estruturas essenciais e produtivas é um pilar central para o desenvolvimento do país no longo prazo.

Em 2012, a [Geoscience Australia](#), em parceria com a Direcção Nacional de Gestão de Recursos Hídricos (DNGRA) do Governo de Timor-Leste e o Programa de Abastecimento de Água e Saneamento Rural (BESIK) concluíram um projecto de dois anos, sobre “Águas Subterrâneas em Timor-Leste”. O projecto visava capacitar as agências de água de Timor-Leste para avaliar, monitorar e gerir os recursos hídricos subterrâneos, em clima em mudança. O projecto foi financiado pelo Programa de Assistência à Estratégia de Adaptação do Pacífico, sob a “Iniciativa Internacional de Adaptação às Mudanças Climáticas”, do Governo Australiano. A Fase 1 do projecto incluiu uma avaliação de base e uma revisão do conhecimento existente sobre as águas

subterrâneas e, a Fase 2, consistiu num programa participativo de capacitação, baseado em estudos de casos práticos, para desenvolver capacidades de monitorização e de avaliação de águas subterrâneas em Timor-Leste.

O projecto forneceu dados e mapas fundamentais para avaliar os impactos potenciais da redução da recarga e da disponibilidade das águas subterrâneas para as pessoas e seus meios de subsistência, a partir de uma abordagem participativa e multidisciplinar e incluiu o desenvolvimento do Quadro Hidrogeológico Nacional, o primeiro Mapa Hidrogeológico Nacional de Timor-Leste segundo padrões internacionais para além de um Guia Nacional de Monitorização de Águas Subterrâneas. Estes documentos constituirão a base para todo o trabalho futuro da gestão de águas subterrâneas do país. Estudos foram realizados nos distritos de Dili, Baucau e Aileu, uma vez que aí se situavam os três principais tipos de aquíferos de Timor-Leste: intergranular (sedimentar), fissurado (karst) e fracturado (localizado), respectivamente. Estes locais também foram escolhidos devido à sua maior vulnerabilidade potencial associada à alta densidade populacional e baixa disponibilidade hídrica. Os dados foram recolhidos durante um trabalho de campo em parceria com a DNGRA e a Universidade Charles Darwin (UCD), com o apoio das Direcções do Governo de Timor-Leste e do BESIK.

É provável que as alterações climáticas impactem nos recursos hídricos subterrâneos em Timor-Leste, reduzindo a recarga e a disponibilidade das águas subterrâneas e aumentando o uso das mesmas à medida que as águas superficiais escasseiam. A qualidade da água subterrânea nos aquíferos costeiros de água doce pode também ser afectada pela intrusão de água do mar, como resultado do aumento do nível do mar. No âmbito do atrás referido projecto, a *Geoscience Australia* investigou a vulnerabilidade biofísica dos sistemas de águas subterrâneas às alterações climáticas, enquanto a Universidade Charles Darwin utilizou estes dados para analisar a vulnerabilidade socioeconómica do povo timorense e os seus meios de subsistência em relação às mudanças nos recursos hídricos.

Os potenciais impactos sobre as pessoas e seus meios de subsistência, causados pela redução da recarga e da disponibilidade de água subterrânea dependem da sensibilidade à mudança (uma combinação de tipos de aquíferos e densidades populacionais em áreas específicas). A vulnerabilidade de uma comunidade depende do impacto potencial da mudança climática e da capacidade dessa comunidade ou sistema de se adaptar a esses impactos. Uma capacidade adaptativa elevada, ou seja, a capacidade de um sistema para responder às mudanças, pode minimizar a vulnerabilidade de uma comunidade ou nação a desafios como as mudanças climáticas.

Os resultados da análise combinada da vulnerabilidade biofísica e socioeconómica identificaram Díli, Liquiçá, Oecússi e Baucau como áreas de elevado potencial de impacto das alterações climáticas. O elevado crescimento populacional e a densidade aumentam os potenciais impactos em Díli e Baucau. Por seu turno, os aquíferos localizados de baixo rendimento de Liquiçá, a diminuição das chuvas e o rendimento extremamente baixo dos aquíferos de rochas fracturadas de Oecússi significam que

CLUSTER DA ÁGUA

a reduzida disponibilidade de águas subterrâneas pode ter um elevado impacto potencial nessas duas regiões. Para além de serem necessários mais estudos sobre os recursos hídricos de Timor-Leste, torna-se fundamental que a política e a legislação sobre os recursos hídricos seja concluída e aprovada pelo Conselho de Ministros, atendendo a que a gestão dos recursos hídricos é considerada uma área vital que carece de maior investimento institucional.

Timor-Leste ainda enfrenta inúmeras dificuldades e desafios, especialmente em termos de habitação e serviços públicos como sejam o abastecimento de água e saneamento, acesso a electricidade fiável e permanente e outros serviços. Nessa perspectiva, segundo o governo e as instituições internacionais, o Fundo de Infra-estruturas desempenha um papel essencial para a melhoria de infra-estruturas relacionadas.

A informação disponibilizada seguidamente neste subcapítulo consiste no mapeamento dos recursos hídricos nas várias regiões de Timor-Leste e foi extraída da publicação “Recursos Hídricos de Timor-Leste”, lançada pela Direcção Nacional de Gestão de Recursos e Água, em 2016.

A proporção da população que usa fontes melhoradas de água potável aumentou para 75% em 2015, o que fica, ainda assim, aquém do alvo dos ODM (78%). A principal bacia hidrográfica de Timor-Leste é a ribeira de Lóis, que desagua a 20 km a Sudoeste de Maubara e resulta da afluência de outras três, Bé-Bai, Marôbo e Lau-li. A ribeira mais extensa é a de Lacló-Norte, com quase 80 km, que desagua em Manatuto. Estas duas ribeiras, Lóis e Lacló-Norte, situadas na costa norte, têm curso permanente. Com carácter sazonal, também na zona norte e de oeste para leste, encontram-se a ribeira de Comoro, Vemore, Laleia, Seissal, Laivai, Malai-Lada, entre outras.

A Sul, as ribeiras permanentes são Tafara, Bé-Lulic, Caru-Úlun, Sui, Lacro-Sul e Clér, sendo sazonais as ribeiras Sahe, a Dilor, Cuác, Bé-ve, Irabere, Lio-Ulo e Chino. Em Oecússi a ribeira principal, Nuno-Eco, desagua a oeste de Pante-Massarac. O território possui algumas lagoas, das quais destacamos Surobec, na ponta Leste da ilha, Maubara, a oeste de Díli, e a de Tibar. Perto de Díli, destacam-se os lagos Tasi Tolu e o de Maubara, no Suco de Vatuvou, em Liquicá. A este de Baucau, o lago de Laga, no Suco de Nunira é um lago salgado muito conhecido, de onde o sal é recolhido para venda. O lago Iralalaru, em Lautém, é o maior lago de TL, com rios e águas subterrâneas fluindo na sua direcção a partir da bacia hidrográfica circundante. Este lago é único, uma vez que flui ao longo do rio Irasiquero e para o Sumidouro de Mainina, onde a água desaparece no subsolo, não se sabendo em concreto para onde vai essa água. Dependendo da estação e da quantidade de precipitação, durante os últimos anos, a área de superfície do lago Ilalalaru pode variar de 10 km² a 44 km² e a água que flui para o Sumidouro de Mainina pode variar entre 5 m³/seg a 33 m³/seg. O Lago Ilalaru também é conhecido pela grande população de crocodilos que aí habita e as mais de 55 espécies de aves aquáticas aí registadas.

Durante grande parte do ano, a água subterrânea é a principal fonte de água a correr nos rios do território. No país, a água subterrânea é um recurso vasto que ultrapassa em grande nú-

mero toda a água encontrada em rios, lagos e zonas húmidas. Este importante recurso é muitas vezes esquecido, mas cerca de 97% de toda a água doce encontrada na Terra é água subterrânea, sendo muitas vezes a mais limpa e acessível fonte de água para muitas comunidades timorenses, que a utiliza para fins domésticos, agrícolas e industriais. A quantidade de água subterrânea disponível para uso depende do nível de recarga de um aquífero e o acesso à água subterrânea pode variar consoante as estações e os locais.

No Suco de Aubeon e no Suco de Luca, perto de Natarbora, há uma grande zona húmida perto do oceano, que recebe água vinda do rio Dilor e de água subterrânea. Em Manufahi, o lago Modo Mahut está associado à grande zona húmida de Welaluhu, no Suco de Clacuc.

Existem em Timor-Leste três tipos principais de hidrogeologia intergranular (aluvial), cársica fissurada e rocha fragmentada localizada. Cada tipo de aquífero tem características diferentes e pode ser encontrado em diferentes áreas do país.

O aquífero de Díli é um dos mais importantes aquíferos intergranulares do país, que fornece a maior parte do abastecimento de água potável para a capital do País. Possui uma área de aproximadamente 30 km², com 9 km de comprimento e 3 km de largura e atinge mais de 100 m de profundidade em alguns locais. A água subterrânea deste aquífero vem principalmente dos caudais do rio de Comoro, com cada estação das chuvas e também do rio de Becora.

Os sedimentos do aquífero de Díli foram depositados principalmente pelo rio de Comoro, mas também pelo rio Maloa e pelo rio Banamau, com o aquífero e a planície costeira a formarem-se à medida que os deltas dos rios se juntam. Estes rios mudaram os seus cursos ao longo de milhares de anos, depositando sedimentos na planície costeira de Díli, formando assim o aquífero. Esse aquífero contém uma grande variedade de tipos de sedimentos, que vão desde grandes rochas até material sedimentar de grãos finos como argilas e siltes, que possuem uma permeabilidade muito baixa. Também tem alguns aquíferos que ocorrem em diferentes profundidades e em diferentes localizações e que às vezes fazem com que as partes mais profundas do aquífero venham à superfície sobre pressão artesiana, através de perfurações.

Nos municípios de Baucau e de Lautém, muitas comunidades têm acesso à água através de aquíferos nas nascentes, os pontos naturais de descarga. Algumas dessas nascentes têm caudais muito elevados, de dezenas a centenas de litros por segundo. Noutros locais, as comunidades acedem a esses recursos de água a partir de cursos de água subterrâneos que estão acessíveis através de sistemas de grutas como a gruta de Irasqueiro, em Bauro, Lautém e a Gruta de Uailiabere, em Guaruais, Baucau. Por vezes são realizadas perfurações para aceder às águas subterrâneas a partir desses aquíferos cársicos: Contudo, a localização de águas subterrâneas através deste método é difícil. Debaixo de Baucau e no extremo sul dessa vila, existe uma grande área de rocha calcária, onde se encontra o aquífero cársico de rocha calcária de Baucau. Esta é a principal fonte de água para as comunidades, indústria e agricultura em Baucau. A água

CLUSTER DA ÁGUA

subterrânea é armazenada nos espaços dessa rocha calcária e a sua descarga acontece naturalmente através de muitas nascentes, sendo raro encontrar água de superfície nestas áreas. Assim, a água subterrânea assume um papel importante no ciclo hidrológico da região. A recarga ocorre predominantemente através da infiltração directa de precipitação na superfície da terra, no aquífero subterrâneo.

Os caudais de descarga das nascentes do aquífero cársico de rocha calcária de Baucau flutuam ao longo do ano, com o maior fluxo a ocorrer logo após a recarga dos aquíferos pela precipitação da época da chuva e, o fluxo menor a ocorrer no final da estação seca, uma vez que os aquíferos descarregam a água subterrânea armazenada. Em zonas de menor altitude, a maior parte das nascentes tem caudais permanentes, como a nascente de Ualia, em Baucau. Durante a estação seca algumas nascentes deixam de fluir, tal como acontece com a água do Sumidouro de Uainoe, em Gariuai.

O Complexo de Aileu é um complexo geológico que cobre grandes áreas do território do país e contém muitos aquíferos localizados de rochas fracturadas. Esse complexo está predominantemente associado às áreas montanhosas dos municípios de Aileu, Ermera e Liquiçá e às montanhas que cercam Díli. Esses aquíferos fornecem recursos hídricos subterrâneos importantes para as comunidades destas regiões, dado que a água flui das nascentes. Muitas das nascentes do Complexo de Aileu formam cursos de água, à medida que descem a montanha. A sazonalidade de nascentes e dos cursos de água é óbvia em zonas de maior altitude, em que durante a estação seca as nascentes têm um fluxo semipermanente ou efémero, ou reduzido. Em alguns casos, durante a época seca, a água subterrânea que emerge de aquíferos de rochas fracturadas constitui a principal contribuição para os caudais dos rios a jusante.

Rios aparentemente secos correm frequentemente sob o leito de cascalho. Em Timor-Leste existem muitos rios grandes e permanentes, mas a maioria são semipermanentes ou efémeros. O rio Belulic, em Ainaro, é um exemplo de um rio permanen-

te. A sua origem localiza-se próximo do Monte Ramelau e do Monte Kublici, onde muitas montanhas chegam a fluir mais de 2.000 m acima do nível do mar. A bacia hidrográfica de Belulic é grande, com 382 km² de área e recebe quedas fluviais de cerca de 2.000 a 3.000 mm por ano.

Em Oecússi, muitos rios são semipermanentes, em particular nas áreas da planície onde se transformam em leitos de rios secos durante muitos meses ao longo da estação seca. O rio Abanat, que desemboca no rio Tono, é semipermanente, mas, como muitos outros rios de Timor-Leste quando pára de fluir à superfície, a água continua a fluir debaixo do leito de cascalho do rio.

Muitos dos rios com pequenas bacias hidrográficas ao longo da costa norte, são semipermanentes ou efémeros, fluindo apenas à superfície durante a estação das chuvas ou depois de chuvas torrenciais. Muitos rios em Liquiçá são efémeros, incluindo o rio Pulapu na Bacia Hidrográfica Pulapu (7 km²) e o Rio Eanoloa na Bacia Hidrográfica Morae (16 km²).

Em todo o território encontram-se nascentes de variadas formas, algumas com caudais de centenas de litros por segundo e outras com menos de um litro por segundo, algumas com caudal permanente enquanto outras só apresentam caudal na estação das chuvas. Estas nascentes têm uma importante relação com as comunidades, que durante milhares de anos se fixaram aí e que ainda hoje as continuam a proteger e gerir a utilização daquela água.

Existem diversas nascentes termais no País, como se retira da tabela seguinte.

A nascente de Merabati, que fornece água a Same, tem um caudal de aproximadamente 280l/seg, a de Uailia, em Baucau, tem um caudal de 40 l/seg e a nascente de Loi Huno, em Viqueque, apresenta um caudal de 60 l/seg.

Timor-Leste tem cerca de 115 bacias hidrográficas distintas, com áreas que vão de menos de 50 km² a mais de 400 km², e mais de metade do território do País possui bacias hidrográficas superiores a 300 km² de área. A maior bacia hidrográfica de Timor-Leste é a do Rio de Loes, com 2.633 km².

TABELA 7 – ALGUMAS DAS PRINCIPAIS NASCENTES TERMAIS DE TIMOR-LESTE

Nome da nascente	Município	Temperatura (°C)
Marobo	Bobonaro	46
Mare Naun Kura	Aileu	62
Wai Luli Manis	Viqueque	57
Wai Kana	Viqueque	32
Laclotoa	Viqueque	60
Bielele (Pala)	Díli (Ataúro)	70

Fonte: Recursos Hídricos de Timor-Leste, Direcção Nacional de Gestão de Recursos e Água, 2016

CLUSTER DA ÁGUA

TABELA 8 – PRINCIPAIS BACIAS HIDROGRÁFICAS

Ordenação por volume	Rios (designação)	Volume (km³)	Municípios abrangidos
1	Rio de Loes	2.633	Liquiçá, Ermera, Bobonaro
2	Rio de Laçlo	1.386	Manatuto, Aileu, Manufahi
3	Rio de Caraulum	586	Manufahi, Ainaro
4	Rio de Seisal	551	Baucau, Viqueque
5	Rio de Laleia	544	Manatuto, Baucau, Viqueque
6	Rio de Tono	509	Oecússi
7	Iralalaru	440	Lautém
8	Rio de Luca	389	Viqueque
9	Rio de Belulic	382	Ainaro
10	Rio de Clerec	381	Manufahi, Manatuto

Fonte: Recursos Hídricos de Timor-Leste, Direcção Nacional de Gestão de Recursos e Água, 2016

Timor-Leste foi dividido em doze “Unidades Hidrológicas”, que são agrupamentos de bacias hidrográficas climatologicamente e fisiograficamente semelhantes e adjacentes. Cada uma dessas unidades hidrológicas compreende o número de rios – 29 principais sistemas fluviais no total – dos quais 12 no norte e

17 no sul. Todos os rios são geralmente curtos e rápidos (AWRF, 2006). A Tabela seguinte apresenta as unidades com a área correspondente no país. O comprimento total dos rios é de cerca de 4.286 km, com uma superfície fluvial total de cerca de 18.342 ha (La’o Hamutuk, 2010).

TABELA 9 – UNIDADES HIDROLÓGICAS DE TIMOR-LESTE

Nome da unidade hidrológica	Área (km²)
Loes	2.184
Laçlo	2.024
Clere e Belulic	1.917
Irabere	1.614
Mola e Tafara	1.533
Seical	1.510
Tukan e Sahen	1.375
Laleia	1.006
Lifau e Tono Besi	812
Vero	744
Ataúro	140
Jaco	11
Total	14.870

Fonte: Recursos Hídricos de Timor-Leste, Direcção Nacional de Gestão de Recursos e Água, 2016

O maior sistema fluvial é o de Loes, com uma área total de 2 184 km² (cobrindo quase 15 por cento do país). É também o rio mais longo (80 km de comprimento), seguido pelo sistema do rio Laçlo e o sistema do rio Clere e Belulic com 2 024 km² e 1 917 km², respectivamente. Dadas as variações sazonais das chuvas e a baixa capacidade de retenção de água nas áreas de montanha, muito poucos rios fluem durante todo o ano, sendo a maioria efémera, mas geralmente com fluxos subterrâneos significativos nos cursos inferiores (AWRF, 2006).

Os recursos de água de superfície renováveis internos são cerca de 8.129 km³/ano enquanto os recursos de água subterrânea rondam 0.886 km³/ano. Estima-se que 0,8 km³/ano ou 90% dessa água retorna aos rios como fluxo de base, podendo estes ser considerados como a sobreposição entre águas superficiais e águas subterrâneas. Assim, o total de recursos internos renováveis de água (IRWR) é estimado em 8,215 km³/ano. O rendimento sustentável dos aquíferos, que pode ser considerado como a água subterrânea explorável, é de cerca de 0,266 km³/ano (AWRF, 2006).

TABELA 10 – FONTES DE ÁGUA RENOVÁVEIS

Recursos hídricos	Quantidades
Precipitação (valores médios de longo prazo)	1.500 mm/ano 22.300 Milhões m ³ /ano
Recursos renováveis de água subterrânea	8.215 Milhões m ³ /ano
Total real de recursos hídricos renováveis/ habitante (dados de 2009)	7.468 Milhões m ³ /ano

Fonte: website da ONG Lao Hamutuk

Algumas bacias hidrográficas estão divididas entre a Indonésia, na zona fronteiriça, e no distrito de Oecússi. Cerca de 9% da bacia do rio Noites, 20% da bacia do rio Tono e 60% da bacia do rio Noel Besi residem na Indonésia, sendo os últimos dois, no distrito de Oecússi. No entanto, não existe informação sobre a quantidade de água que atravessa as fronteiras.

Timor-Leste tem apenas um grande lago de água doce, o Lago Ira Lalaru, superficial, flutuante sazonalmente, formado na parte mais baixa do planalto Fuiloro, que cobre entre 10 e 55 km², dependendo da estação. O lago Ira Lalaru tem uma área de captação de 406 km², mas, para além dos eventos de precipitação muito intensos, a bacia hidrográfica conta com fraco escoamento, uma vez que o lago está situado numa área cárstica calcária. Enquanto vários cursos de água pequenos drenam para o lago, nenhum é perene (AWRF, 2006).

Existem diversos recursos hídricos que podem ser potencialmente utilizados em grande escala nos distritos de Manatuto e Aileu, onde a bacia hidrográfica contém uma área de captação bastante grande, resultando numa disponibilidade de água relativamente alta. Nessas regiões, estruturas polivalentes poderiam ser construídas para atender às necessidades de água bruta e de electricidade (hidroeléctricas).

Várias localizações foram já identificadas onde barragens hidroeléctricas poderão ser construídas. Um dos locais é a região de Daisoli. A primeira central hidroeléctrica de Timor-Leste foi inaugurada em 2008. De acordo com o Plano de Desenvolvimento Estratégico, algumas barragens estão previstas para construção, tais como, a Barragem de Comoro em Díli, Lacló e Sahen em Manatuto, Barragem de Irabele em Viqueque e Barragem de Caraulun em Manufahi (La'ó Hamutuk, 2010).

Em 2016, o governo não conseguiu resolver o problema do abastecimento de água em todo o território, mas prevê que os seus principais parceiros de desenvolvimento neste sector, em especial a Austrália, o ADB (em português, Banco Asiático de Desenvolvimento), um dos principais parceiros de desenvolvimento de Timor-Leste no sector fornecimento de água nas zonas urbanas, o Fundo Internacional de Emergência das Nações Unidas para as Crianças – UNICEF e a Coreia do Sul, o apoiem na resolução das necessidades das populações em termos de acesso a água potável. A direcção nacional responsável pelo controlo da qualidade da água de Timor-Leste tem sido apoiada pela Noruega e pela agência norte-americana USAID através do programa BESIK (*Bee, Saneamento no Ijiene iha Komunidade*), um programa de abastecimento à comunidade de água, saneamento e limpeza que terminou recentemente.

No subsector de abastecimento de água, o ADB e a Agência de Cooperação Internacional do Japão colaboram a nível do abastecimento urbano, enquanto a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional e a Agência Australiana para o Desenvolvimento Internacional se têm concentrado mais no abastecimento de água no espaço rural.

Clima – Timor-Leste fica situado na região equatorial, apresentando um clima de monção típico dos trópicos asiáticos, quente e húmido, ameno nas montanhas, com duas estações anuais distintas, a seca e a das chuvas, fixadas pelo regime de monções. Na costa norte, a época das chuvas inicia-se por volta do mês de Novembro e termina em Abril, tendo uma duração de 4 a 6 meses. Na costa sul, o clima caracteriza-se por condições extremas. A estação das chuvas, perfazendo 7 a 9 meses de chuva por ano, tem dois momentos, um em Dezembro e outro de Abril a Junho, com ventos alísios. Em algumas das partes mais altas da ilha, a precipitação ronda os 3.000 mm/ano enquanto algumas áreas costeiras do norte apenas recebem cerca de 1.000 mm/ano. No interior, o terreno é geralmente seco e rochoso, com vegetação própria de floresta tropical. A precipitação média anual é de cerca de 1.500 mm, com a humidade a atingir, ocasionalmente, 70 e 80%, o que torna o clima húmido em geral, mas agradável.

De Dezembro a Março, predominam os ventos de noroeste a sudoeste, trazendo a principal estação chuvosa do ano à maior parte da ilha. De maio a Outubro predominam os ventos de sudeste a nordeste, trazendo principalmente condições secas, excepto na costa sul e nas encostas meridionais, onde a estação húmida persiste até Julho, variando de 565 mm em Manatuto ao longo da costa norte, até 2.837 mm em Lolotai, nas montanhas centro-ocidentais. Como é comum na maioria dos locais tropicais, chuvas extremamente intensas ocorrem ocasionalmente em Timor-Leste durante intervalos de tempo relativamente curtos.

Existe uma reduzida amplitude térmica diurna e sazonal. As variações de temperatura ocorrem principalmente com a altitude. As temperaturas médias anuais diminuem de 27 °C, no nível do mar, para 24 °C a 500 m de altitude, 21 °C a 1.000 m, 18°C a 1.500 m e 14°C a 2.000 m. (MAFF, 2004). Na zona central o clima é mais frio, acentuando-se as baixas temperaturas nas regiões de montanha, tais com Maubisse e Hato-Builico, onde se registam temperaturas mínimas na ordem dos 4°C.

Os meses considerados secos são aqueles que têm uma precipitação mensal inferior a 60 mm, e os chuvosos são aqueles que têm uma precipitação mensal superior a 100 mm, enquanto

os meses considerados de transição são os que têm uma precipitação mensal entre 60 mm e 100 mm. A precipitação anual apresenta valores muito díspares, oscilando entre os 500 mm e os 3.000 mm anuais, sendo de 500 mm a 1000 mm no litoral norte, entre 1.000 mm a 2.000 mm no litoral sul e superior a 2.000 mm nas zonas altas na região central e na vertente meridional da ilha.

No distrito de Díli, a caracterização climática assenta nos registos da estação climatológica de Díli captados no período de 12 anos entre 2003 e 2014. Constatou-se que a precipitação média mensal anual nesta zona é de 73,52 mm, tendo variado entre 40,10 mm, em 2006, e 143,00 mm, em 2010. O ano menos chuvoso foi 2006, com uma precipitação anual acumulada de 481,20 mm enquanto o mais chuvoso foi 2010, com uma precipitação anual acumulada de 1716,40 mm. O mês de Dezembro de 2006 foi um dos meses mais chuvosos no período em análise e os meses mais chuvosos foram Fevereiro e Dezembro, com uma precipitação média mensal de 162,50 mm e 159,40 mm, respectivamente. Os meses menos chuvosos foram agosto e Setembro, com uma precipitação média mensal de 5,40 mm e 12,60 mm, respectivamente.

Quanto à temperatura de Díli, as médias indicadas foram calculadas com base na média das temperaturas medidas, verificando-se que a temperatura média anual era de 29,1°C e que era relativamente constante, sem grandes oscilações.

Com respeito à humidade relativa, constatou-se que o valor médio anual em Díli era de 67%. Quanto à humidade relativa média mensal, varia entre 61%, no mês de agosto e 75%, no mês de Fevereiro. Durante a estação chuvosa, a humidade relativa aumenta, enquanto na estação seca diminui. Da estação seca para a estação das chuvas e de um ano para o outro, o tempo pode mudar significativamente, tendo um impacto importante na disponibilidade de água. Estas mudanças ocorrem frequentemente em ciclos e estão relacionadas com padrões meteorológicos globais, como os fenómenos El Niño e La Niña, fazendo parte da variabilidade climática natural do país. Muitas áreas do território alternam constantemente entre situações de muita água que provocam inundações e outras em que não existe água suficiente, provocando longos períodos de seca e de escassez de água. Nesses momentos, as águas de superfície não estão normalmente disponíveis para as comunidades, resultando na maior dependência da água subterrânea.

Os períodos de pluviosidade intensa também são susceptíveis de aumentar o risco de inundações, a erosão dos solos e o risco de deslizamentos de terra, podendo movimentar solos e poluentes para os recursos hídricos e alterando a sua qualidade. Os fenómenos meteorológicos provocam um clima mais seco que o habitual, no caso do El Niño, e um clima mais húmido que habitual durante o fenómeno La Niña. A mudança climática influencia o rigor e a frequência destas secas e inundações.

O Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações tem investido especialmente nas estradas e electricidade mas o Governo comprometeu-se mais recentemente a reflectir sobre a situação do abastecimento de água, definindo uma estratégia de execução que seja real e sustentável.

4. ORDENAMENTO E GESTÃO COSTEIRA

Em 1908, Portugal dividiu o território timorense em 15 comandos militares, encarregues também da administração civil, descentralizando-o. Uma década depois criou as primeiras circunscrições civis, desmembrando o monopólio do poder militar. Só em 1940 seria criado o primeiro concelho – o concelho de Díli – tendo a partir de então coexistido concelhos e circunscrições, até à elevação da última circunscrição (Oecussi-Ambeno) a concelho, em Agosto de 1973.

Em meados da década de 60, a administração portuguesa assentava em 11 concelhos, Bobonaro, Cova-Lima, Liquiçá, Ermera, Díli, Ainaro, Same, Manatuto, Baucau, Viqueque e Lautém, e numa circunscrição, o enclave de Oecussi-Ambeno. As fronteiras destas divisões são quase idênticas às dos atuais municípios, com três diferenças: o concelho de Aileu foi, nos últimos anos da administração portuguesa desmembrado de Díli, e, sob a administração indonésia, o subdistrito de Turiscai passou do distrito de Ainaro para o de Manufahi, em troca do de Hato Udo, que passou a pertencer a Ainaro. De entre todos os municípios do país, é Viqueque que apresenta a área maior (884 km²) e Díli a menor (364 km²).

Em termos administrativos, Timor-Leste divide-se presentemente em 13 municípios: Bobonaro, Liquiçá, Díli, Baucau, Manatuto e Lautém, na costa norte, e Cova-Lima, Ainaro, Manufahi e Viqueque, na costa sul. Os municípios de Ermera e de Aileu situam-se no interior montanhoso; e Oecussi-Ambeno, um enclave no território indonésio. Os atuais municípios mantêm assim, no essencial os limites dos 13 concelhos que existiram durante os últimos anos de administração portuguesa mais tarde designados por distritos. Cada município possui uma cidade capital e é formado, por sua vez, por subdistritos (que totalizam 67), variando o número destes entre três e sete, numa média de cinco subdistritos por município. Em termos demográficos, é o distrito de Díli que concentra maiores valores totais de população, sendo Aileu o distrito com menos população, muito embora este último possua uma área superior ao dobro de Díli. Cada um dos subdistritos possui uma localidade capital e subdivisões administrativas, os sucos, que variam entre 2 a 18 por subdistrito. O suco é a menor divisão administrativa de Timor-Leste podendo ser composto por uma ou mais aldeias. Existem 498 sucos no território, numa média de 7 por subdistrito. O maior subdistrito é o de Lospalos, em Lautém, com 635 km², e o menor é Neinfeto, em Díli, com 6 km². Fato Lulique, sendo um dos subdistritos mais pequenos, é também o menos povoado, com cerca de 2 mil habitantes. Os subdistritos que apresentam maiores valores demográficos são os que compõem o distrito de Díli, mais particularmente os que englobam a cidade capital do país.

O Município de Baucau é o que tem um maior número de sucos (63), e o distrito de Ainaro o que apresenta menos, com 21. Os municípios mais centrais e montanhosos são os mais segmentados administrativamente. Aileu e Ermera possuem a média mais elevada, 11 sucos por distrito, e Ainaro e Oecussi-Ambeno apresentam a média mais baixa, 5 sucos por subdistrito.

CLUSTER DA ÁGUA

No que respeita às dimensões, os maiores sucus encontram-se localizados nos distritos mais orientais de Timor-Leste, com destaque para Laline, no subdistrito de Lacluta, distrito de Viqueque, com 212 km². Os 15 sucus de menores dimensões encontram-se situados no distrito de Díli, assemelhando-se a bairros, com áreas compreendidas entre 2 km² e 6 ha.

A população não se distribui uniformemente pelos vários sucus. Entre os sucus com população inferior a 500 habitantes, encontram-se dois dos quatro que integram o subdistrito de Fato Lulique, em Cova-Lima, um dos quais, com apenas 136 habitantes, é considerado o suco menos povoado de Timor-Leste. De entre os sucus com valores demográficos superiores a 5 mil habitantes, vários pertencem ao Município de Díli, maioritariamente ao subdistrito de Dom Aleixo. Contudo, o suco com maior população absoluta, com quase 10 mil habitantes, é Fuiloro, em Lospalos, Lautém.

O Programa de Desenvolvimento Urbano e Rural está contemplado pelo PED 2011-2030 e pelo Programa do VI Governo Constitucional, visando assegurar que o planeamento das actividades económicas maximiza os recursos regionais e locais e reduz o fosso em termos de progresso entre zonas rurais e urbanas. Os planos espaciais e o Quadro de Planeamento Nacional contêm o percurso do desenvolvimento em cada região, sensibilidades ambientais, incluindo factores de risco de catástrofes naturais, e regulações estabelecendo limites para cada sector, de modo a assegurar a sustentabilidade e a protecção ambiental.

O desenvolvimento rural é uma preocupação prioritária para Timor-Leste em face da grande percentagem de população que reside em zonas rurais. Desde 2011 foram gastos cerca de 14 milhões de dólares com o Programa de Desenvolvimento Rural, tendo concluído 2 projectos de grande dimensão, incluindo o sistema de informações LIDAR para mapeamento e planeamento e os planos espaciais para a zona sul (Suai, Same e Viqueque). Existem agora dados espaciais para planeamento, habitação e regulação de povoações em Timor-Leste. Existem ainda 2 projectos em curso, nomeadamente a segunda fase do projecto LIDAR e o planeamento espacial nacional, para além de 8 projectos ainda não financiados. Estes incluem o plano espacial para zonas altas (abrangendo Ainaro, Ermera, Aileu e Bobonaro) e o plano espacial para a zona norte (abrangendo Manatuto, Baucau, Lospalos, Liquiçá e Díli). A alocação orçamental do FI para o Programa de Desenvolvimento Urbano e Rural, em 2017, é de cinco milhões de dólares.

O território tem uma linha costeira com cerca de 783 km e uma Zona Económica Exclusiva com 72.000 km². Há potencial para a pesca nos lagos das aldeias, nas áreas mais montanhosas dos distritos de Aileu, Manufahi, Ermera, Liquiçá, Ainaro e Viqueque. Apesar do país possuir recursos marítimos ricos, a contribuição do sector das pescas para a produção e rendimento nacional é reduzida, porque a maior parte da actividade é tradicional, feita em pequenos barcos junto da costa.

5. CONSUMO E USO DA ÁGUA

No contexto global de competição económica e de alterações climáticas a água assume, cada vez mais, uma maior importância,

podendo ser a sua procura e oferta analisadas de diferentes perspectivas, sendo que o seu fornecimento permanente e regular em quantidade e caudal constitui hoje um dos desafios à gestão eficiente deste recurso. Com efeito, a segurança hídrica é uma das grandes preocupações mundiais deste século, dada a sua escassez e aumento da procura derivada do crescimento demográfico e o seu impacto na economia e a gestão efectiva dos recursos hídricos complementada com a construção de mais e melhores infra-estruturas hídricas é um instrumento que pode também assegurar esse precioso recurso à satisfação das necessidades sociais e ambientais.

A gestão da água e a gestão do saneamento básico fazem parte da agenda global dos ODM e a própria ONU reconhece que o acesso à água é um direito universal.

No contexto da lusofonia e em especial no de Timor-Leste, a dificuldade de acesso a água canalizada e ao saneamento básico representam oportunidades de negócio para o sector privado em parceria com o governo, na construção de redes de abastecimento, saneamento básico, irrigação e sistemas de drenagem nas áreas urbanas. Sendo a água um recurso natural essencial a todos os sectores económicos produtivos, desde a agricultura, indústria ou prestação de serviços, apresenta-se como um factor crítico para o aumento da competitividade nacional. Assim, de seguida apresentamos uma breve caracterização da situação presente de Timor-Leste nas várias dimensões económicas e sociais que mais consomem este precioso recurso, nomeadamente a Agricultura, a produção de Energia, a Indústria, os Municípios e a População e os Ecossistemas.

A) AGRICULTURA

Uma parte considerável dos alimentos consumidos em Timor-Leste é importada, conforme já anteriormente referido, pelo que as alterações nos preços internacionais dos alimentos podem ter um impacto significativo na taxa de inflação e nos níveis de vida. Segundo o Índice de Preços dos Alimentos do Fundo Monetário Internacional (FMI), os preços internacionais dos alimentos caíram 29,0% entre Abril de 2014 e Novembro de 2015, sendo que após este período os preços começaram a recuperar, aumentando 14% em 2016. O FMI estimou que os preços dos alimentos continuem a aumentar de forma muito ligeira durante o resto de 2016, antes de estabilizarem muito abaixo dos picos registados em 2014 e isso será benéfico para as famílias mais pobres em Timor-Leste.

O Programa de Agricultura é considerado uma prioridade nacional pelo Governo de Timor-Leste, dado que o desenvolvimento de infra-estruturas neste sector é o elemento mais importante para o apoio à produção alimentar, melhorar a distribuição e a segurança alimentar directamente, através da melhoria dos acessos e indirectamente por via do aumento do emprego e dos rendimentos. Mais de 63% dos agregados familiares no país dependem do sector agrícola.

Existem no total 17 projectos sob o Fundo de Infra-estruturas (FI) associados à irrigação agrícola. Os esquemas de irrigação são considerados pelo Ministério da Agricultura e Pescas (MAP) um componente importante para se atingirem os alvos de auto-su-

CLUSTER DA ÁGUA

ficiência em termos de colheitas alimentares base, sobretudo arroz e milho. Desde a criação do Fundo de Infra-estruturas, em 2011, foram concluídos 8 projectos, incluindo três grandes projectos de irrigação em Raibere, Oebaba e Caraulun, entre 2013 – 2015, e dois projectos estratégicos em Bebui e Cassameta, em 2012. Estes projectos permitiram irrigar 4.478 hectares de terra e empregaram 420 pessoas durante a construção, com um impacto muito significativo nas áreas rurais abrangidas. Actualmente existem 5 projectos em curso e outros 2 com arranque previsto em 2017. A alocação orçamental do FI para estes projectos em 2017 é de 3,151 milhões de dólares.

As principais produções agrícolas de Timor-Leste são o café, na sua quase totalidade para exportação, arroz, milho e produtos hortícolas. Qualquer destes produtos carece de irrigação intensa. Timor-Leste está a esforçar-se para cultivar alimentos suficientes para a população em crescimento que continua a depender forte e principalmente da importação de arroz do Vietname e da Tailândia. A produção de arroz é naturalmente bastante exigente em termos de consumo de água.

Também a produção de café é muito exigente em termos de consumo de água após a colheita e a falta de água afecta a sua qualidade, sendo um problema para os agricultores, com dificuldades de acesso permanente à água. Quanto aos produtos hortícolas, existem épocas de sobreprodução mas escasseiam durante a estação da seca.

O MAP não dispõe de dados sobre a média de água necessária para rega, principalmente porque alguns agricultores não regam adequadamente.

A autoridade *online* sobre arroz Ricepedia refere, com base na Base de dados FAOSTAT on-line e banco de dados AQUASTAT on-line, a partir de Novembro de 2012, que:

- Timor-Leste dispõe de recursos hídricos renováveis internos, (dados de 2011): 8,2 km³/ano;
- Fluxo de água entrante (dados de 2011): 0 km³/ano;
- Principais alimentos consumidos: milho, arroz, raízes amiláceas, carne, legumes, incluindo óleos, frutas, trigo, leite;
- Consumo de arroz, (dados de 2009): 67,3 kg de arroz branqueado por pessoa, por ano.

Onze por cento da área de terra de Timor-Leste é arável. Embora o país obtenha receitas petrolíferas substanciais, a população ainda é amplamente rural, com a agricultura representando 25,6% do PIB e ocupando 80% da força de trabalho. O milho e o arroz são as principais culturas. As estações de plantação e produção são em Dezembro e Janeiro e a Colheita de maio a Julho.

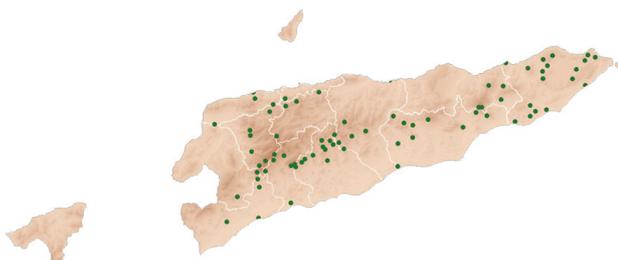


Figura 4 – Distribuição da produção de arroz em Timor-Leste

Um estudo, realizado pela Seeds of Life para o Governo timorense e concluído em 2013, sobre o Impacto da Importação de Arroz e da Produção de Arroz para Timor-Leste, teve como objectivo a comparação económica do impacto do arroz importado no sector da produção de arroz (irrigado) e da sua relação custo-eficácia em comparação com os investimentos na produção (produção) de insumos e distribuição. O estudo partiu das premissas que toneladas consideráveis de arroz são importadas pelo sector privado numa base anual (105,955 Mt em 2011) e que o Governo também importa e distribui grandes quantidades de arroz subsidiado (cerca de 30.000 Mt em 2012). O projecto utilizou uma abordagem multidisciplinar e a monitorização das águas subterrâneas em Timor-Leste, durante um clima em mudança, visando conhecer o custo do cultivo de arroz em Timor-Leste utilizando sistemas de irrigação correntes (desvio de rios) e sistemas de irrigação alternativos (possivelmente tubos-poços e pequenas bombas) e o valor económico do arroz importado e produzido no país.

A principal conclusão do estudo foi que seria muito mais caro para Timor-Leste produzir do que importar arroz, pelo menos no actual ambiente agrícola. Demonstrou que a produção de arroz em Timor-Leste, utilizando um sistema de irrigação de desvio de rios seria muito onerosa em comparação com a importação de arroz. No entanto, se fosse viável um sistema de irrigação mais eficiente e mais barato (talvez com base em poços tubulares e pequenas bombas, e uma utilização mais intensiva dos factores de produção e um melhor apoio ao mercado), o custo económico do cultivo de arroz em Timor-Leste seria inferior ao custo de importação de arroz.

Timor-Leste necessitou de 137.000 Mt de arroz em 2013, esperando-se que essa necessidade aumente para 193.500 Mt em 2030. O país nunca será auto-suficiente em arroz sob o actual sistema de produção e níveis de apoio do Governo, estimando-se um défice de 78.000 Mt em 2030. Cerca de 100.000 Mt de arroz são importados anualmente pelo sector privado, com outros 30.000 Mt importados pelo governo para distribuição subsidiada. As doações de arroz, em 2011, foram cerca de 18.000 Mt.

A seca prolongada provocada pelo El Niño afectou severamente o sector agrícola nos últimos dois anos, com 122.345 agricultores a sofrerem os impactos directos da seca. Cerca de 62.717 famílias lutaram por essa razão com escassez de alimentos. A seca iniciada em maio de 2015 causou também sérios danos ao milho da primeira safra, reduzindo a produtividade abaixo da média, resultando numa área cultivada em 2016, 51% menor em relação a 2015. A plantação da primeira temporada de arroz foi também atrasada por receber uma precipitação abaixo do normal.

De Janeiro a Março de 2016, a condição de chuvas foi geralmente abaixo da média de longo prazo, na maioria dos municípios. A diferença relativa à anomalia de precipitação para a média de longo prazo, mostrou-se abaixo da precipitação normal na maioria das áreas do país, excepto durante o mês de Fevereiro em que a maioria das áreas recebeu boa precipitação. A ocorrência de chuvas baixas e irregulares de Janeiro a Março não foi favorável

CLUSTER DA ÁGUA

à produção principal de milho e arroz, afectando negativamente o rendimento e os resultados globais da produção agrícola.

B) ENERGIA

Os recursos petrolíferos têm grande potencial em Timor-Leste. Nestes recursos inclui-se o petróleo, o gás natural e o xisto betuminoso. Entre todos eles, o que tem despertado mais interesse tem sido o petróleo, que é também o mais explorado. A maior parte dos poços de petróleo localizam-se no mar de Timor e na zona sul do país. Em relação ao gás natural, é uma aposta do Governo para os próximos anos. Quanto ao carvão, existem ocorrências no distrito de Baucau.

A cobertura eléctrica do país chega hoje a 84% dos lares timorenses, de entre os quais 11% são iluminados por fontes oriundas de renováveis. Em relação às energias renováveis, para além da geotérmica, um estudo realizado a pedido do governo de Timor-Leste mostra que o país possui uma forte potencialidade neste tipo de recursos. Foram analisadas várias fontes de energia disponíveis no território nacional, como a energia eólica, a hídrica, as biomassas e a energia solar. Segundo o estudo realizado, se as diferentes energias forem exploradas em conjunto, produzirão uma capacidade instalada de 451 megawatts, ou seja, energia suficiente para abastecer todo o país.

O potencial ao nível da energia hídrica é de cerca de 25 megawatt e o da energia eólica é de aproximadamente 72 megawatt. O Governo pretende instalar parques eólicos no país, nomeadamente em Lariguti, Bobonaro, Baucau, Fohobogor, Khoholau e Laleia. A electrificação de Timor-Leste, com a construção de duas centrais térmicas e a rede de alta e média tensão, representou mais de dois terços das despesas em infra-estruturas no país, entre 2011 e 2014. Isso inclui a construção da central em Hera, nos arredores de Díli (onde estão instalados sete geradores de grande dimensão), a central em Betano, na costa sul (com oito geradores) e uma ampla rede de distribuição de alta e média tensão. O acesso a electricidade tem melhorado significativamente nos últimos anos, permitindo o acesso à electricidade, 24 h/dia, a grande parte dos habitantes. A Electricidade de Timor-Leste é a agência nacional de electricidade e o financiamento do sector tem sido especialmente afectado por dificuldade de cobrança das facturas de energia e pelas ligações directas à rede ilegais.

A central eléctrica instalada em Hera encontra-se em operação desde o final de 2011 e conta com 7 geradores e a de Betano (em Oecusse) conta com 8 geradores. Contudo 3 geradores (dos 7 instalados em Hera) em funcionamento (17×3=51 MW) são suficientes para satisfazer o consumo na situação mais desfavorável (pico de consumo = 46,67 MW). Hoje em dia estão em uso apenas 4 dos 15 geradores instalados nas duas centrais, sendo eles usados de forma rotativa para ir fazendo simultaneamente a manutenção dos equipamentos.

A plataforma de abastecimento de Suai pode constituir a base industrial e logística que impulse o desenvolvimento económico na costa Sul e apoie o estabelecimento de centros petrolíferos em Betano e Beaçó. O desenvolvimento de infra-estruturas inclui uma estrada de ligação dos pólos, um porto marítimo,

um aeroporto e um heliporto. O parque industrial a instalar em Betano prevê a construção de indústria petroquímica e petrolífera, num enquadramento que pode envolver a cooperação entre o sector público e o sector privado. O desenvolvimento destes pólos deverá promover a construção de habitação, o estabelecimento de serviços públicos e a criação de emprego. A empresa pública TIMOR GAP lidera o projecto de Tasi Mane, na Costa sul do país.

Em Timor-Leste existem 15 barragens que não estão optimizadas. O Governo equaciona desenvolver a gestão de irrigação com recurso a barragens e simultaneamente vir a produzir electricidade, ajudando também as barragens a controlar inundações e assegurar o fornecimento de água canalizada para os arrozais.

C) INDÚSTRIA

Em Timor-Leste predominam as micro e pequenas unidades industriais. A primeira unidade industrial de grande porte, presentemente em fase de instalação em Hera, é a cervejeira holandesa Heineken.

A indústria cimenteira de porte médio a instalar em Baucau por uma empresa australiana, aguarda há 4 anos para iniciar a sua actividade, devido principalmente à burocracia institucional. Pequenas unidades empresariais locais de tratamento, engarrafamento e distribuição de água em grandes camiões, proliferam fora de Díli.

Existem também algumas unidades industriais de produção de tijolos de pequena dimensão e muitas micro empresas de construção civil, para além naturalmente de grandes obras de infra-estruturas públicas em curso, tais como estradas nacionais. Por último a hotelaria, restauração e os pequenos quiosques espalhados ao longo das estradas serão as principais fontes de consumo do comércio e indústria nas zonas não urbanas.

D) MUNICÍPIOS E POPULAÇÃO

Conforme as conclusões do Relatório de Avaliação sobre a Distribuição de Água, de 2014, aproximadamente 93% da população urbana tinha acesso ao fornecimento de água em 2011. Contudo, a quantidade de ligações domésticas à rede de abastecimento de água é ainda muito reduzida, com poucos consumidores a terem acesso à distribuição de água canalizada, tendo todas as restantes necessidade de aceder ao fornecimento de água, por outras vias (distribuição por camiões, torneiras ou por ligações irregulares à rede).

De acordo com o Censos 2010, 41% das habitações urbanas tinham ligações individuais ao sistema de fornecimento de água canalizada e um importante segmento da população ainda dependia de torneiras públicas (24%), poços ou furos (16%) e água das nascentes (8%). Alguns abasteciam-se de água armazenada em tanques. Presentemente o acesso da população ao sistema de água canalizada nos 13 centros urbanos de Timor-Leste ronda 50%, e apesar de muitos progressos terem sido feitos neste domínio, ainda muito trabalho terá que ser feito para garantir uma cobertura de 100%. Refira-se que desses 50% da população que acedem a água canalizada nas zonas urbanas, apenas uma pequena percentagem tem

CLUSTER DA ÁGUA

acesso à água, 24 horas/dia, sendo o normal 6h/dia e a água que sai das torneiras não preenche os parâmetros nacionais de qualidade de água potável. A distribuição da população urbana

que acede ao sistema de fornecimento de água canalizada, por Município, sintetiza-se na tabela seguinte.

TABELA 11 – DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO URBANA QUE ACEDE A SISTEMAS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA CANALIZADA

Centro Urbano	2014				
	N.º de Habitações	População	Habitações com acesso ao sistema de água canalizada	População com acesso ao sistema de água canalizada	% de acesso
Aileu	448	3.932	527	3.689	94%
Ainaro	2.029	14.427	1.217	8.519	59%
Baucau	3.416	22.927	1.571	10.997	48%
Bobonaro	2.992	18.349	1.800	12.600	69%
Cova-Lima	1.358	8.931	1.212	8.484	95%
Dili	31.769	211.823	11.471	80.297	38%
Ermera	1.262	8.554	1.153	8.071	94%
Lautém	2.247	14.234	1.005	7.035	49%
Liquiçá	830	5.587	760	5.320	95%
Manatutuo	1.359	10.001	765	5.355	54%
Manufahi	1.945	12.649	1.225	8.575	68%
Oecússe	1.737	9.498	1.134	7.938	84%
Viqueque	1.039	6.629	895	6.265	95%
Total	52.472	347.541	24.735	173.145	50%

Fonte: Timor-Leste, Water Sector Brief, Governo da RDTL, maio de 2015

No caso de Díli, apesar da água que sai das estações de tratamento cumprir na maioria dos casos os *standards* exigidos, acaba por ser contaminada ao longo da rede de distribuição, devido à existência de vazamentos e de ligações ilegais à rede de abastecimento. O volume de água que é distribuída à população sem qualquer retorno económico para o Estado é especialmente elevada em Díli.

Com respeito à população rural de Timor-Leste, em 2011, 60% tinha acesso a sistemas de abastecimento de água, traduzindo um aumento de 50% desde 2000. Tendo por base os dados do Censos de 2010, quase um quarto da população rural recorria então a torneiras públicas (23%), seguindo-se a população que recorria a água das nascentes (16%) e apenas 15% tinha acesso a água canalizada. No momento presente, o acesso da população a sistemas de fornecimento de água nas zonas rurais atinge 64% e o país tem vindo a ampliar a cobertura nessas zonas com o apoio dos Parceiros de Desenvolvimento (PD). No entanto é necessário desenvolver novas infra-estruturas, mantendo o foco na sustentabilidade dos sistemas de água.

Apesar do acesso ser bastante expressivo nas zonas rurais, muito se encontra ainda por fazer com respeito às condições de funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, sendo mais os que não funcionam (296) ou funcionam apenas parcialmente (670), do que os que funcionam em permanência (644).

O Governo mantém actualizado um sistema de informação que lhe permite monitorizar a cobertura e condições dos vários sistemas de água em todas as zonas rurais, designado por SIBS. O sistema de informação foi desenvolvido mas carece de actualizações.

O Governo necessita de continuar a trabalhar em conjunto com os Parceiros de Desenvolvimento, e reforçar as relações interministeriais, para garantir que o desenvolvimento de infra-estruturas é planeado e implementado de acordo com as prioridades definidas.

Para além disso, com o apoio dos PD, o Governo está a trabalhar no domínio das Operações e Manutenção (O&M), o que envolve não apenas a construção e implementação dos procedimentos e sistemas institucionais, mas também o fortalecimento das capacidades dos seus funcionários públicos e dos membros da comunidade que integram os grupos de gestão da água (GMFs na sigla inglesa) e que são responsáveis, no dia-a-dia, pelas operações e manutenção.

E) ECOSISTEMAS

O bem-estar humano e a redução da pobreza dependem da melhoria da gestão dos ecossistemas, assegurando-se a sua conservação e uso sustentável. Os ecossistemas de Timor-Leste são ricos e variados, servindo múltiplas funcionalidades, devendo

CLUSTER DA ÁGUA

por isso ser analisados globalmente no seu contexto natural, social e económico. Por exemplo, os bens e serviços fornecidos pelos diferentes usos da terra constituem recursos essenciais para a maioria da população e, para lá do valor económico associado a esses bens e serviços, têm também elevado valor histórico, cultural e sagrado, que não devem ser ignorados.

Os bens e serviços produzidos pelos ecossistemas são os “benefícios” produzidos e utilizados, directa ou indirectamente pela população. Incluem a utilização humana de produtos da floresta, das zonas húmidas, das zonas costeiras e de outras zonas, assim como os serviços por elas prestados e que são valorizados pelas sociedades humanas, como sejam os serviços culturais, o ciclo dos nutrientes e da água, a formação e conservação do solo, resistência contra espécies invasoras, a polinização de plantas e a regulação do clima. Os bens e serviços de regulação e suporte, incluem entre outros a protecção das bacias hidrográficas e regulação de cheias, purificação e abastecimento de água para consumo doméstico e irrigação agrícola, controle da degradação e tratamento de resíduos, formação e estabilização do solo e controle de erosão, ciclo dos nutrientes, produção primária, abrigo e viveiro para a fauna e a flora silvestre. Estes bens e serviços, fornecidos essencialmente pelas florestas, desempenham um papel essencial.

A contribuição de Timor-Leste para o problema das alterações climáticas é muito reduzida e o país é o menor emissor de dióxido de carbono do mundo, com uma média de 0,02 toneladas por pessoa/ano, apesar de receber os efeitos das emissões produzidas pelos outros países. O país é sensível às alterações climáticas e três dos seus recursos naturais, água, solo e zona costeira são susceptíveis a alterações no clima e a subidas do nível do mar. Os recifes de corais abundam em Timor-Leste mas são muito susceptíveis a alterações na temperatura da água e na composição química. Estas alterações impactam na produção agrícola, na segurança alimentar e na indústria turística.

Os principais padrões de uso da terra em Timor-Leste são os ecossistemas naturais e seminaturais, a agricultura de subsistência, a habitação, as infra-estruturas e a indústria e serviços e, não menos importante, a sua componente sagrada. Estes padrões de uso produzem um conjunto de bens e serviços essenciais para a sobrevivência e bem-estar das populações rurais de Timor-Leste. O padrão “ecossistemas naturais” e “seminaturais” é utilizado pelas florestas primárias e secundárias, ribeiras, lagos e áreas costeiras, enquanto o padrão agricultura de subsistência inclui as terras para as culturas alimentares, de rendimento, pecuária e aquacultura. A agricultura comercial, em Timor-Leste, identificada com a agricultura das grandes plantações de café e de coqueiros, não é, neste momento, tão relevante como o foi no passado.

A economia de Timor-Leste tem por base a componente rural, sendo o sector florestal, dentro do sector primário, um dos principais vectores para o seu desenvolvimento económico, embora as funções ambientais, paisagísticas e de protecção das mesmas, nomeadamente das bacias hidrográficas, sejam de vital importância. Lamentavelmente, a ocupação indonésia do território em 1975 promoveu uma grave desflorestação, principalmente do sândalo e de outras espécies de plantas com

interesse comercial, estando hoje a ocorrência de sândalo reduzida aos distritos de Cova-Lima, Lautém, Oecússi e Bobonaro. Actualmente nas encostas predomina o eucalipto (branco e negro) sendo utilizado principalmente para lenha.

O impacto de alguns factores determinantes na alteração nos padrões de uso da terra em Timor-Leste, tais como o crescimento populacional, a pressão do mercado sobre a terra e o efeito do crescimento económico, resultarão num aumento do uso da terra para a agricultura comercial, indústrias e serviços, exigindo uma manipulação significativa dos ecossistemas naturais e seminaturais, que poderá resultar na conversão permanente do ecossistema original.

Para a maioria dos timorenses a terra é também o centro da espiritualidade. As áreas consideradas sagradas podem variar e os seus limites podem não ser fixos. Não existe uma estimativa da área ocupada pelas terras sagradas, mas distribui-se um pouco por todo o país. A terra sagrada fornece bens e serviços classificados como de regulação e aprovisionamento, por exemplo, através da conservação de fontes de água ou florestas, que são ecologicamente úteis para manter os fluxos hídricos, a biodiversidade e evitar a erosão.

Segundo o relatório “*Forestry Management Policies and Strategies of Timor-Leste*”, Timor-Leste perde em média 1,1% de massa florestal anualmente, perda essa associada em parte ao regime de chuvas torrenciais e a uma topografia onde 41% da área total do país tem declives superiores a 40%, provocando gravíssimos problemas de erosão e perda de solos. Estima-se que a perda de solo se situe em 26 toneladas por hectare e por ano que, a manter-se, conduzirá à ruptura do abastecimento de água, à diminuição da sua qualidade e ao agravamento da sedimentação terrestre e marinha, cuja dimensão dos prejuízos é difícil de quantificar financeiramente. Outras das causas dessa enorme perda são a agricultura itinerante, as queimadas nas encostas na época seca, o consumo de madeira para o carvão doméstico, a construção de casas de habitação e, por fim, o corte ilegal de árvores, nomeadamente de sândalo, no distrito de Cova-Lima, a preços irrisórios (1kg por 5 USD).

O crescimento populacional e o desenvolvimento social a ele associado têm contribuído, nos últimos anos, para o aumento da degradação do ambiente, por exemplo, ao nível da contaminação das águas, dos solos e da atmosfera. O desenvolvimento social tem-se reflectido no aumento da exploração e do consumo de recursos geológicos, no acréscimo da produção de resíduos e num maior impacto da actividade antrópica no meio natural. A actividade humana também é responsável pelos movimentos de massas. Timor-Leste é um país muito sensível a movimentos de massas, particularmente desabamentos e deslizamentos.

O Censo de 2010 sugeria que 50% do território de Timor-Leste estaria coberto por florestas em 2015, mas a área florestal em Timor é actualmente estimada em 1.113.275 ha, representando 58% do território do país.

A recente expansão da rede eléctrica nacional poderá traduzir-se na redução da procura por lenha e conseqüente desflorestação. Existem também planos para plantar sândalo, mogno e teca, o que contribuirá directamente para a reflorestação.

CLUSTER DA ÁGUA

Apesar de a ilha de Timor ser dotada de vegetação abundante, as formações florestais não são de grande importância, pelo que, em virtude do acentuado relevo e da intensa acção erosiva da época chuvosa, os solos, exceptuando os de planície, são delgados, predominando os arbustos.

Os principais tipos de floresta são o mangal, a floresta do litoral, a floresta primária mista e a das zonas montanhosas. O mangal é característico do litoral marítimo, emergindo das águas salgadas ou salobras. Quase todas as espécies presentes, apresentam as mesmas tipologias de adaptação ao meio e distribuem-se regularmente e paralelamente ao litoral.

A floresta do litoral dispõe-se numa faixa estreita ao longo do mar e compreende uma flora geralmente pobre em géneros e espécies, embora, na costa sul, se mostre mais rica. A floresta primária mista apresenta formações na zona leste da ilha (Loré, Muapitine e Mahubo), onde é cerrada, de cobertura espessa e orlas fechadas por cipós entrelaçados, sendo quase impenetrável nas regiões baixas. Nas zonas médias as árvores estão mais espaçadas e nota-se a ausência de trepadeiras, epífitas e musgos. Em muitas regiões da costa norte encontram-se bosques de arbustos e árvores de pequena estatura. A floresta de montanha é caracterizada por formações florestais isoladas que dão lugar a musgos, líquenes, orquídeas, silvas, ranúnculos e uveiras, entre outras. A floresta secundária cobre quase todo o território e assume três aspectos fundamentais: formações densas de arbustos, pequenas árvores e trepadeiras; tufos de bambus misturados com casuarinas e eucaliptos e, por fim, savanas e pastagens, de grande importância na região leste.

Em termos de fauna, Timor-Leste é pobre em espécies, estando privado dos grandes mamíferos asiáticos e animais exóticos da Austrália, contando-se búfalos, bois, cavalos, porcos, carneiros e cabras, animais de caça, como o veado e porcos selvagens, bem como uma grande variedade de aves domésticas e selvagens, entre as quais as catatuas, o lorico, a cacoa, as rolas e pombos, patos e galinhas bravas e a coruja. Nas florestas são comuns o macaco, o laco e a mêda, nas grandes ribeiras e zonas adjacentes uma grande variedade de cobras venenosas, jiboias, crocodilos e o emblemático lagarto toqué.

Ao longo da costa existem muitos estuários que se formaram nos locais onde a água doce subterrânea, oriunda do interior, sai do fundo do mar. Em muitas áreas ao longo da costa norte e da costa leste, perto de Baucau e Tutuala, os estuários formam-se não só do caudal dos rios, mas também a partir de água subterrânea que é descarregada directamente para o mar, através de grandes nascentes subaquáticas localizadas longe da costa. A água subterrânea pode ter origem a muitos quilómetros no interior, mas pode influenciar a biodiversidade do litoral, a produtividade das pescas da área e pode ser importante para os sargaços que proporcionam habitat a tartarugas marinhas e dugongos. Ao longo da costa sul existem muitos estuários pequenos que se formam atrás de dunas de áreas costeiras e que estão ligados ao oceano de forma permanente ou periódica. O Lago Naan Kuro, no Suco de Aubeon, no subdistrito de Natarbora, é um pequeno estuário costeiro na costa sul que suporta vida animal e vegetal, incluindo aves aquáticas, manguezais e

sagueiros. Com cerca de 4 km de comprimento e 100 metros de largura, recebe água doce de pequenos cursos de água e de água subterrânea, provenientes da planície costeira.

Nas áreas costeiras do país, peixes e plantas aquáticas, actividades recreativas ligadas à pesca e ao mergulho, tem grande potencial turístico que conjuntamente com os recifes de coral, de grande beleza, sustentam uma grande diversidade de vida marinha, potenciando o ecoturismo.

Quanto aos rios (em Timor-Leste, todos os cursos de água são designados por ribeiras) desaparecem quase totalmente na estação seca e formam torrentes e grandes enxurradas na época das chuvas, alimentando cursos de água que correm, na sua maioria, para norte ou sul, consequência da orientação da cordilheira central onde quase todos originam, não sendo navegáveis nem ao longo do seu curso nem mesmo perto da foz. Timor-Leste tem muitos pequenos lagos salgados ao longo da costa norte e alguns são utilizados para a recolha de sal. Esses lagos formam-se perto do oceano, ao longo de secções estreitas de costa, onde existem pequenas bacias hidrográficas e não existem grandes rios. A sua posição muitas vezes resulta do facto de não existirem aquíferos de água doce na região. Em vez disso, a água do mar vinda do oceano entra no interior debaixo do solo, formando um aquífero de água salgada. Forma-se então um lago onde a superfície do solo é pouco profunda, situando-se a um nível inferior ao do lençol freático.

As bacias hidrográficas proporcionam vários benefícios às comunidades, conhecidos como serviços ecossistémicos, que as ajudam a fortalecer, apoiando os meios de subsistência da comunidade e das economias locais. Em TL os serviços prestados pelas bacias hidrográficas às comunidades incluem água potável para beber e para a agricultura, fontes alimentares como peixe e legumes, redução da vulnerabilidade a fenómenos meteorológicos extremos, como inundações e secas e os impactos das mudanças climáticas, remoção de resíduos através de processos bioquímicos, recarga e descarga regulares de águas subterrâneas, vegetação saudável e cursos de água, retenção de sedimentos e acumulação de matéria orgânica e oportunidade para uma agricultura e uma indústria sustentáveis.

No âmbito dos recursos hídricos colocam-se alguns dos desafios de Timor-Leste, tais como: utilização dos solos numa bacia hidrográfica, excesso de extracção de água, contaminação e intrusão salina. As mudanças da utilização da terra podem alterar a taxa de escoamento, a qualidade da água, a biodiversidade, as taxas de erosão a recarga de água subterrânea e os fluxos de água de superfície numa bacia hidrográfica. Quando se procede à limpeza ou à queima de vegetação, ou quando há uma alteração do tipo de vegetação, se forem construídas estradas ou outras infra-estruturas, ou se os terrenos forem urbanizados, haverá uma alteração da qualidade e quantidade de água que flui através e para fora destas bacias hidrográficas. A extracção excessiva da água subterrânea tem um impacto imediato na redução do lençol freático subterrâneo, que influenciará os fluxos de água subterrânea para as nascentes, rios, poços e furos e, a longo prazo, a sustentabilidade dos recursos hídricos.

Os recursos hídricos são susceptíveis de contaminação microbiológica, química e física, tornando-os impróprios para o consumo humano e outras utilizações e a água doce nos aquíferos litorais é susceptível à intrusão salina, um risco que aumenta com os efeitos das mudanças climáticas. Com a subida prevista do nível do mar de 9 mm por ano, em resultado das alterações climáticas, e com a placa tectónica de Timor a elevar-se em média apenas 0,5 mm por ano, grande parte dos aquíferos costeiros de TL correm o risco de sofrer intrusão salina, que aumenta em situação de condições meteorológicas extremas e tempestades. O mar é abundante em peixe e tubarões e nas ribeiras, da nascente até à foz, existem camarões, enguias e sanguessugas. Típico deste tipo de clima e flora existem também inúmeras espécies de insectos, desde mosquitos a borboletas, pirilampos, abelhas, escorpiões e aranhas venenosas.

Um Projecto Piloto das ZEESM TL tem apostado no desenvolvimento do sector do turismo e na preservação da flora e da fauna local na ilha de Ataúro. O Plano de Ordenamento do Território da Ilha de Ataúro é um processo ainda em fase de estudo com o objectivo de reorganizar e estruturar a ilha para que possa acolher um desenvolvimento turístico sustentado e sustentável, e sempre com a preservação ambiental como um dos principais focos.

6. CONDIÇÕES DE ACESSO AO MERCADO

A) REQUISITOS LEGAIS E SOCIETÁRIOS

O Serviço de Registos e Verificação Empresarial (SERVE) foi criado pelo Decreto-Lei 35/2012 e reúne num “Serviço Único”, agrupando os serviços relacionados com o registo e licenciamento comercial – Registo Comercial, Impostos e Licenciamento Comercial -, anteriormente tratados pelo Ministério da Justiça, Ministério das Finanças e pelo Ministério do Comércio, Indústria e Ambiente, respectivamente.

Os tipos de negócios que podem ser abertos em Timor-Leste, e cuja *check list* para a sua constituição pode ser consultada no *website* do SERVE, são:

- Empresário em Nome Individual – ENIN
- Sociedade Unipessoal Limitada – “Unip. Lda.”
- Sociedade por Quotas com Responsabilidade Limitada – “Lda.”
- Representação Permanente (de empresa estrangeira)
- Empresa Pública – “E.P.”
- Sucursal Nacional

O licenciamento de empresas é feito por intermédio dos Serviços de Registos e Verificação Empresarial (SERVE), um Balcão Único (*One-Stop-Shop*), um sistema integrado que visa promover a criação de novos negócios de maneira mais rápida e fácil. A criação do SERVE está em concordância com o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Governo e visa tornar Timor-Leste um país atrativo e competitivo na área comercial. Funciona ao público desde 4 de Junho de 2013, entre segunda e sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, em Díli. Todos os pedidos de registo submetidos são processados, na sua grande maioria, até cinco dias úteis.

O Decreto-lei n.º 1 /2013, de 23 de Janeiro que define a Estrutura Orgânica do Ministério do Comércio, Indústria e Ambiente, define também as competências do SERVE no âmbito do licenciamento das actividades económicas e dos serviços, assegurando a tramitação processual. O SERVE é o serviço público responsável pelo registo de empresas e do empresário em nome individual, bem como, pela verificação e publicidade da situação jurídica dos mesmos, com competência ainda para apreciar a admissibilidade de firmas, bem como organizar e gerir a base de dados do registo comercial.

O licenciamento de determinadas actividades económicas em Timor-Leste exige contudo requisitos especiais, como é o caso da actividade bancária, que depende do Banco Central de Timor-Leste, ou actividades ligadas ao sector da saúde, tais como clínicas, farmácias, etc., cujo licenciamento depende de vistorias e aprovação prévia do Ministério da Saúde.

O SERVE tem como atribuições e presta os seguintes serviços:

- Efectuar o registo comercial de sociedades e empresários em nome individual e cancelamento do mesmo a pedido do empresário em nome individual ou de sociedade, após realizado o processo de liquidação ou por decisão judicial;
- Certificação do Ato Constitutivo e dos Estatutos da sociedade;
- Emissão do Certificado de Admissibilidade de Firma;
- Emitir o Número Único da Empresa, do empresário e do empresário em nome individual;
- Emitir os Certificados de Registo Comercial;
- Publicação do resumo do registo;
- Verificar a situação jurídica da sociedade, empresário ou do empresário em nome individual;
- Emitir, renovar e cancelar a Autorização para Exercício de Actividades;
- Promover e facilitar a tramitação do licenciamento de actividades comerciais, bem como a sua renovação;
- Promover e facilitar a obtenção de visto adequado para o empresário ou investidor estrangeiro, nos termos da legislação em vigor;
- Submeter à entidade competente, o pedido de liquidação de sociedade;
- Efectuar o cancelamento da Autorização para Exercício de Actividade, do registo da sociedade ou do empresário em nome individual, nos termos deste Decreto-Lei;
- Criar e manter actualizada uma base de dados relativa ao registo e licenciamento de actividades comerciais;
- Promoção e facilitação da obtenção das licenças de actividades comerciais e sua renovação;
- Emissão de certidão negativa de dívidas fiscais para fins de renovação de licença comercial;
- Emissão de certidão para a verificação da situação jurídica das sociedades, empresários e dos empresários em nome individual, nos termos da lei;
- Actualização dos dados de sociedades ou do empresário em nome individual;
- Promoção e facilitação da obtenção de visto adequado para o empresário ou investidor estrangeiro;

CLUSTER DA ÁGUA

- Outros serviços que não sejam contrários às suas atribuições e que venham a ser definidos pela Comissão Técnica Interministerial.

A legislação complementar sobre actividades comerciais abaixo referida deverá também ser consultada:

- Lei das Sociedades Comerciais (Lei 4/2004)
- Código de Registo Comercial (Decreto-Lei 7/2006)
- Licenciamento Comercial (Decreto-Lei 24/2011)

B) SISTEMA FISCAL

A Lei Tributária (Lei 8/2008) é a base de todo o sistema fiscal em Timor-Leste.

O país tem um dos mais atractivos sistemas fiscais do mundo para o investimento com reduzidas taxas de impostos e um sistema simplificado que contribuem para a criação de boas perspectivas de negócio.

O seu sistema fiscal tem vindo a registar importantes desenvolvimentos e procurado, de uma forma gradual, atrair novos investidores e empresários desde a independência do país. Após a independência do País, as regras adoptadas pela UNTAET, no que concerne à legislação fiscal, nomeadamente o Regulamento n.º 2000/18 (posteriormente alterado por diversos Regulamentos UNTAET) vigorou, tendo sido adoptado um sistema completamente novo, que visava já proteger os interesses do novo Estado e dos próprios contribuintes. Aquando da passagem da Administração para o Primeiro Governo Constitucional, a produção legislativa na área fiscal continuou a desenvolver-se, tendo sido promulgada em 2002 a Lei 5/2002 que veio alterar o Regulamento n.º 2000/18 da UNTAET e dar-lhe o cunho que hoje se mantém na parte que ainda se encontra em vigor.

A par dessas alterações, surgiram também os primeiros diplomas relativos à tributação das actividades petrolíferas em Timor-Leste, mormente através das Leis 3/2003, 4/2003, 8/2005, 13/2005, entre outras, fazendo face à crescente necessidade de balizar a produção e prospecção destes recursos naturais os quais representam, ainda hoje, a maior fonte de receitas fiscais do Estado Timorense, tendo sido criado em 2005 um Fundo Soberano para o País (Fundo Petrolífero – Lei 9/2005).

Por fim, a promulgação da Lei 8/2008 – Lei Tributária, veio melhorar e simplificar alguns pontos do sistema fiscal timorense, definindo com excepção das actividades petrolíferas, impostos claros, simples e reduzidos, num esforço de captação de novos investimentos. Esta lei encontra-se ainda em vigor, assim como a parte respeitante ao processo administrativo tratada no Regulamento 2000/18 (conforme a redacção dada pelas sucessivas alterações posteriores).

À semelhança do que acontece noutros países, em Timor-Leste o ónus de organização, declaração e pagamento dos impostos está do lado do contribuinte. Significa que cumpre ao contribuinte apresentar e declarar junto da Administração Tributária os seus rendimentos, oferecendo, também, o pagamento dos impostos de acordo com a sua contabilidade.

À Administração Tributária compete a gestão e supervisão do sistema, uma função quer preventiva quer correctiva. Havendo divergência entre qualquer contribuinte e a administração fiscal, a lei assegura a existência de um Gabinete de Recursos para o qual o contribuinte, pessoa singular ou colectiva, pode recorrer da decisão da Administração.

O Conselho de Recursos Tributários e Alfandegários e os Tribunais Administrativos e Fiscais previstos na lei não foram ainda criados, havendo um desfasamento da realidade em relação à letra da lei. Assim, a protecção dos interesses dos contribuintes é salvaguardada pelos Tribunais Judiciais Comuns que têm competência para, subsidiariamente, tratar dos assuntos fiscais. Já existem casos de resolução de assuntos fiscais nos tribunais Timorenses.

Os impostos em vigor são:

Imposto Sobre Serviços (Serviços Especificados: Hotelaria, Restaurante e Bar, e Telecomunicações) – Art.º 5.º e ss. + Anexo I à Lei 8/2008

- **Volume de Negócios Mensal inferior a USD 500 USD: 0% de imposto sobre serviços**
- **Volume de Negócios Mensal superior a 500 USD: 5% de imposto sobre serviços**

Imposto Selectivo Sobre o Consumo – Art.º 10.º e ss. + Anexo II à Lei 8/2008

TABELA 12 – IMPOSTO SELECTIVO DE CONSUMO QUE INCIDE SOBRE DETERMINADOS BENS

Rubrica do Sistema Harmonização de Classificação	Descrição Geral dos Bens	Imposto
2203	Cerveja	USD 1,90 por litro
2204-2206	Vinho, vermute e outras bebidas fermentadas (por exemplo, cidra, perada)	USD 2,5 por litro
2207, 2208	Álcool etílico (não desnaturado) e outras bebidas alcoólicas)	USD 8,90 por litro
2401 – 2403	Tabaco e outros produtos derivados do tabaco	USD 19,00 por KG
2710	Gasolina, gasóleo e outros derivados do petróleo	USD 0,06 por litro
8703	Automóveis ligeiros de passageiros cujo valor exceda USD 70.000	35% do valor que exceda USD 70.000
9301 – 9307	Armas e munições	200% do valor

(continua)

Rubrica do Sistema Harmonização de Classificação	Descrição Geral dos Bens	Imposto
9613	Isqueiros para fumadores	12% do valor
9614	Cachimbos para fumadores	12% do valor
9706	Barcos de recreio e aviões privados	20% do valor

Fonte: CRA Advogados website

Imposto Sobre Vendas – Art.º 15.º e seg. + Anexo III à Lei 8/2008

- **Bens Tributáveis Importados para Timor-Leste: 2,5%;**
- **Bens Tributáveis vendidos em Timor-Leste e Serviços Tributáveis prestados em Timor-Leste: 0%.**

Direitos Aduaneiros de Importação – Art.º 19.º + Anexo IV à Lei 8/2008

- **Bens Importados para Timor-Leste: 2,5% do Valor dos Bens** (esta informação não dispensa a consulta dos bens isentos de Direitos Aduaneiros).

Impostos Sobre Salários – Art.º 20.º e ss. + Anexo V à Lei 8/2008

- **Salários <500 USD: 0%;**
- **Salários > USD 500: 10% sobre o montante que exceder 500 USD;**
- **Salários de Não-Residentes – 10%.**

Impostos Sobre o Rendimento – Art.º 26.º e seg. + Anexo VI à Lei n.º 8/2008

- **Pessoa Singular Residente com rendimento até USD 6000: 0%;**
- **Pessoa Singular Residente com rendimento acima USD 6000: 10%;**
- **Pessoa Singular Não-Residente: 10% (Regime da Retenção na Fonte – art.º 55.º e ss. Lei 8/2008);**
- **Pessoa Colectiva: 10%.**

Percentagens de retenção na fonte: Regime da Retenção na Fonte – art.º 55.º e seg. da Lei n.º 8/2008.

Após a introdução da nova legislação Tributária, em Julho de 2008 o Ministério das Finanças desenvolveu uma série de guias de impostos e brochuras para explicar o sistema tributário de Timor-Leste, estando os mesmos disponíveis para *download* no sítio oficial do Ministério das Finanças de Timor-Leste.

Entre os documentos disponíveis *online* constam:

TABELA 13 – GUIAS DE IMPOSTOS E BROCHURAS DISPONIBILIZADOS ONLINE PELO MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Documentos:	Downloads:
Folheto Informativo sobre Impostos: Formulário de Declaração Anual de Rendimento	English Portuguese Tetum Indonesian
Folheto Informativo sobre Impostos: Imposto sobre Salários	English Portuguese Tetum Indonesian
Folheto Informativo sobre Impostos: Imposto sobre Serviços	English Portuguese Tetum Indonesian
Folheto Informativo sobre Impostos: Informação para as Agências Não-Governamentais (ONG)	English Portuguese Tetum Indonesian
Folheto Informativo sobre Impostos: Pagamento em Prestações de Imposto sobre o Rendimento	English Portuguese Tetum Indonesian
Folheto Informativo sobre Impostos: Processo de Recurso	English Portuguese Tetum Indonesian
Folheto Informativo sobre Impostos: Registo para o Número de Identificação do Contribuinte	English Portuguese Tetum Indonesian
Folheto Informativo sobre Impostos: Retenção na Fonte de Imposto	English Portuguese Tetum Indonesian
Folheto Informativo sobre Impostos: Retenção na Fonte de Imposto para Actividades de Construção e Edificação	English Portuguese Tetum Indonesian
Folheto Informativo sobre Impostos: Sumário das Alterações Tributárias	English Portuguese Tetum Indonesian
Guia de Impostos: Guia para Fornecedores de Serviços de Construção e Beneficiários dos Serviços	English Portuguese Tetum Indonesian
Guia de Impostos: Guia para os Contribuintes para o Ano Financeiro de 2008	English Portuguese Tetum Indonesian
Guia de Impostos: Imposto de Serviços – Guia para os Prestadores de Serviços Designados	English Portuguese Tetum Indonesian
Guia de Impostos: Imposto sobre Salários – Guia para os Empregadores e Empregados	English Portuguese Tetum Indonesian

(continua)

Documentos:	Downloads:
Guia de Impostos: Pagamento em Prestações de Imposto sobre o Rendimento	English Portuguese Tetum Indonesian
Guia de Impostos: Retenção de Imposto na Fonte – Guia para os Contribuintes e Beneficiários de Certos Pagamentos de Imposto prescritos	English Portuguese Tetum Indonesian
Guia de Impostos: Retenção de Imposto na Fonte – Guia para os Fornecedores e Beneficiários das Actividades de Construção e Serviços de Consultoria	English Portuguese Tetum Indonesian
Guia de Impostos: Retenção de Imposto na Fonte – Guia para os Proprietários e Inquilinos	English Portuguese Tetum Indonesian

C) BARREIRAS AO COMÉRCIO

Pode-se dizer que Timor-Leste tem um ambiente de negócios de elevado potencial para as empresas portuguesas onde quase não existem barreiras ao comércio, pelo menos tarifárias. A legislação é simples e compreensível e escrita em português. Também não existem restrições à livre exportação de capitais. Uma das principais barreiras ao comércio em Timor-Leste é a barreira linguística, uma vez que apenas 25% da população timorense fala português de acordo com o Censos de 2010. A língua *portuguesa* ainda *não* é falada em todo o território nacional nem pela esmagadora maioria da *população*. Deste modo, a percepção acerca da letra da própria lei pode criar inúmeros obstáculos.

Uma outra barreira ao comércio é o custo do arrendamento de imóveis e o custo de vida que se encontram há anos muito inflacionados.

A ausência de registo formal de propriedade e as dificuldades do sistema judicial na resolução de litígios comerciais, a obtenção de crédito e de licenças de construção, podem tornar-se igualmente verdadeiros obstáculos ao empreendedorismo português, bem como a pesada burocracia.

Também a demora institucional na aprovação de uma lei sobre a propriedade (Lei das Terras) – Regime Especial para a Definição de Titularidade de Bens Imóveis – que após vários anos foi finalmente aprovada pelo Parlamento Nacional em 8 de Janeiro de 2017, mas ainda se encontra por promulgar pelo Presidente da República, tem criado inúmeras dificuldades à obtenção de crédito bancário e à concessão de garantias bancárias a preços razoáveis, ainda que o Estado possa conceder garantias, em determinadas situações.

O dólar norte-americano tem permanecido forte nos últimos dois anos e se isso é uma vantagem no caso das importações, para as exportações de bens e serviços produzidos em Timor-Leste isso pode constituir uma barreira comercial.

A falta de qualificação dos recursos humanos timorenses constitui igualmente um forte obstáculo para o mundo empresarial. O salário mínimo nacional mantém-se há vários anos em 115 USD e a população iletrada não consegue aspirar a trabalhos mais bem remunerados. A corrupção é também um grave problema mundial e Timor-Leste não escapa a este problema, que mina as instituições e a democracia.

Positivo é o facto de o Índice de Percepção da Corrupção de 2016, publicado pela ONG *Transparency International*, registar que Timor-Leste melhorou a nível mundial a sua posição de 123º

para 101º lugar em 2016, revelando uma melhoria significativa ao subir 22 posições no Índice que avalia 176 países. Aliás, a pontuação de Timor-Leste tem mantido um comportamento positivo constante, desde 2012.

Os impostos podem também constituir verdadeiras barreiras ao comércio internacional mas, no caso de Timor-Leste apenas impostos especiais de importação, que são específicos para determinados bens e produtos, como é o caso da importação de armas, veículos, vinho ou combustível, podem onerar bastante as empresas importadoras.

A constituição de uma empresa em Timor-Leste demora em regra, menos de um mês. As empresas são classificadas como sendo de baixo, médio ou alto risco, podendo o processo de licenciamento de empresas de alto risco demorar até 1,5 meses, uma vez que carece de vistorias, certificação do Chefe de Suco, etc.. O SERVE atribui o CAE e emite licenças de actividade apenas para as empresas de baixo risco.

Quanto à emissão de licenças de início de actividade no ramo do comércio, o processo pode demorar mais algum tempo e ser mais burocrático, especialmente quando se trata de clínicas, farmácias, entre outros. Não é o caso do sector da água, consultorias ou engenharias que são considerados um sector de baixo risco e pressupõem um processo de legalização mais simples. A entrada no país de alguns produtos necessita de obtenção de licença de importação: plantas e animais vivos, produtos transformados de origem animal, alguns géneros alimentares, cosméticos, máquinas agrícolas, entre outros. As mercadorias importadas no território aduaneiro estão sujeitas às imposições inscritas na Pauta Aduaneira de Timor-Leste (PAT). A nomenclatura das mercadorias segue o Sistema Harmonizado de Designação e Codificação das Mercadorias e a tributação compreende – Direitos Aduaneiros de Importação, Imposto Selectivo de Consumo (ISC) e Imposto sobre Vendas.

Sobre a maioria das importações incide uma taxa uniforme de 2,5% do valor aduaneiro das mercadorias, a título de Direitos Aduaneiros, com excepção de alguns produtos; deste modo, as importações provenientes de organizações internacionais de solidariedade social para fins humanitários e os bens sujeitos a determinados regimes económicos aduaneiros (ex.: importação temporária), entre outros, estão isentos de pagamento de Direitos Aduaneiros. No sítio do Ministério das Finanças na internet pode ser consultada a lista de bens isentos de Imposto de Importação. Para além das tarifas alfandegárias sobre as importações recaem, ainda o Imposto Selectivo de Consumo (aplicado entre outros

a cervejas de malte, vinhos de uvas frescas, vermouths e outras bebidas fermentadas, álcool etílico e outras bebidas alcoólicas, tabaco e produtos derivados do tabaco, barcos de recreio e aviões privados, gasolina, gásóleo e derivados do petróleo) a taxas variáveis consoante o tipo de produto em causa, e o Imposto sobre Vendas (incide sobre o valor aduaneiro dos bens, acrescido dos Direitos Aduaneiros de Importação e do Imposto Selectivo de Consumo – caso tenha aplicação) à taxa de 2,5%. Mais pormenores relativos à tributação das operações importações podem ser obtidos na Lei Tributária.

Importa referir que as pessoas colectivas que compram mercadorias ao exterior podem beneficiar do Regime de Entrepósito Aduaneiro, sendo-lhes permitido importar e armazenar os bens em regime suspensivo, só pagando os impostos devidos no momento da sua introdução no consumo, à saída do entreposto aduaneiro e nos termos e nas condições previstas na lei.

Quanto aos documentos de acompanhamento das mercadorias, os fundamentais são a factura comercial (com designação genérica das mercadorias e indicação do respectivo valor), certificados sanitários e fitossanitários, certificados de qualidade, documentos de transporte, entre outros. A origem das mercadorias será justificada mediante a apresentação de um certificado de origem ou documento equivalente, sempre que solicitado. Os bens introduzidos no território aduaneiro são, a partir desse momento, passíveis de controlo e podem ser submetidos a fiscalização alfandegária. Existem também requisitos sanitários e fitossanitários a cumprir, assim como regras de quarentena (Decreto-Lei n.º 21/2003, de 31 de Dezembro).

A regulamentação relativa ao Regime de Importação, nomeadamente o quadro legal aduaneiro, tem sido objecto de uma reforma aprofundada por parte do Governo de Timor-Leste, de modo a dotar o país de uma Administração Alfandegária mais ágil, quer ao nível dos procedimentos (Diploma Ministerial n.º 5/2003, de 23 de Julho), quer do relacionamento com os agentes económicos. Cumpre à Direcção Geral das Alfândegas do Ministério das Finanças, garantir o cumprimento das formalidades aduaneiras, exercer acções de controlo sobre as mercadorias e os meios de transporte introduzidos no território e sobre os locais de armazenamento dos bens.

No caso da exportação de produtos agro-alimentares para Timor-Leste, as empresas portuguesas interessadas devem contactar primeiro a Direcção-Geral de Alimentação e Veterinária, em Portugal (DGAV) para apurarem a possibilidade de realização da respectiva operação de exportação. Os agentes económicos podem consultar informação pormenorizada relativa às barreiras não tarifárias às exportações deste sector para países terceiros (nomeadamente Timor-Leste) no Portal Global Agrimar (ver tema “Facilitação da Exportação” e, depois, “Constrangimentos à Exportação”), do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral – GPP, do Ministério da Agricultura e Pescas. O facto de determinados produtos não constarem na referida lista não significa que Portugal esteja necessariamente habilitado a exportar para o mercado em questão. O preenchimento do Formulário de Exportação é condição indispensável para a DGAV iniciar o processo de habilitação.

O Código Aduaneiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/2004, de 11 de maio, visa, entre outros objectivos, simplificar e tornar mais coerente o acervo normativo que constitui o sistema aduaneiro e suprir lacunas na lei, incentivar a aplicação de mecanismos de fiscalização e controlo da actividade aduaneira por parte das respectivas autoridade e criar condições para a aplicação eficiente do direito de recurso, indo ao encontro das expectativas dos agentes económicos. O Código introduz, ainda, novas figuras e conceitos jurídicos, nomeadamente, diversos regimes aduaneiros: importação para consumo, importação temporária, entreposto aduaneiro, draubaque; e aperfeiçoamento passivo. Mais legislação relevante pode ser consultada no *site* do Governo, tema: Legislação – Importação/Exportação. Do mesmo modo, o *site* do Ministério das Finanças disponibiliza diplomas legais na página Lei Aduaneira. Ao importar mercadorias ou bens para Timor-Leste, existem taxas e impostos que são administrados pelos Serviços de Alfândegas de Timor-Leste e que devem ser pagos:

- **Direitos de importação:** 2.5% do valor aduaneiro das mercadorias. Alguns produtos são isentos de imposto de importação.
- **Imposto de vendas:** 2.5% do valor aduaneiro das mercadorias, e
- **Impostos de Consumo:** ver a lista dos produtos sujeitos a impostos especiais de consumo e as respetivas taxas.

D) SISTEMA LABORAL

O Regulamento UNTAET n.º 2002/05, de 1 de Maio, aprovou o Código Laboral para Timor-Leste, sendo este o diploma que disciplinou as relações de trabalho no país até 2012. Contudo, a evolução económica e social do país exigiu a aprovação de um novo quadro jurídico regulador das relações de trabalho, que respondesse às necessidades do mercado laboral e empresarial em Timor-Leste, permitindo o investimento e desenvolvimento das actividades empresariais e a protecção e desenvolvimento profissional dos trabalhadores.

Em termos laborais, as relações individuais e colectivas de trabalho são reguladas pelo Código do Trabalho – Lei n.º 4/2012, de 21 de Fevereiro e as suas disposições não podem ser afastadas por contrato, salvo para fixar condições mais favoráveis para os trabalhadores. A lei é aplicável no território nacional aos trabalhadores e empregadores e respectivas organizações de todos os sectores de actividade, não se aplicando aos funcionários públicos, aos membros das Forças Armadas e da Polícia. O trabalho doméstico é também regulado em legislação especial. Exceptuam-se ainda da aplicação do Código do Trabalho, as relações de trabalho desenvolvidas pelos membros da família, no âmbito da exploração de pequenas propriedades familiares, agrícolas ou industriais e cujo resultado se destine à subsistência familiar.

Em 2016 foi aprovado pelo Parlamento Nacional o Regime Contributivo da Segurança Social bem como o correspondente orçamento para 2017, abrangendo as relações laborais na administração pública e para o sector privado. A entidade patronal contribuirá para este sistema com 6% e o trabalhador com

CLUSTER DA ÁGUA

4% do montante líquido dos salários, podendo esses valores percentuais vir a ser revistos no futuro com vista a assegurar a sustentabilidade do sistema.

E) REGIME APLICÁVEL A QUADROS EXPATRIADOS

É o Código do Trabalho de Timor-Leste que regulamenta a protecção, defesa e direitos de todos os trabalhadores, sejam nacionais e ou internacionais.

Existe uma Decisão da Secretaria de Estado do Emprego e Formação Profissional (SEPFPOE) que, apesar de não ter força de lei, determina que as empresas devem empregar pelo menos dois trabalhadores locais por cada trabalhador estrangeiro e existem certas profissões que os expatriados (estrangeiros) não podem exercer, que são as não qualificadas, estando as mesmas apenas reservadas a timorenses, como é o caso de seguranças, empregadas de limpeza, etc.. Os referidos obstáculos são normalmente superáveis, pelo menos temporariamente, existindo alguma flexibilidade sobre os mesmos.

Compete à Secretaria de Estado da Formação Profissional e do Emprego (SEPFPOE) regularizar e fiscalizar o trabalho de estrangeiros em Timor-Leste e prestar assistência aos trabalhadores e empregadores, em matérias que envolvam o trabalho. A Inspeção-Geral do Trabalho (IGT), cujo estatuto foi criado pelo Decreto-Lei n.º 19/2010, de 1 de Dezembro, é tuteada pela SEPFPOE. É o serviço público que fiscaliza o cumprimento das normas relativas às condições de trabalho, de prevenção dos riscos profissionais, de segurança social, emprego e protecção do desemprego e de trabalho de estrangeiros.

O novo regime contributivo da Segurança Social atrás referido também é aplicável a estrangeiros em determinadas condições previstas na lei.

Os cidadãos de todas as nacionalidades podem obter um Visto de Turismo e Negócios à chegada ao Aeroporto Internacional de Díli ou ao porto de Díli, sendo-lhes concedido 30 dias para permanência. Todos os estrangeiros que procuram entrar em Timor-Leste com um visto temporário (incluindo um visto de turista) são obrigados a ter um passaporte válido, com uma data de validade não inferior a seis meses a contar da data de entrada em Timor-Leste.

Quando a entrada no país é feita através dos postos fronteiriços terrestres, apenas os cidadãos da Indonésia e de Portugal podem obter um visto ou uma autorização de entrada na chegada, sendo os cidadãos de todas as outras nacionalidades obrigados a solicitar uma carta de autorização de visto antes da chegada, através do sítio na internet, dos serviços de migração de Timor-Leste: <http://pt.migracao.gov.tl/html/sub0401.php>. Um funcionário cooperante de uma agência bilateral ou de uma Organização Internacional Multilateral, que ainda não seja portador da Autorização respectiva para exercício da referida actividade, pode requerer uma Autorização de Estado Especial, junto da Sede do Departamento de Migração, em Díli.

Não é possível trabalhar com um Visto de Turismo, (Comum Classe I), o qual se destina a turismo, visitas de família e viagens de negócios. Este visto não é o apropriado para o exercício de actividades profissionais como trabalhador

assalariado, sendo esta actividade proibida aos portadores deste tipo de visto.

Os cidadãos que desejem visitar Timor-Leste com o objectivo de efectuar negócios (tais como explorar oportunidades de negócio, conduzir negociações, etc.), podem entrar e permanecer para este fim com um Visto Comum Classe I, enquanto os cidadãos estrangeiros que desejem exercer uma actividade profissional em Timor-Leste deverão solicitar um visto apropriado, de trabalho ou de fixação de residência.

Os portadores de um passaporte português estão isentos de Visto de Turismo à chegada a Timor-Leste, nos termos do Acordo Quadro de Cooperação celebrado entre Timor-Leste e Portugal, desde que possuam as necessárias condições de saúde e uma avaliação de bom carácter, sejam portadores de passaporte português à chegada e pretendam entrar em território nacional como Turistas. Podem permanecer até ao limite máximo de 90 dias contados a partir da data de chegada, e terão acesso a um estatuto idêntico ao dos portadores de Visto de Turismo, Comum Classe I. O período de permanência pode ser prorrogado até 90 dias adicionais após a chegada, devendo os requerimentos neste sentido serem submetidos na Sede do Departamento de Migração, em casos excepcionais e devidamente justificados.

F) SISTEMA FINANCEIRO

O enquadramento legal aplicável à regulação, licenciamento e supervisão das instituições financeiras inclui o Regulamento da UNTAET n.º 2000/8 sobre Licenciamento e Supervisão Bancária, o Regulamento da UNTAET n.º 2000/5 sobre o Licenciamento das Casas de Câmbio, a Lei n.º 6/2005, de 7 de Julho que estabelece o Regime de Licenciamento, Supervisão e Regulação de Companhias de Seguros e de Intermediários de Seguros e a Instrução do Banco Central de Timor-Leste (BCTL) n.º 01/2013 acerca do Licenciamento e Supervisão dos Prestadores de Serviços de Transferências de Fundos.

Timor-Leste tem vindo a desenvolver gradualmente o seu sistema financeiro que numa fase inicial era composto apenas pelo sector bancário e por actividades de câmbio. A principal instituição financeira nacional é o Banco Central de Timor-Leste (BCTL), que licencia, supervisiona e regula a actividade das instituições financeiras presentes no país.

Actualmente, o universo de instituições financeiras presentes em Timor-Leste é constituído pelo Banco Central, quatro sucursais de bancos estrangeiros, um banco local de capitais totalmente públicos, duas companhias de seguros, duas casas de câmbio e nove prestadores de serviços de transferência de fundos. Adicionalmente, duas instituições de microcrédito, a Tuba Rai Metin (TRM) e a Moris Rasik, encontram-se actualmente em processo de obtenção de licença, enquanto “Outras Instituições Receptoras de Depósitos” (OIRD), ao abrigo da Instrução Pública n.º 06/2010 sobre o Licenciamento e Supervisão de OIRD. O Banco Central de Timor-Leste (BCTL) leva a cabo muitas das funções usualmente da responsabilidade de um banco central. Uma das principais actividades é a disponibilização de meios de pagamento – notas dos Estados Unidos (e moedas emitidas pelo BCTL) – à economia através dos bancos. Outra actividade

CLUSTER DA ÁGUA

de relevo é a supervisão da actividade bancária, com o objectivo de garantir a estabilidade e segurança do sistema financeiro nacional e da economia em geral, assegurando um sistema de inflação moderada.

São essenciais às operações do BCTL os Departamentos do Sistema Bancário e de Pagamentos e o da Supervisão do Sistema Financeiro, juntamente com a Divisão de TI e a Divisão de Estudos Económicos e Estatísticas, sendo que esta última elabora as estatísticas respeitantes à Balança de Pagamentos e ao sistema monetário produz três publicações regulares do BCTL: uma folha informativa contendo informação sobre taxas de câmbio e mercados financeiros; o “Boletim Económico”, publicado trimestralmente (normalmente no dia 15 do primeiro mês do trimestre), que contém informação sobre economia e outros tópicos de interesse e sobre o desenvolvimento da economia nacional.

O BCTL opera ainda a câmara de compensação para pagamentos interbancários e enquanto banqueiro do Governo, executa operações em nome do Governo e da administração pública de Timor-Leste. Esta actividade abrange a gestão das reservas, internas e externas, do país.

O Banco Central é a autoridade monetária de Timor-Leste, dispendo de autonomia legal, operacional, administrativa e financeira. Os objectivos do Banco Central estão expressos na sua declaração de missão: “ser um banco central com um quadro de profissionais qualificados que trabalha para, de forma contínua, melhorar a qualidade dos nossos serviços através da manutenção de um sistema monetário com baixos níveis de inflação; assegurar a eficiência e operacionalidade dos sistemas de pagamentos; promover um sistema financeiro seguro e de confiança; comunicar e fornecer informação; levar a cabo sólidas pesquisas e análises económicas; desenvolver as capacidades técnicas e organizacionais necessárias.”

O BCTL foi formalmente constituído a 13 de Setembro de 2011 ao abrigo da Lei n.º 5/2011, de 15 de Junho e, do artigo 143.º da Constituição. Anteriormente, as funções de banco central eram exercidas pelas entidades suas antecessoras, a Autoridade Bancária e de Pagamentos de Timor-Leste (2001 a 2011) e o Gabinete Central de Pagamentos (2000-2001), ambas criadas pela Administração Transitória das Nações Unidas para Timor-Leste (UNTAET/ATNUTO) que administrou o país de Outubro de 1999 a maio de 2002. O Gabinete Central de Pagamentos mantinha a conta central do governo, o Fundo Consolidado de Timor-Leste (FCTL), efectuava pagamentos governamentais, era responsável pelo licenciamento e supervisão de entidades bancárias e operava a câmara de compensação de Díli. A Autoridade Bancária e de Pagamentos acrescentou a essas funções o licenciamento e supervisão de companhias de seguros, a publicação de estatísticas monetárias e bancárias e outras informações económicas, a gestão operacional do Fundo Petrolífero, a emissão de moedas de Centavos, e a operação do Sistema de Informação de Registo de Crédito (SIRC/CRIS) e do Sistema de Transferências de Grandes Montantes (STGM/LVTS). O Banco promove iniciativas de Inclusão Financeira em Timor-Leste, ao encorajar os bancos a prestarem serviços financeiros a

preços acessíveis, às camadas da população menos privilegiadas e de menores rendimentos, bem como, às pessoas sem acesso a serviços bancários.

Actualmente o BCTL tem vários projectos, relacionados com a inclusão financeira em fase de implementação, tais como a Actividade Bancária sem Filiais, contas poupança para menores e cartão e *switch* nacionais. Informação detalhada sobre as várias instituições financeiras pode ser obtida através do [link](https://www.bancocentral.tl/) <https://www.bancocentral.tl/>.

Quanto aos bancos comerciais presentes em Timor-Leste são: O BNU Timor – Grupo Caixa Geral de Depósitos – Tendo sido o primeiro banco a instalar-se em Timor-Leste e o banco mais antigo a operar no território, o Banco Nacional Ultramarino (BNU) que faz parte do Grupo Caixa Geral de Depósitos, abriu a primeira agência na capital timorense, em 1912, começando três anos depois a circular as primeiras notas privativas para Timor-Leste. A presença do banco foi interrompida durante a ocupação indonésia de Timor-Leste, tendo a Sucursal reaberto ao público a 10 de Julho de 2001. A CGD deu apoio a Timor-Leste no período conturbado do início da pós-independência, numa altura em que nenhum outro banco o fez. O BNU conta actualmente com um universo de cerca de 70 mil clientes e tem instaladas 40 caixas de multibanco em Timor-Leste, assegurando presença em 12 dos 13 municípios (o último será concluído muito em breve), empregando 126 funcionários timorenses e sete internacionais.

Uma análise efectuada pela Agência Lusa de Timor-Leste sobre os resultados dos bancos que operam nesse País concluiu que o BNU terminou 2016 com a maior quota do mercado em depósitos e créditos de clientes, de entre os quatro bancos que operam no país, melhorando oito pontos percentuais no que toca aos depósitos.

Em concreto, o BNU registou em 2016 um resultado líquido de 5,55 milhões de dólares (5,1 milhões de euros) e detinha uma carteira de depósitos de 344 milhões de dólares ou (318,8 milhões de euros), o que correspondia a 38% do total do sector bancário que opera em Timor-Leste. Este aumento representa um crescimento de 8% em relação à quota de mercado que detinha no final de 2015, quando reflectia depósitos de clientes no valor de 217,6 milhões de dólares (201 milhões de euros). No que se refere à carteira de créditos, o BNU viu cair a sua quota de mercado de 42 para 38%, mas continua a ser a entidade financeira com maior volume de crédito, em concreto, 69,3 milhões de dólares ou 64,2 milhões de euros (anteriormente atingira 79,6 milhões de dólares ou 73,76 milhões de euros no final de 2015). Em Fevereiro de 2017, o BNU, em Díli, recebeu do Governo Timorense, que iniciou este ano um plano de investimento de 4,7 milhões de dólares (4,36 milhões de euros) focado especialmente na tecnologia, o Certificado de Investidor Externo, um certificado que se traduz na atribuição de benefícios fiscais e aduaneiros durante cinco anos, tendo subjacente uma candidatura do BNU através de um plano de investimentos para os próximos anos.

Além dos cartões de crédito – os primeiros de Timor-Leste e que começarão a ser comercializados dentro de dois meses – o

plano inclui a certificação digital para levantamentos ao balcão (impressão digital) até Junho, e uma nova aplicação de banca *online* para telefones móveis até ao final do ano. Já existem há alguns anos diversas máquinas ATM para operações de débito, espalhadas pelo território nacional. Prevê ainda notificações automáticas por SMS em transacções electrónicas nacionais e internacionais, melhorias aplicacionais de mitigação de risco de branqueamento de capitais, uma ampliação da zona automática no edifício sede, com mais oito multibancos, a gestão electrónica de filas de espera (até ao fim do ano), e novas infra-estruturas de segurança (no próximo ano), entre outras.

TABELA 14 – PREÇÁRIOS PRATICADOS PELO BNU PELOS SERVIÇOS FINANCEIROS PRESTADOS (PREÇOS DE 2017)

TRANSFERÊNCIAS INTERNACIONAIS
<p>Transferências Emitidas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para contas de Bancos do Grupo CGD – 15,00 USD • Para Outras Instituições Financeiras – 40,00 USD
<p>Transferências Recebidas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para contas no BNU Timor • Através de Processamento automáticas (STP) – Isento • Através de Processamento Manual (NSTP) – 10,00 USD • Para contas de outros Bancos em Timor – 1,00% (Min. 30,00 Max. 195,00) • Para contas de Bancos do Grupo CGD – 20,00 USD
<p>OUTRAS COMISSÕES COM TRANSFERÊNCIAS INTERNACIONAIS</p> <p>Transferências Internacionais Emitidas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Expediente e Encargos Diversos sobre Emissão – 10,00 USD • Alteração de Transferências após emissão – 95,00 USD • Cancelamento/Anulação de Transferências – 90,00 USD • Expediente sobre Cancelamento de Transferências – 15,00 USD • Devolução ao Ordenante por dados incorretos – 30,00 USD <p>Transferências Internacionais Recebidas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Expediente e Encargos Diversos – 25,00 USD • Devolução por dados incorretos/inválidos: • Para contas de Bancos do Grupo CGD – 15,00 USD • Para contas extra Grupo CGD 40,00 USD
CRÉDITO A EMPRESAS
<p>Operações de Crédito</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comissão de Estudo • Operações de montante <10.000,00 – 350,00 USD • Operações de montante ³ \$10.000,00 e <\$150.000 – 0,75% (Min. 550,00 Max. 1.200,00 USD) • Operações de montante ³ \$150.000 – 0,50% (Min. 850,00 Max. 5.750,00 USD) <p>Abertura de Conta Empréstimo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Crédito ao Investimento e Financiamento Imp/Exp – 3,00% (Min. 750,00 Max. 19.000,00 USD) • Despesas de Avaliação – 1.450,00 USD • Despesas de Avaliação – c/Análise de Investimento – 2.950,00 USD • Despesas de Vistoria – 600,00
<p>Contas Correntes Caucionadas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Abertura de Conta – 3,00% (Min. 750,00 Max. 19.000,00 USD) • Comissão de Renovação 1,50% – (Min. 600,00 Max. 7.500,00 USD) • Aumento do Limite de Crédito – 2,00% (Min. 750,00 Max. 9.750,00) • Outras Alterações – 275,00 USD • Comissão de Imobilização – 2,50%
<p>Crédito à Tesouraria – Limite Autorizado em D.O.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comissão de Concessão – 0,75% (375,00 a 80.000,00 USD) • Comissão de Gestão (Pagamento Mensal) • Operações de Montante até \$100.000,00 – 150,00 • Operações de Montante – 100.000,00 até 200.000,00 USD – 325,00 USD • Operações de montante – 200.000,00 USD – 700,00 USD

(continua)

CRÉDITO A EMPRESAS

Contas Correntes Caucionadas

- Abertura de Conta – 3,00% (Min. 750,00 Max. 19.000,00 USD)
- Comissão de Renovação 1,50% (Min. 600,00 Max. 7.500,00 USD)
- Aumento do Limite de Crédito – 2,00% (Min. 750,00 Max. 9.750,00 USD)
- Outras Alterações – 275,00 USF
- Comissão de Imobilização 2,50%

Crédito à Tesouraria – Gestão de Adiantamentos

- Abertura de Conta – 2,50% (295,00 a 10.000,00 USD)
- Comissão de Renovação 1,50% – (195,00 a 5.000,00 USD)
- Aumento do Limite de Crédito – 2,50% (350,00 a 10.000,00 USD)
- Outras Alterações – 70,00 USD

Fonte: Website do BNU na internet

O BANCO NACIONAL DE COMÉRCIO DE TIMOR-LESTE (BNCTL) foi o segundo maior prestador em Timor-Leste no ano de 2016, passando de 44,4 milhões de dólares (41,17 milhões de euros) no final de 2015, para 60,49 milhões de dólares (56,1 milhões de euros) no final de 2016.

Para ter acesso a crédito no BNCTL é necessário que os particulares ou as empresas não tenham histórico de comportamento negativo, ter licença de actividade válida do Ministério do Comércio, Indústria e Ambiente e experiência em negócios de investimento.

Dependendo do interesse estratégico do investimento para o país, o Governo poderá responsabilizar-se pelo risco da garantia cedida pelo banco a uma empresa.

O financiamento pode ser prestado a empresas em nome individual ou em *joint-venture*:

TABELA 15 – PREÇÁRIOS PRATICADOS PELO BNCTL PELOS SERVIÇOS FINANCEIROS PRESTADOS

CRÉDITO A PARTICULARES E EMPRESAS
Montante do crédito concedido – varia entre 50% a 70% do BOQ (<i>Bill of Quantities</i>) ou valor do investimento – sem limitação
Taxa de juros – varia entre 8% a 14%, dependendo da garantia oferecida pelo cliente
Duração do empréstimo – de 10 a 120 meses
Pagamento da amortização e dos juros – mensalmente (pode ser negociado um período de carência de juros dependendo do montante do investimento a financiar)
Penalização – 1% ao ano, até ao limite total de 12% sobre o valor do empréstimo

Fonte: Website do BNU na internet

AUSTRALIA AND NEW ZEALAND BANK (ANZ) BANKING GROUP, TIMOR-LESTE BRANCH

O Banco australiano ANZ viu a sua carteira de créditos cair de 64,4 milhões de dólares (59,72 milhões de euros) em 2015, para 47,49 milhões de dólares (44 milhões de euros) no final de 2016. Este banco não disponibiliza informações sobre os preços que pratica pelos serviços prestados no seu *website*. O Banco Central de Timor-Leste a quem a informação foi também solicitada, considerou que não deveria fornecer esses dados para o presente estudo por se tratar de um assunto do foro de cada banco.

PT. BANK MANDIRI (PERSERO) TBK. DILI – TIMOR-LESTE BRANCH

O banco indonésio Mandiri era o segundo dos quatro bancos com mais depósitos no final de 2016 (303,2 milhões de dólares ou 280,9 milhões de euros). E é o que tem menos créditos a

clientes, somando pouco mais de cinco milhões de dólares (4,6 milhões de euros).

Um segundo banco comercial indonésio abriu em Março de 2017 a sua sucursal em Díli, o banco BRI.

Em Timor-Leste entre 150.000 a 200.000 empresas e cooperativas já recorreram ao crédito bancário. A taxa média de juros que é praticada no cômputo dos bancos comerciais abertos no país varia entre 12 e 13%, para um máximo de 5 anos de empréstimo, podendo, no caso do BNU, o período ser estendido até 7 anos. Por sistema, não sendo possível dar garantias aos bancos (como por exemplo registo de propriedade de terra ou de imóveis), todos eles exigem cópia do contrato assinado pela empresa com o Estado, mas é muito difícil ser concedido crédito bancário a quem não possui terras ou propriedades. Actualmente ainda não são impostas reservas obrigatórias aos bancos comerciais pelo BCTL. A liquidez dos bancos comerciais

que operam no mercado timorense é muito significativa e todos eles têm um histórico de empréstimos inferior a 50% do numerário que mantêm em depósito. Todos os bancos em geral aceitam efectuar depósitos das garantias solicitadas pelas empresas, mas os preços das mesmas são muito elevados. O Financial Inclusive Report publicado e disponibilizado pelo BNTL no seu *website* contém bastante indicadores de desempenho e informação complementar útil, sobre os bancos comerciais em Timor-Leste e as sucursais distribuídas pelos municípios. Globalmente todos os bancos que operam no mercado timorense registaram melhorias nos seus resultados líquidos no final de 2016, com o BNU a obter 5,52 milhões de dólares (5,1 milhões de euros), o Mandiri a registar 2,4 milhões de dólares (2,2 milhões de euros), o BNCT a obter 2,1 milhões de dólares (1,95 milhões de euros) e o ANZ a registar 1,6 milhões de dólares (1,48 milhões de euros).

G) REGIME APLICÁVEL AO REPATRIAMENTO DE LUCROS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Não existem em Timor-Leste impedimentos legais ao repatriamento de capitais e a distribuição de lucros não é tributável, havendo apenas lugar ao pagamento de comissões aos bancos por transferências internacionais de fundos. Contudo, transferências internacionais superiores a um determinado valor (10.000 dólares norte-americanos) têm que ser justificadas junto do Banco Central de Timor-Leste (BCTL). Uma justificação que pode ser aceite para transferências internacionais acima daquele valor poderá, a título de exemplo, consistir na entrega de uma acta contendo uma deliberação dos sócios de uma empresa sobre a distribuição de lucros.

H) LEGISLAÇÃO CONTRATUAL

A constituição de uma empresa em Timor-Leste é um acto simples. A Lei de Aprovisionamento aplica-se a todos os bens e serviços, incluindo obras de construção civil.

O controlo dos procedimentos de aprovisionamento e da contratação Pública mantêm uma estreita relação entre si. A legislação para a realização de despesas de aprovisionamento pelo Governo da República Democrática de Timor-Leste, nomeadamente aquisição de bens e serviços e execução de obras para fins públicos, assenta basicamente em três Decretos-Lei:

- **Decreto-Lei nº 10/2005, de 21 de Novembro – Regime Jurídico do Aprovisionamento (RJA)** – O Regime Jurídico do Aprovisionamento (RJA), tem como objectivo estabelecer as normas gerais da realização de despesas com vista à aquisição de bens e serviços ou à execução de obras, destinados à satisfação das necessidades das entidades da Administração directa e indirecta do Estado. Estão sujeitos a este Regime jurídico como norma base, todas as actividades de aquisição de bens e serviços e assim como a execução de obras para fins públicos.
- **Decreto-Lei nº 12/2005, de 21 de Novembro – Regime Jurídico dos Contratos Públicos (RJCP)** – Este diploma tem como objectivo estabelecer as regras básicas aplicáveis à contratação pública na República Democrática

de Timor-Leste (RDTL). Estas regras destinam-se a ser aplicadas a todos os contratos públicos outorgados pelas entidades públicas da República Democrática de Timor-Leste, com vista ao fornecimento de bens, à execução de obras, ou à prestação de serviços para fins públicos.

- **Decreto-Lei nº 11/2005, de 21 de Novembro – Infracções Administrativas do RJA e do RJCP** – Este Diploma define as condutas que constituem infracção ao RJA e ao RJCP, ou seja qualquer acção ou omissão que seja contrária às regras estabelecidas nestes dois Regimes, assim como estabelece as medidas aplicáveis e os meios de impugnação.
- **Decreto-Lei nº 1/2010, de 18 de Fevereiro** – Altera o Regime Jurídico do Aprovisionamento (Altera Decreto-Lei 10/2005).
- **Lei n.º 10/2011 de 14 de Setembro – Aprova o Código Civil** – O Código Civil foi aprovado pela Lei n.º 10/2011 e entrou em vigor a 15 de Março de 2012, tendo sido influenciado pelo diploma legal homólogo português, e é composto por cinco livros. Neste domínio o país está dotado de lei própria, que regula as relações e negócios jurídicos celebrados entre particulares, nas relações jurídicas decorrentes da vida em sociedade.

Também deve ser consultada legislação relacionada com legislação contratual mas mais específica:

- **Diploma Ministerial n.º 13/2013, de 28 de agosto** – Altera os Modelos de Certificados e aprova o Guia de Apoio às empresas de construção civil e de consultadoria técnica civil, que contém os requisitos básicos e os procedimentos a serem cumpridos pelas empresas para obtenção do certificado e a conclusão do registo no “balcão único” criado para o efeito junto da Direcção-Geral de Obras Públicas. Diploma Ministerial n.º 13/2013
- **Diploma Ministerial n.º 18/2013, de 16 de Outubro** – Este diploma revoga o n.º 3 do artigo 1.º do Diploma Ministerial nº 13/MOP/2013, de 28 de agosto e respectivos anexos (guia de apoio para a obtenção do certificado e registo por parte das empresas de construção civil e de consultoria técnica civil). O texto do diploma pode ser consultado gratuitamente no *Site* do Jornal da República de Timor-Leste na internet.
- **Decreto-Lei n.º 27/2010, de 22 de Dezembro** – Aprova o regime jurídico de certificação e inscrição de empresas de construção civil e de consultadoria técnica civil. – Decreto-Lei n.º 27/2010.
- **Decreto-lei nº 11/2011, de 23 de Março** – Cria a Agência de Desenvolvimento Nacional (ADN), que tem como competências avaliar, de forma mais rigorosa, os projectos de capital de desenvolvimento, baseada na análise do respectivo custo-benefício, e monitorizar a implementação e execução dos projectos através de um sistema de certificação da qualidade, contribuindo assim para a racionalização dos recursos financeiros disponíveis e para o desenvolvimento nacional e a actividade económica, quer a nível nacional, quer a nível local.

- **Decreto-lei n.º 02/2010, de 18 de Fevereiro:** Regulamentação dos procedimentos especiais para adjudicação de trabalhos de construção civil de valor até 250.000 dólares americanos a empresas locais sediadas nos subdistritos.
- **Decreto-lei n.º 03/2010, de 18 de Fevereiro:** Orgânica da Comissão de Acompanhamento do Processo de Aprovisionamento e do Secretariado Técnico do Aprovisionamento.
- **Decreto-lei n.º 05/2007, de 22 de Agosto** Fundo Aduaneiro – Institui o regime dos emolumentos aduaneiros e do Fundo Aduaneiro com o objectivo de prevenir e reprimir a fraude fiscal aduaneira.
- **Decreto-lei n.º 08/2006, de 15 de Março** – Regulamento das Franquias Aduaneiras – estabelece os casos em que, devido a circunstâncias internacionalmente aceites, é concedida franquias de direitos de importação a determinadas mercadorias introduzidas no território aduaneiro de Timor-Leste. **Lei n.º 8/2008, de 30 de Maio:** Cria a Lei Tributária tendo em vista o alívio da carga tributária que se revelava desajustada e excessiva face à realidade do País.

Decreto-lei n.º 09/2003, de 22 de Julho: Atribuições e Competências das Alfândegas.

- **Decreto-lei n.º 10/2003, de 22 de Julho:** Cria o Regime jurídico-fiscal de controlo aduaneiro de mercadorias e objectos transportados pelos viajantes que entram no Território Aduaneiro Nacional.
- **Decreto-lei n.º 09/2004, de 11 de Maio:** Cria o Regime Geral de Importação, Armazenagem e Circulação de produtos sujeitos a imposto selectivo de Consumo.
- **Decreto-lei n.º 10/2004, de 11 de Maio:** Cria o Regime Jurídico das Infrações Fiscais Aduaneiras de Timor-Leste.
- **Decreto-lei n.º 11/2004, de 11 de Maio:** Cria o Código Aduaneiro de Timor-Leste.
- **Decreto-lei n.º 14/2006, de 27 de Setembro:** Alteração do Regime Jurídico do Aprovisionamento (RJA).
- **Decreto-Lei n.º 29/2009, de 28 de Outubro** – Aprovisionamento Especial para Projectos Prioritários.
- **Decreto do Governo n.º 8/2009, de 18 de Novembro** – Regulamenta o Decreto-Lei n.º 29/2009, de 28 de Outubro sobre Aprovisionamento Especial para Projectos Prioritários.
- **Decreto-lei n.º 03/2010:** Orgânica da Comissão de Acompanhamento do Processo de Aprovisionamento e do Secretariado Técnico do Aprovisionamento.

A legislação de aprovisionamento encontra-se presentemente a ser alterada pelo governo, estando prevista para breve a sua aprovação.

I) ACORDOS BILATERAIS COM PORTUGAL, A UNIÃO EUROPEIA E A CPLP

O Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação de Timor-Leste (MNEC) compilou recentemente todos os tratados e acordos internacionais num único documento. A Direcção dos Assuntos Jurídicos desse Ministério é o departamento ao

qual o Decreto-Lei n.º 34/2015, de 2 de Setembro, que aprova a Orgânica do MNEC, atribuiu a competência para custodiar e manter o arquivo de todos os instrumentos internacionais de que o Estado de Timor-Leste seja parte, assim como, assegurar a elaboração de um anuário contendo a compilação de todos os tratados e acordos internacionais.

Um documento designado por “Lista Consolidada de Acordos e Tratados dos quais Timor-Leste é parte contratante” foi publicado, dele constando a totalidade dos acordos bilaterais com Portugal e multilaterais com a União Europeia e com a CPLP. Com Portugal, Timor-Leste assinou 41 tratados bilaterais, com a União Europeia, 10 tratados multilaterais e com a CPLP, 17 convenções multilaterais, alguns dos quais vinculando a RDTL em matérias tão díspares como sejam o ensino da língua portuguesa, a cooperação técnico-militar, cuidados de saúde ou arte e cultura, os quais, por se considerarem à margem do âmbito do presente estudo, não são aqui referidos.

Com Portugal:

- Acordo entre a RDTL e a República Portuguesa sobre a Promoção e a Protecção Recíprocas de Investimento, assinado em 20 de Maio de 2002 (RG n.º 2/2004, de 28 de Janeiro), pelo prazo de 10 anos, prorrogável por períodos iguais;
- Acordo de Cooperação Técnico-Militar entre a República Democrática de Timor-Leste e a República Portuguesa, assinado em 20 de Maio de 2002 (RG n.º 5/2004, de 28 de Janeiro), por 3 anos prorrogável por iguais e sucessivos períodos;
- Acordo Quadro de Cooperação entre a RDTL e a República Portuguesa, assinado em 20 de Maio de 2002 (RG n.º 7/2004, de 28 de Janeiro), por período ilimitado;
- Memorando de Entendimento entre os Governos da RDTL e a República Portuguesa Relativo ao Programa Indicativo de Cooperação para o Quadriénio 2007-2010, assinado em 2007 (o memorando entrou em vigor a partir da data da sua assinatura), válido até 2010;
- Protocolo de Cooperação entre o Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, IP., e o Ministério da Agricultura e Pescas da RDTL para a Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural em Timor-Leste, assinado em 28 de Março de 2008, e que entrou em vigor na data da sua assinatura, tendo cessado a vigência a 31 de Dezembro de 2010;
- Protocolo entre o Ministério da Justiça de Timor-Leste, o Ministério da Justiça de Portugal e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) que define o Desempenho da Missão Profissional em Timor-Leste dos Magistrados Judiciais e do Ministério Público Portugueses, assinado em 21 de Agosto de 2008, por período indefinido;
- Protocolo de Cooperação entre o Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD), o Instituto Camões (IC) e a Universidade Nacional de Timor Lorosa'e (UNTL) para a Execução do Programa de Apoio à Universidade Nacional de Timor Lorosa'e relativo a Formação em Lín-

CLUSTER DA ÁGUA

gua Portuguesa, assinado em 10 de Outubro de 2008 e entrado em vigor na data da sua assinatura, sendo válido por 3 anos;

- Memorando de Entendimento relativo à Cooperação Técnica entre o Ministério das Finanças e da Administração Pública da República Portuguesa e o Ministério das Finanças da RDTL, assinado em 21 de Setembro de 2009 (o processo interno não ficou concluído);
- Memorando de Entendimento entre o Ministério das Finanças e da Administração Pública da República Portuguesa e o Ministério das Finanças da República Democrática de Timor-Leste relativo à implementação de uma Linha de Crédito Concessional, assinado a 21 de Setembro de 2009 (o processo interno não foi ainda concluído), válido por tempo indefinido;
- Memorando de Entendimento entre o Ministério das Finanças da República Portuguesa e o Ministério das Finanças da RDTL, assinado a 21 de Setembro de 2009, o memorando entrou em vigor na data da sua assinatura e cessou a vigência em 31 de Janeiro de 2010;
- Acordo de Cooperação entre o Ministério da Economia e Desenvolvimento da RDTL e o Centro de Investigação em Biodiversidades e Recursos Genéticos da Universidade do Porto, assinado em 2 de Outubro de 2010, o acordo entrou em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 5 anos não renováveis;
- Protocolo de Cooperação entre o Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento e o Ministério dos Negócios Estrangeiros de Timor-Leste para a Execução do Programa Mós Bele-Cluster de Cooperação Portuguesa em TL, assinado em 21 de Março de 2011, o protocolo entrou em vigor na data da sua assinatura e cessou a 31 de Dezembro de 2013;
- Memorando de Entendimento entre o Ministério da Economia e do Emprego da República Portuguesa e o Ministério das Infra-estruturas da RDTL no Domínio das Infra-estruturas, assinado a 27 de Setembro de 2011, entrou em vigor a partir da data da sua assinatura, por período ilimitado;
- Memorando de Entendimento entre o Ministério dos Negócios Estrangeiros da RDTL e o Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território da República Portuguesa sobre Cooperação no âmbito da Delimitação e Demarcação das Zonas Marinhas, assinado a 20 de Maio de 2012, entrou em vigor a partir da data da sua assinatura, por período ilimitado;
- Protocolo de Cooperação entre o Ministério dos Negócios Estrangeiros da RDTL e o Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Portuguesa nas Áreas da Formação Diplomática e do Intercâmbio de Informação e Documentação, assinado a 20 de Maio de 2012, entrou em vigor a partir da data da sua assinatura, por 3 anos, renovável automaticamente e sucessivamente por iguais períodos;
- Adenda ao Protocolo de Cooperação entre o Instituto Camões, I.P., e o Ministério dos Negócios Estrangeiros

de Timor-Leste para a Execução do Programa Mós Bele – Cluster da Cooperação Portuguesa em Timor-Leste, assinado em Junho de 2012, entrou em vigor na data da sua assinatura, por tempo indefinido;

- Memorando de Entendimento entre o Ministério das Obras Públicas em conjunto com o Ministério do Petróleo e Recursos Minerais da RDTL e o Ministério da Economia e do Emprego da República Portuguesa no Domínio da Energia, Geologia e Minas, assinado em 20 de Março de 2013, entrou em vigor a partir da data da sua assinatura, por tempo indefinido;
- Acordo de Cooperação entre os Municípios Timorenses e os Municípios Portugueses, assinado em 21 de Março de 2013 (O processo interno ainda não foi concluído), pelo período de 2 anos, prorrogável por iguais e sucessivos períodos;
- Protocolo Geral de Cooperação entre o Ministério da Justiça do Governo da República Portuguesa e o Ministério da Justiça do Governo da RDTL, assinado em 5 de Fevereiro de 2014, entrou em vigor a partir da data da sua assinatura, por tempo ilimitado;
- Protocolo de Cooperação entre o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras do Ministério da Administração Interna da República Portuguesa e o Serviço de Migração do Ministério da Defesa e Segurança da RDTL, assinado em 7 de Fevereiro de 2014, entrou em vigor no primeiro dia do mês seguinte à data da sua assinatura, por tempo indeterminado;
- Protocolo de Cooperação entre o Ministério das Obras Públicas da RDTL e o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e da Energia da República Portuguesa em Matéria de Águas, Saneamento, Drenagem e Gestão de Resíduos Sólidos, assinado a 26 de Fevereiro de 2014, entrará em vigor após o cumprimento das formalidades internas, pelo período de 10 anos, renovável automaticamente por períodos sucessivos de 5 anos;
- Programa Estratégico de Cooperação Portugal-Timor-Leste 2014-2017, assinado a 24 de Julho de 2014, por período indefinido;
- Adenda ao Protocolo de Cooperação entre o Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação da RDTL e o Instituto Camões da Cooperação e da Língua I.P., para a Execução do Programa Mós-Bele da Cooperação Portuguesa em Timor-Leste, assinado em 24 de Julho de 2014, entrou em vigor na data da sua assinatura, por tempo indefinido.

A futura cooperação portuguesa com Timor-Leste deverá apostar num modelo mais estratégico, com maior exigência na partilha de responsabilidades e na apropriação pelas instituições e dando crescente papel às parcerias económicas. São relações muito menos assimétricas, muito menos vocacionadas para a ajuda de emergência, para a ajuda humanitária, e já baseadas mais em parcerias económicas que são muito importantes para o desenvolvimento do tecido empresarial de Timor-Leste construir um modelo baseado em benefícios mútuos e partilha

CLUSTER DA ÁGUA

de responsabilidades”. O futuro programa e modelo de cooperação começa a desenhar-se agora. No final de 2017 termina o actual programa indicativo de cooperação de Portugal com Timor-Leste, no valor de 45 milhões de euros e será agora avaliado, para se poder perspectivar o futuro da cooperação em moldes diferentes, que terá também uma componente muito orientada para o investimento privado em sintonia com o que são hoje as orientações da agenda multilateral, da agenda 2030.

COM A UNIÃO EUROPEIA:

As relações comerciais de Timor-Leste com a União Europeia (UE) processam-se no âmbito do Acordo Cotonou, assinado em 2010, com alterações posteriores (*Cotonou Agreement*), o qual entrou em vigor a 1 de Abril de 2003 e veio substituir as Convenções de Lomé que durante décadas enquadraram as relações de cooperação entre a UE e os países de África, Caraíbas e Pacífico (ACP).

- *MoU Between the Commission of the European Communities and the Government of the Democratic Republic of Timor-Leste on the Lease of a Site for the Establishment of Diplomatic Premises*, assinado em 24 de Novembro de 2007 e entrou em vigor na data da sua assinatura, válido por 49 anos, renovável por igual período por consentimento de ambas as partes;
- Acordo entre a Comissão das Comunidades Europeias e o Governo da RDTL sobre o Estabelecimento e os Privilégios e Imunidades da Delegação da Comissão das Comunidades Europeias em Timor-Leste, assinado em 28 de Junho de 2007, em Díli e 9 de Julho de 2007, em Bruxelas (RG n.º 11/2009, de 5 de Agosto,) válido por tempo indefinido;
- *European Union-RDTL Second Enhanced Political Dialogue*, assinado em 16 de Outubro de 2014, válido por tempo indefinido;
- *Financial Agreement between the European Commission and RDTL*, assinado em 24 de Fevereiro de 2015, válido por 72 meses após a assinatura da última parte (24-12-2015);
- Acordo entre a RDTL e a União Europeia sobre a Isenção de Visto para as Estadas de Curta Duração, assinado em 26 de Maio de 2015 (RPN n.º 10/2015, de 5 de Agosto).

CONVENÇÕES MULTILATERAIS COM A CPLP:

- Deliberação Constitutiva da CPLP, assinada em 16 de Dezembro de 1990 (N.º 14/2009, de 30 de Março);
- Instrumento que cria uma Rede de Cooperação Judiciária Internacional dos Países de Língua Portuguesa, assinado em 23 de Novembro de 2005 (RPN n.º 16/2009, de 24 de Março);
- Convenção de Extradução entre os Estados-Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinado em 23 de Novembro de 2005 (RPN n.º 15/2009, de 6 de Maio);
- Convenção sobre a Transferência de Pessoas Condenadas entre os Estados-Membros da CPLP, assinado a 23 de

- Novembro de 2005 (RPN n.º 5/2010, de 10 de Fevereiro);
- Estatuto da CPLP (com revisão de São Tomé/2001, Brasília/2002, Luanda/2005, Bissau/2006 e Lisboa/2007) (RPPN n.º 14/2010, de 16 de Junho);
- Acordo de Cooperação Consular entre os Estados Membros da CPLP, assinado em 24 de Julho de 2008 (RPN n.º 16/2010, de 16 de Junho);
- Estatuto da Assembleia Parlamentar da CPLP, assinado em 28 de Abril de 2009 (RPN n.º 22/2010, de 3 de Novembro);
- Memorando de Entendimento entre a CPLP e o Governo da RDTL sobre o Estabelecimento de uma Representação da CPLP em Díli, assinado em 5 de Maio de 2012.

Timor-Leste irá começar a beneficiar de apoio financeiro da União Europeia no quadro do 11.º Fundo Europeu de Desenvolvimento (FED) dentro dos próximos meses.

J) INCENTIVOS AO INVESTIMENTO DIRECTO ESTRANGEIRO

Com vista a estabelecer condições mais favoráveis e atractivas para os investidores, assegurando-lhes um conjunto de direitos e garantias no acesso à actividade económica, independentemente da nacionalidade do promotor, ao contrário do que sucedia com a anterior lei de 2005, o Governo de Timor-Leste aprovou em 2011 um novo quadro jurídico do Investimento Privado, a Lei n.º 14/2011, de 28 de Setembro, que se encontra em vigor desde 29 de Setembro desse mesmo ano. A revisão da lei de investimento privado foi recentemente aprovada pelo Parlamento Nacional tal como o Código das Sociedades Comerciais. Para além de definir o regime jurídico aplicável ao investimento privado interno e externo, a lei ainda em vigor regula o regime de benefícios e incentivos de natureza fiscal e aduaneira, existentes em Timor-Leste, com vista a potenciar a atractividade do investimento e a flexibilidade de adaptação do regime de investimento timorense às necessidades dos investidores.

A Lei do Investimento Privado aplica-se aos investidores privados, nacionais ou estrangeiros (qualquer pessoa singular ou colectiva privada, nacional ou estrangeira, residente ou não residente, que seja titular de um Certificado de Investidor), abrangendo todas as áreas e sectores de actividade económica, com algumas excepções, tais como, a prospecção, pesquisa e produção de petróleo e gás natural, as actividades na indústria extractiva de recursos minerais, a venda directa de bens e equipamentos ao consumidor final e a comercialização de propriedade imobiliária. Essa lei define investidor estrangeiro como sendo qualquer pessoa singular, nacional de outro Estado ou uma pessoa colectiva em que, pelo menos, 25% das participações sociais com direito a voto sejam detidas por pessoas singulares nacionais de outro Estado ou por outras pessoas colectivas também estrangeiras e, investidor nacional, como sendo qualquer pessoa singular de nacionalidade timorense ou uma pessoa colectiva em que, pelo menos, 75% das participações sociais com direito de voto pertençam a pessoas singulares de nacionalidade timorense ou a outras pessoas colectivas também nacionais.

O investimento relevante para efeitos da Lei do Investimento Privado é qualquer investimento directo ou indirecto no país,

CLUSTER DA ÁGUA

realizado por conta e risco do investidor privado, com moeda ou outros bens susceptíveis de avaliação pecuniária, como sejam bens e equipamentos de capital ou outros, recursos financeiros provenientes de contracção de empréstimos bancários, participações de capital ou indústria em sociedades comerciais, bem como novas entradas ou prestações suplementares de capital ou tecnologia patenteada, processos técnicos, segredos industriais e modelos de utilidade, *franchising* e transmissão de *know-how*, marcas, logótipos, nomes ou insígnias de estabelecimento registados, bem como qualquer forma de propriedade intelectual. A lei qualifica ainda para efeitos de acesso aos benefícios e incentivos previstos na Lei do Investimento Privado, o reinvestimento, isto é, qualquer investimento realizado num empreendimento com recurso aos lucros e dividendos resultantes da actividade económica desse empreendimento.

O sistema de benefícios e incentivos previstos na lei visa atrair o investimento privado para zonas fora das áreas urbanas de Díli e Baucau, atribuindo aos projectos situados nestas zonas rurais condições mais vantajosas. Assim, consideram-se Zonas Especiais as seguintes regiões:

- **Zonas Rurais** – são aquelas localizadas fora dos limites dos Subdistritos de Díli: Cristo Rei, Dom Aleixo, Nain Feto, Vera Cruz; e Baucau.
- **Zonas Periféricas** – são as do distrito de Oecússi e do subdistrito de Ataúro.

Mas a lei prevê também benefícios que são comuns a todas as zonas, ao considerar como custos, para efeitos de determinação da matéria colectável, até 100% de todas as despesas realizadas com a construção e reparação de infra-estruturas de acesso viário, não associadas ao exercício de actividades empresariais tributáveis, que beneficiem trabalhadores e populações das respectivas áreas. Para além das isenções acima referidas, são considerados também como custos fiscalmente dedutíveis, as despesas de formação funcional dos trabalhadores efectivos timorenses, realizadas nos termos previstos no plano de capacitação especificado pelo Certificado de Investidor.

O Estado timorense pode celebrar com os investidores titulares de Certificado de Investidor, contratos de arrendamento de imóveis do Estado pelo prazo máximo de cinquenta anos, renovável por igual período uma única vez.

Quanto à forma, o investimento ou o reinvestimento podem consistir nas seguintes situações:

- Estabelecimento de uma empresa de acordo com a lei vigente no país;
- Aquisição de parte ou totalidade das participações sociais de uma empresa ou participação no aumento do seu capital;
- Celebração e alteração de contratos de consórcio, associações em participação, *joint-ventures* e qualquer outra forma de contrato de associação permitida;
- Celebração e alteração de contratos envolvendo a propriedade ou a gestão de empresas, estabelecimentos de natureza agrícola, industrial e comercial, complexos imobiliários e outras instalações ou equipamentos destinados ao desenvolvimento de actividades económicas;

- Empréstimos ou prestações suplementares de capital efectuados por um investidor a uma empresa onde participe, ou quaisquer empréstimos relacionados com reinvestimento na empresa ou participação nos lucros;
- Compra, arrendamento ou aquisição de quaisquer outros direitos reais sobre bens imóveis em território nacional, quando tal aquisição se integre em projectos de investimento privado.

Para efeitos de atribuição do Certificado de Investidor (documento comprovativo dos direitos e deveres do promotor) com acesso aos incentivos e benefícios previstos na Lei n.º 14/2011, existem valores mínimos de investimento ou reinvestimento a observar:

- 50.000 USD para o investidor nacional residente (a percentagem efectuada em moeda deve ser de, pelo menos, 10% em relação ao valor total do investimento/reinvestimento);
- 1.500.000 USD para o investidor estrangeiro ou nacional não residente (a percentagem efectuada em moeda deve ser de, pelo menos, 50% em relação ao valor total do investimento/reinvestimento);
- 750.000 USD para o investimento ou reinvestimento detido em 75% por nacionais residentes (nos casos de contratos de associação entre promotores estrangeiros e nacionais residentes).

No que respeita aos direitos e garantias são assegurados aos promotores dos projectos de investimento:

- Igualdade de tratamento entre nacionais e estrangeiros, excepto no que respeita à propriedade da terra e quanto aos valores mínimos de investimento;
- Direito de acesso aos tribunais;
- Defesa da propriedade privada (de acordo com os limites previstos na Constituição. Nos casos em que seja necessário recorrer à requisição ou expropriação por utilidade pública de parte ou da totalidade da propriedade de um investidor, o Estado deve indemnizar o promotor de forma justa e nos termos da lei);
- Direito de importação de bens e equipamentos e exportação dos produtos produzidos;
- Direito de recurso ao crédito interno e externo;
- Direito de livre transferência de fundos para o estrangeiro (ex.: lucros e dividendos; capitais; rendimentos; indemnizações; pagamentos) e conversão dos valores para moeda estrangeira (via sistema bancário);
- Direito de contratação de trabalhadores estrangeiros;
- Protecção de direitos de propriedade intelectual (ex.: patentes; modelos; marcas comerciais; logótipos; nomes ou insígnias de estabelecimento);
- Direito ao sigilo profissional, bancário e comercial. Para além de fixar o regime jurídico único aplicável ao investimento privado (nacional ou externo), a Lei n.º 11/2014 define, igualmente, os incentivos fiscais e aduaneiros disponíveis aos promotores. Nesta matéria o legislador optou por estabelecer um escalonamento de áreas geográficas de investimento, de modo a favorecer e apoiar o desenvolvimento económico fora das

CLUSTER DA ÁGUA

áreas urbanas de Díli e Baucau, ou seja, nas chamadas “Zonas Especiais”: assim, os projectos de investimento ou reinvestimento podem beneficiar de isenção total (100%) em sede de Imposto sobre o Rendimento, Imposto sobre Vendas, Imposto sobre Serviços e Direitos Aduaneiros na importação durante um período de 5 anos em Díli e Baucau, 8 anos nas Zonas Rurais e 10 anos nas Zonas Periféricas.

Investimento ou reinvestimento a realizar fora das Zonas Rurais ou das Zonas Periféricas:

- Isenção no valor de 100% por um período de 5 anos a contar da data de início do projecto.
- Isenção de 100% sobre todos os bens e equipamentos de capital, utilizados na construção ou gestão do projecto de investimento ou reinvestimento, por um período de 5 anos a contar da data de início do projecto.
- Isenção de 100% nos empreendimentos vocacionados para a prestação de serviços especificados, nos termos indicados na Lei Geral Tributária, por um período de 5 anos a contar da data de início do projecto.
- Isenção de 100% dos direitos aduaneiros de importação sobre todos os bens e equipamentos de capitais utilizados na construção ou gestão do projecto de investimento ou reinvestimento, por um período de 5 anos.

Investimento ou reinvestimento a realizar total ou parcialmente em Zonas Rurais:

- Isenção no valor de 100% por um período de 8 anos a contar da data de início do Projecto.
- Isenção de 100% sobre todos os bens e equipamentos de capital, utilizados na construção ou gestão do projecto de investimento ou reinvestimento, por um período de 8 anos a contar da data de início do projecto.
- Isenção de 100% nos empreendimentos vocacionados para a prestação de serviços especificados, nos termos indicados na Lei Geral Tributária, por um período de 8 anos a contar da data de início do projecto.
- Isenção de 100% dos direitos aduaneiros de importação sobre todos os bens e equipamentos de capitais utilizados na construção ou gestão do projecto de investimento ou reinvestimento, por um período de 8 anos.

Investimento ou reinvestimento a realizar total ou parcialmente em Zonas Periféricas.

- Isenção no valor de 100% por um período de 10 anos a contar da data de início do Projecto.
- Isenção de 100% sobre todos os bens e equipamentos de capital, utilizados na construção ou gestão do projecto de investimento ou reinvestimento, por um período de 10 anos a contar da data de início do projecto.
- Isenção de 100% nos empreendimentos vocacionados para a prestação de serviços especificados, nos termos indicados na Lei Geral Tributária, por um período de 10 anos a contar da data de início do projecto.
- Isenção de direitos aduaneiros de importação no valor de 100% sobre todos os bens e equipamentos de capital utilizados na construção ou gestão do projeto de investi-

mento ou reinvestimento, por um período de dez anos a contar da data de início do projeto.

A lei define as categorias e quantidades de bens e equipamentos de capital, isentos de pagamento de imposto sobre vendas face a cada sector de actividade económica, bem como as condições de revenda após o respectivo desalfandegamento e a lei define as categorias e quantidades de bens e equipamentos de capital, isentos de pagamento de direitos aduaneiros de importação face a cada sector de actividade económica, bem como as condições de revenda após o respectivo desalfandegamento.

Alguns procedimentos devem ser respeitados para a aplicação dos benefícios fiscais previstos:

Os benefícios fiscais e incentivos aduaneiros a conceder pelo Estado Timorense aos investidores, são especificados no Certificado de Investidor. Para efeitos de atribuição do Certificado de Investidor (documento comprovativo dos direitos e deveres do promotor) com acesso aos incentivos e benefícios previstos na Lei n.º 14/2011, existem valores mínimos de investimento ou reinvestimento a observar:

- 50.000 USD para o investidor nacional residente (a percentagem efectuada em moeda deve ser de, pelo menos, 10% em relação ao valor total do investimento /reinvestimento);
- 1.500.000 USD para o investidor estrangeiro ou nacional não residente (a percentagem efectuada em moeda deve ser de, pelo menos, 50% em relação ao valor total do investimento/reinvestimento);
- 750.000 USD para o investimento ou reinvestimento detido em 75% por nacionais residentes (nos casos de contratos de associação entre promotores estrangeiros e nacionais residentes).

Em termos de estrutura organizacional de acompanhamento dos projectos, a Lei do Investimento Privado determinou a criação de uma Agência Especializada de Investimento, sucessora do Instituto de Promoção de Investimento Externo e Exportação para a prossecução das respectivas atribuições e competências. A Agência Especializada de Investimento (TradelInvest) está encarregue de remeter cópia de cada Certificado de Investidor que preveja benefícios fiscais ou aduaneiros às autoridades competentes do Ministério das Finanças. Por outro lado, os investidores titulares de um Certificado de Investidor que preveja benefícios fiscais devem submetê-lo, numa base anual, ao Ministério das Finanças, juntamente com a declaração de imposto e outros documentos necessários, declarando que não pagam imposto.

Foi apresentada ao Parlamento Nacional, no final de 2016, uma proposta de lei do Governo que visa alterar a Lei do Investimento Privado, Lei n.º 14/2011, de 28 de Setembro, entretanto já aprovada. Na análise da mesma se conclui que se assiste a um esforço de desburocratização dos procedimentos ainda em vigor, como por exemplo, a desnecessidade de se obter certificado de investidor e os procedimentos burocráticos que daí advinham, a concessão automática de até 3 vistos de trabalho à empresa, e a concessão pelo Estado timorense, de direito de superfície às empresas, até ao limite máximo de 99 anos. Ainda

CLUSTER DA ÁGUA

nessa mesma lei verifica-se também que os benefícios fiscais até agora concedidos deverão ser alvo de alteração na futura reforma fiscal em preparação.

Em Março de 2011, Timor-Leste apresentou a sua candidatura de adesão à Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN), sendo já membro do Fórum Regional ASEAN Regional Fórum – ARF). Esta integração regional trará amplos desafios ao país que terá que aproximar a sua legislação tributária à desse grande

espaço económico regional e eventualmente eliminar grande parte dos benefícios fiscais.

A Lei das Terras, outra importante legislação importantíssima para as actividades económicas, mas socialmente sensível, foi finalmente aprovada pelo Parlamento Nacional em 9 de Fevereiro de 2017 e já promulgada pelo Presidente da República. A inexistência de uma lei sobre a propriedade limitou muito até agora o acesso a crédito bancário.

3. O CLUSTER DA ÁGUA

1. ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO SECTOR

A) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, REGIONAL E LOCAL

O **Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (MOPTC)**, integra a Orgânica do VI Governo Constitucional e a sua própria orgânica encontra-se prevista no Decreto-Lei n.º 20/2016, de 22 de Junho.

Na prossecução da sua missão, compete ao MOPTC, entre outras atribuições, propor e executar as linhas de políticas públicas nos domínios das obras públicas, da distribuição de água e gestão dos recursos hídricos, saneamento e electricidade, promover o estudo e a execução dos novos sistemas de redes de infra-estruturas afectos à distribuição da água e aos recursos hídricos, bem como de saneamento básico, e fiscalizar o seu funcionamento e exploração, sem prejuízo das atribuições cometidas nestes domínios a outros organismos, assegurar a coordenação do sector energético renovável e estimular a complementaridade entre os seus diversos modos, bem como a sua competitividade, em ordem à melhor satisfação dos utentes, regular, em coordenação com outros ministérios, operadores na área de produção de electricidade.

O MOPTC compreende, entre outros, os seguintes serviços centrais de administração directa, relevantes para o objectivo do presente estudo, a Direcção-Geral de Electricidade e a Direcção-Geral de Água e Saneamento. O Ministério compreende ainda os serviços de base territorial, estruturas desconcentradas, criadas por diploma do Ministro, em qualquer ponto do território nacional onde se justificar tendo em vista maior eficiência e eficácia na prestação de serviço público.

A **Direcção-Geral de Água e Saneamento (DGAS)**, por seu turno, é integrada pelas seguintes direcções nacionais que funcionam na sua directa dependência:

- Direcção Nacional dos Serviços de Água (DNSA);
- Direcção Nacional de Saneamento Básico (DNSB);
- Direcção Nacional de Gestão dos Recursos de Água (DNGRA).

A DGAS tem como missão efectuar a coordenação integrada de todos os serviços centrais do MOPTC encarregados da produção, transporte, abastecimento e distribuição de água, das infra-estruturas e serviços de saneamento básico e ainda executar a implementação da política integrada nacional de gestão dos recursos hídricos.

A **Direcção Nacional dos Serviços de Água (DNSA)**, tem como atribuições garantir a prestação dos serviços destinados a assegurar o fornecimento de água para consumo em todo o território nacional, desenvolver o quadro legal e regulamentar dos sistemas públicos de abastecimento de água, rurais e urbanos, incluindo padrões de construção e apoiar o MOPTC para que sejam adoptadas na legislação interna as regras internacionais neste domínio, licenciar e fiscalizar as actividades de distribuição e fornecimento de água para consumo, nomeadamente impedindo conexões ilegais às redes públicas de distribuição

de água, realizar testes laboratoriais às águas e preparar e desenvolver regras técnicas para o tratamento da água para garantia da qualidade da água potável e para a protecção ambiental, garantir a manutenção e operacionalização dos sistemas de abastecimento de água existentes, incluindo as estações de tratamento de água, e promover actividades com vista à sua optimização e expansão, apoiar na formação e operacionalização de grupos de gestão da água, elaborar estudos sobre o uso dos recursos hídricos e promover o desenvolvimento do plano nacional da água em colaboração e coordenação com as entidades competentes na área do planeamento do território e urbanização, para inclusão no mesmo dos planos de distribuição e fornecimento de água para consumo e cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos e outras fontes normativas na área dos serviços de distribuição de água.

Contudo, a organização institucional do sector da água não se esgota com o MOPTC. Outras instituições governamentais têm também um papel essencial nessa matéria, especialmente as seguintes:

- O **Ministério do Comércio, Industria e Ambiente** tutela a Secretaria de Estado do Ambiente, entidade responsável por elaborar estratégias de política ambiental, programas e legislação, coordenação dos processos de avaliação de impacto ambiental.
- O **Ministério da Agricultura e Pescas**, que tutela os sistemas de irrigação à agricultura e tem por responsabilidade promover e consolidar o desenvolvimento sustentável de áreas irrigadas e irrigáveis com o objectivo de aproveitamento dos recursos de água para fins agrícolas, agro-pecuárias e agro-industriais. Tutela a Direcção-Geral de Agricultura a Direcção Nacional de Irrigação e Gestão da Utilização da Água e a Direcção-Geral de Florestas, Café e Plantas Industriais.
- O **Ministério da Saúde (MS)** que tutela a Direcção de Saúde Comunitária, responsável pela área de saneamento e higiene do Plano Nacional de Saneamento Básico.

B) AGÊNCIAS E ENTIDADES RELEVANTES

O desenvolvimento económico de Timor-Leste é uma prioridade nacional e com a adesão à Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN) no horizonte, Timor-Leste tem vindo a trabalhar para criar uma base sólida para o seu desenvolvimento sustentável. Com esse intuito o governo aprovou em 2014 a constituição de uma agência especializada de investimento denominada “TradelInveste Timor-Leste”, para ser responsável pela promoção do investimento privado e pelas exportações no país. Esta entidade é a responsável pela emissão de certificados de investidor e serve como balcão de atendimento para os projectos de investimento estrangeiro no país, com o intuito de desenvolver a economia nacional. O seu objectivo principal é facilitar e apoiar investidores locais e empresas estrangeiras

CLUSTER DA ÁGUA

na identificação de oportunidades de negócio emergentes em Timor-Leste e fortalecer o ambiente de negócio, promovendo especialmente os sectores da Agricultura, Pesca, Turismo e Indústria de Manufaturas. A TradelInvest é também um fornecedor *one-stop-shop*.

A Agência Especializada de Investimento de Timor-Leste – TradelInvest Timor-Leste I.P. é uma entidade de direito público tutelada pela Secretaria de Estado de Apoio e Promoção ao Sector Privado (SEAPRI) que por seu turno é tutelada pelo Ministério do Comércio, Indústria e Ambiente. Esta Agência Especializada de Apoio ao Investimento e Promoção de Exportações do país sucedeu ao Instituto de Promoção de Investimento Externo e Exportação e ao Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial. Em 2016 foi reorganizada e reforçada e tem vindo a melhorar o SERVE, designadamente através da simplificação de procedimentos para licenciamento de negócios.

C) MAIORES OPERADORES DE SERVIÇOS DE ÁGUAS

O único operador em Timor-Leste do sistema de abastecimento de água nas áreas urbanas é a Direcção Geral de Água e Saneamento (DGAS), tutelada pelo Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (MOPTC).

Fora das áreas urbanas, o sistema de fornecimento de água é frequentemente gerido por grupos de gestão da água designados pela comunidade, sem prejuízo do direito de intervenção do Estado, através do MOPTC. Os municípios, recentemente instalados irão passar a ter competências de gestão dos recursos hídricos a nível regional.

Os Subsistemas mais relevantes são:

- Sistema de Abastecimento de Água Potável na área urbana de Díli
- Sistema de Captação e Distribuição da zona leste da Ilha de Ataúro
- Sistema de Abastecimento de Água Potável de Manufahi
- Sistema de Abastecimento de Água Potável de Ermera (financiado por UE e UNICEF)
- Sistema de Abastecimento de Água Potável de Oecússi (financiado pelo ADB)
- Sistema de Abastecimento de Água Potável de Manatuto (financiado pelo ADB)
- Sistema de Abastecimento de Água Potável de Viqueque (financiado pelo Governo do Japão – JICA)

As duas principais empresas privadas internacionais que têm vindo a colaborar com o Governo timorense, fornecendo-lhe assistência técnica em projectos ligados ao sector da indústria da água, do saneamento e drenagem são:

- Águas de Portugal (AdP) Timor-Leste – empresa detida a 100% pela AdP Internacional.
- Melbourne Water – Empresa municipal de abastecimento e saneamento da cidade de Melbourne (Austrália).

D) PRINCIPAIS ENTIDADES ADJUDICANTES

Em Timor-Leste, não obstante o MOPTC ser o órgão do Governo responsável politicamente e principal adjudicante pelo sector da água e saneamento (tutelando a Direcção Geral

de Água e Saneamento, Direcção Nacional dos Serviços de Água, Direcção Nacional de Saneamento Básico e Direcção Nacional de Controlo e Qualidade da Água), todos as seguintes instituições e organismos públicos abaixo assinalados são também indicados como adjudicantes, tendo em conta que têm também responsabilidades na matéria, ainda que restrita aos seus sectores.

- Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico (MPIE)
- Ministério da Agricultura e Pescas (MAP)
- Ministério da Saúde (MS)
- Direcção Geral dos Recursos Naturais e Energia (DGRNE)
- Direcção Geral do Ambiente
- ARAEOA
- Municípios

E) PRINCIPAIS ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS E EMPRESARIAIS

A Câmara de Comércio e Indústria de Timor-Leste (CCI-TL) agrupa diversas associações de dimensão nacional, entre as quais:

- Associação Comercial, Agrícola e Industrial de Timor-Leste;
- Associação Empresários da Construção Civil e Obras Públicas;
- Associação Empresária Construção Timor-Leste.

As empresas locais com maior volume de negócios em Timor-Leste são a Timor Telecom, a Telekomsel, a Telmor, a Heineken, a TL Cement, Dili Development Unipessoal, Parkway Fisheries e Happy Farm Lda.

F) PRINCIPAIS UNIVERSIDADES E CENTROS DE INVESTIGAÇÃO

Em Timor-Leste o ensino superior engloba o ensino universitário e o ensino técnico. O Governo define, através de decreto-lei, os regimes de acesso e ingresso no ensino superior.

O ensino superior universitário compreende cursos de bacharelato, licenciatura, mestrado e doutoramento, conferindo, respectivamente, os graus de bacharel, licenciado, mestre e doutor. Compreende ainda cursos de pós-graduação, conferindo diploma de pós-graduação. O ensino superior técnico compreende cursos de dois ou quatro semestres de duração, conferindo, respectivamente, diploma I ou II.

A Universidade Nacional de Timor Lorosa'e (UNTL) é o único estabelecimento público de ensino universitário, sendo dotado de autonomia administrativa, científica e pedagógica, e encontrando-se sob tutela indirecta do Ministério da Educação. A UNTL conta com nove Faculdades na capital, Faculdade de Agricultura, Faculdade de Ciências Exactas, Faculdade de Ciências Sociais, Faculdade de Direito, Faculdade de Economia e Gestão, Faculdade de Educação, Artes e Humanidades, Faculdade de Engenharia, Ciências e Tecnologia, Faculdade de Filosofia e Faculdade de Medicina e Ciências da Saúde.

A Universidade tem celebrado protocolos de ensino e de intercâmbio com as Universidades de Aveiro e do Minho.

Existem também universidades privadas: a Universidade Oriental de Timor Lorosa'e e a Universidade de Díli, ambas em Díli. O Díli Institute of Technology (DIT) funciona desde 2002, em Díli, e integra o ensino universitário privado.

CLUSTER DA ÁGUA

Por último, em Ermera encontra-se activo um Instituto Privado, o East Timor Coffee Institute, (Instituto do Café de Timor-Leste), acreditado com o Diploma Ministerial Nº. 31/2012, de 7 de Novembro de 2012 que foi restaurado pela Academia do Café de Timor-Leste pelos líderes da comunidade e o povo do Distrito de Ermera. Conta com três Escolas e nove Departamentos, com Centros de Investigação avaliados por painéis internacionais da Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

A possibilidade de se recorrer futuramente a Parcerias Público-Privadas no sector do ensino superior está a ser equacionada pelo Governo timorense.

G) AGÊNCIAS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO

O desenvolvimento do sector de água em Timor-Leste tem contado não apenas com o financiamento público que lhe tem vindo a ser assegurado anualmente por via do Orçamento Geral do Estado (OGE), mas também através de doações dos Parceiros de Desenvolvimento, e do financiamento destes a ONG do sector, especialmente nas zonas rurais.

Os Parceiros de Desenvolvimento (Agências Internacionais) que têm vindo a apoiar Timor-Leste no sector da água e do saneamento são:

- Banco Mundial (BM)
- *Banco Asiático para o Desenvolvimento (ADB)*
- *Agência Internacional Japonesa (JICA)*
- *Departamento Australiano de Negócios Estrangeiros e Comércio (DFAT)*
- *Agência Norte-Americana para o Desenvolvimento Internacional (USAid)*
- *Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)*

2. ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL PARA O SECTOR

O VI Governo Constitucional da Republica Democrática de Timor-Leste empossado em 16 de Fevereiro de 2015 resultou de uma pacífica remodelação governamental, tendo o seu Programa sido aprovado para o intervalo temporal 2015-2017. As próximas eleições legislativas deverão ter lugar em Junho de 2017. **O Programa deste Governo** definiu as prioridades nacionais, assentes na estrutura e visão do Plano Estratégico de Desenvolvimento 2011-2030 e apostando em quatro vertentes estratégicas:

- Desenvolvimento do Sector Social
- **Desenvolvimento do Sector das Infra-estruturas**
- Desenvolvimento do Sector Económico
- Desenvolvimento do Sector da Governação

A vertente **“Desenvolvimento do Sector das Infra-estruturas”** abrange os sectores de Estradas e Pontes, Água e Saneamento, Electricidade, Transportes, Telecomunicações e Aproveitamento de Grandes Projectos. O Governo considera importante avaliar as oportunidades em relação às reformas institucionais do sector da água e saneamento e formação de uma entidade reguladora e a estratégia nacional para os sectores da água e saneamento assenta na melhoria da gestão de recursos de água potável e na existência de uma gestão de serviços de abastecimento de água e

de saneamento básico, que facilitem a manutenção e a sustentação de recursos hídricos valiosos, considerados vitais para o País. A falta de água potável, deficiente saneamento básico e higiene precária são enormes desafios para o Governo, reconhecendo no seu Programa que é necessário fazer mais para garantir que todos os cidadãos têm acesso a água potável e a melhor saneamento, apesar de o acesso à água canalizada, a um poço ou bomba protegidos, a uma cisterna ou à água engarrafada, tenha aumentado de 48% da população, em 2001, para mais de 66%, em 2010. Os maiores investimentos do Governo relacionados com a provisão de água e saneamento, em áreas rurais, em áreas periurbanas e centros municipais, nas escolas, clínicas e hospitais e em Díli são agora não apenas de capital, mas também na operação e manutenção dos serviços e equipamentos.

ÁGUA E SANEAMENTO A NÍVEL RURAL E MUNICIPAL

Entre 2015 / 2017, para aumentar o acesso a água nos lares rurais, serão instalados pelo menos 125 sistemas de água. Para além disto, em termos de infra-estruturas, o Governo irá apoiar o acesso a saneamento nas áreas rurais através da construção de latrinas públicas, da promoção da comercialização de produtos de saneamento a preços acessíveis, bem como através do apoio a agregados familiares vulneráveis.

Grande parte das infra-estruturas de água e saneamento urbanos de Timor-Leste, incluindo estações de bombagem, canos de transmissão, válvulas e tanques, foi danificada ou destruída em 1999. O Governo irá restaurar progressivamente estas infra-estruturas, garantindo um abastecimento seguro de água canalizada a lares urbanos, em todos os centros municipais, bem como soluções que incluirão a construção de sistemas de recolha de esgotos, instalações de tratamento de águas residuais e destino final de resíduos sólidos urbanos. Segundo o Plano Estratégico de Desenvolvimento, a incidência será dada nas áreas onde a situação é crítica, nomeadamente em Baucau, Manatuto, Lospalos e Suai. Isto será conseguido até 2017, através de:

- Desenvolvimento de um Plano Geral para Certos Municipais, nomeadamente Baucau, Viqueque, Lospalos e Same, com o intuito de estudar soluções e acordar prioridades para intervenções no sector da água e saneamento.
- Desenvolvimento de soluções para abastecimento de água no Suai.
- Implementação dos Planos Gerais de Água para Manatuto e Oecússi.
- Reparação de furos, da reabilitação de canos danificados e da legitimação das ligações.
- Localização e consolidação de novas fontes de água.
- Construção de reservatórios e instalações de tratamento.
- Ligação de casas ao fornecimento canalizado de água.
- Monitorização e controlo dos sistemas de recolha de águas residuais das instalações públicas, comerciais, industriais, sociais e residenciais.
- Levantamento dos locais de destino final de resíduos sólidos.
- Investimento em programas de operação e manutenção.

CLUSTER DA ÁGUA

Para além disso, será necessário começar a fazer o levantamento da disponibilidade dos recursos hídricos em todo o território de Timor-Leste, bem como criar o enquadramento legal para os vários usos de água. O Governo irá ainda fornecer água canalizada segura a todas as escolas públicas até 2020, por via de um programa de Água para Escolas.

ÁGUA E SANEAMENTO EM DÍLI

Para poder abastecer de água em quantidade suficiente um maior número de lares urbanos em Díli, o Governo irá captar fontes adicionais de água para aumentar as existências atuais e que serão tratadas, segundo padrões de água potável. Isto será conseguido através da obtenção e tratamento de água, a partir de perfurações, ribeiras e outras fontes, através da manutenção e melhoramento das instalações de tratamento de água, e da melhoria da instalação do sistema de distribuição às áreas de serviço, ligando mais lares ao sistema de distribuição.

O Governo irá igualmente reabilitar os sistemas de fornecimento de água existentes através da reparação sistemática de perfurações, canos defeituosos, válvulas e contadores, da formação de leitores de contadores e do estabelecimento de um sistema de facturação. Os lares que actualmente não estão ligados ao sistema, serão contemplados, assegurando que todas as ligações passem a ser legais.

Um estudo de viabilidade sobre possíveis parcerias público-privadas (PPP) no sector dos serviços de abastecimento de água em Díli está concluído e encontra-se presentemente em fase de avaliação pelo Governo.

Para reduzir riscos para a saúde e para encorajar o desenvolvimento económico, o Governo irá implementar, em Díli, os Planos Gerais de Saneamento e Drenagem. Estes Planos propõem conseguir melhorias faseadas a nível do saneamento, bem como a reabilitação de drenagens existentes e da separação da drenagem de águas residuais da drenagem de águas pluviais. O Plano Geral de Saneamento e Esgotos de Díli abrange toda a área urbana habitada de Díli, a qual se prevê que vá aumentar para 240.000 em 2025. Em 2025, prevê-se que esta população gera aproximadamente 28.800 m³ / dia de águas residuais. Pelo que é preciso agir agora para ser-se capaz de gerir o crescimento futuro. O Governo irá visar áreas contendo densidades populacionais médias a altas, juntamente com áreas comerciais, industriais e institucionais, para iniciar as melhorias prioritárias em termos de saneamento. O objectivo do Governo é estabelecer um sistema de esgotos que abranja a maior parte de Díli. Nas áreas onde a ligação directa aos esgotos não é prática será feita provisão para tanques sépticos isolados e para um serviço fiável que os bombeie de forma periódica.

O programa do Governo possibilitará as infra-estruturas sustentáveis, bem operadas e mantidas, para a recolha, tratamento e eliminação de esgotos em Díli, até 2025. Ademais, o Governo considerará uma estratégia de gestão de resíduos sólidos, incluindo o melhoramento da actual lixeira de Tibar, bem como outras soluções para o destino final dos resíduos sólidos.

Melhoria das drenagens – O terreno montanhoso e o clima de monções em Timor-Leste levam a inundações e erosões regula-

res em áreas rurais e urbanas. As erosões e as inundações são as principais causas dos colapsos e da destruição de estradas. A existência de canais apropriados das drenagens e de uma boa gestão de planos contra inundações pode ajudar a aliviar as inundações e a erosões. O Governo irá realizar o trabalho de engenharia necessário para dotar as comunidades locais de soluções locais para os problemas de drenagem. A manutenção das drenagens actuais será uma parte fundamental destas soluções.

O Governo implementará o Plano Geral de Drenagem para reduzir drasticamente os problemas com drenagens e inundações. As áreas de captação fora de Díli são muito íngremes, chegando a cerca de 1.100 metros acima do nível do mar, a aproximadamente 9 km da água. Os cursos de água que percorrem Díli têm uma área total de captação de cerca de 280 km², sendo que a maior é a Ribeira de Comoro, com cerca de 220km. 2, 9% do volume da captação é descarregado no mar através de quatro cursos de água: Comoro, Maloa, Kuluhun e Santana. Há duas bacias retardadoras, uma na ribeira de Maloa e outra na ribeira de Becora, concebidas para reduzir os fluxos a jusante durante as tempestades. Todavia, encontram-se presentemente totalmente obstruídas, pelo que não estão operacionais.

O Governo irá encomendar os trabalhos seguintes, como Fase 2 do Plano Geral de Drenagem, a fim de reduzir as inundações frequentes causadas por tempestades fortes.

- Limpeza e remoção de materiais sólidos, incluindo resíduos sólidos, sedimentos e vegetação, acumulados nos canos de esgotos.
- Re-inclinação ou re-nivelamento de canais para aumentar o declive ou remover áreas altas ou planas nos canais.
- Construção de bacias de retardação.
- Construção de um canal interceptor de encosta.
- Melhoramento das ribeiras de Kuluhun e Maloa.
- Redesenho dos canais para aumentar a área transversal e aumentar assim a capacidade de fluxo.
- Melhoria dos escoamentos nas estradas e dos caminhos de fluxo desde as terras altas para dirigir a água para canais de drenagem.

Em Março de 2016, Timor-Leste lançou oficialmente o projecto-piloto dos Planos Mestres de Água e Saneamento de quatro municípios: Baucau, Lospalos, Viqueque e Manufahi para o desenvolvimento estratégico se prolonga até 2030, altura em que deve ter sido atingida a meta de toda a população ter acesso a água potável e saneamento.

Um Programa de Monitorização realizado em 2015 avaliou as metas e os objectivos de desenvolvimento, tendo constatado que Timor-Leste não tinha conseguido atingir o compromisso sobre a água e saneamento, que no caso específico do abastecimento de água, o objectivo nacional era garantir o acesso a água adequada a 75% da população, mas entre 1999 e 2015, esse acesso passou de 53% para 72%", declarou o Vice-Ministro. O principal problema apontado pelo Governo é na época seca, não possível obter muita água, exigindo-se por isso a procura de meios e centralizar todos os esforços para que a população tenha acesso a água potável, através do investimento em novas

CLUSTER DA ÁGUA

infra-estruturas, manutenção das existentes e recrutamento adequado de recursos humanos, e, na presente década considera necessário reflectir sobre a situação do abastecimento de água, definindo uma estratégia de execução que seja real e sustentável.

O Orçamento Geral do Estado alocou pela primeira vez em 2016, verbas para um programa de manutenção reabilitação de infra-estruturas e vão ser criados três documentos legislativos sobre a política nacional de abastecimento de água, política nacional da gestão dos recursos hídricos e decreto-lei da gestão de recursos hídricos, primeiros passos para reforço do investimento no sector da água, trabalhando em conjunto com os parceiros, para abastecer de água potável as áreas rurais e urbanas.

Neste momento, o Governo está a criar as infra-estruturas de água no Município de Manatuto e na Zona Especial de Oecússi. Está também a preparar as linhas estratégicas de abastecimento de água noutros municípios, incluindo Díli.

A Rede de Irrigação de Oecússi foi projectada para ficar concluída em 2016. Ocupará uma área de 1770 ha beneficiando 961 Famílias e será composta por uma Barragem de 200 m com um canal principal de 2,6 Km e um canal secundário de 26,5 Km.

3. PAPEL DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS MULTILATERAIS

O Governo atribui elevada importância às contribuições financeiras internacionais destinadas ao financiamento do sector da água. As instituições financeiras multilaterais oferecem, de uma forma geral, oportunidades de negócios e *know-how* que garante elevados padrões de qualidade na implementação de projectos públicos de grande envergadura.

O papel das instituições financeiras multilaterais e das principais cooperações bilaterais em Timor-Leste tem estado especialmente associado às funções de planeamento sectorial, financiamento de projectos e prestação de assistência técnica no âmbito dos mesmos.

O **Plano Estratégico de Desenvolvimento 2011-2030** e o Programa de Governo para 2015-2017 são os enquadramentos globais por onde devem alinhar todos os programas e projectos de cooperação financeira bilaterais e multilaterais. Timor-Leste deverá receber 101,8 milhões em empréstimos em 2017. Todos de contratos de empréstimos concessionais existentes para projectos que contribuirão para a melhoria das infra-estruturas de Timor-Leste, principalmente no que toca a estradas e pontes. Segundo o livro orçamental n.º 5 – Parceiros de Desenvolvimento, onze PD multilaterais e treze bilaterais comprometeram-se a prestar apoio a Timor-Leste em 2017, seja como uma Agência Executora ou como doador. Sete agências trabalharão estritamente como órgãos executores e não planeiam fornecer os seus próprios fundos.

Principais relações internacionais e regionais de Timor-Leste: **Banco Asiático de Desenvolvimento** (*Asian Development Bank* – ADB), **Organização das Nações Unidas** (*United Nations* – UN) e

algumas das suas agências especializadas (*Funds, Programmes, Specialized Agencies and Other UN Entities*), nomeadamente o **Fundo Monetário Internacional** (*International Monetary Fund* – IMF) e a **Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação** (*Food and Agriculture Organization* – FAO). A nível regional faz parte da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP e beneficia, desde 2002, do estatuto de “observador especial” do Fórum das Ilhas do Pacífico (*Pacific Islands Forum Secretariat*). Em Março de 2011 apresentou a sua candidatura de adesão à Associação das Nações do Sudeste Asiático (*Association of Southeast Asian Nations* – ASEAN, sendo já membro do Fórum Regional ASEAN Regional Fórum – ARF). Os principais Parceiros de Desenvolvimento de Timor-Leste no sector da água e saneamento são: Águas de Portugal Timor-Leste (**AdP**), Cooperação Japonesa (**JICA**), Cooperação Australiana (**DFAT**) e WaterAid, o Banco de Desenvolvimento Asiático (**ADB**) e o Banco Chinês de Investimento Estrangeiro (**EXIM**) que têm apoiado o País desde 1999.

Analisando a ajuda externa por Municípios, o livro orçamental n.º 5 de apoio ao OGE para 2017 revela que os parceiros de desenvolvimento bilaterais e multilaterais irão implementar este ano um total de 119 projectos em curso e planeados.

Um projecto financiado pelo Governo do Japão através da Agência Japonesa de Cooperação Internacional (JICA), a fim de assegurar uma entrada estável de água para expandir os arrozais disponíveis e melhorar a produtividade do arroz. Um total de aproximadamente 780 hectares de campos de arroz, propriedade de 600 famílias em Laleia, em Manatuto e Vemasse, no município de Baucau, são beneficiados por este esquema. A cerimónia de inauguração do projecto foi realizada no dia 18 de Janeiro de 2017 e contou com membros de Governo de Timor-Leste e as comunidades locais. Um vídeo que descreve os resultados e realizações do Projecto de Reabilitação e Melhoria do Esquema de Irrigação Buluto (Manatuto) encontra-se disponível na página da Embaixada do Japão em Timor-Leste no youtube.

As informações financeiras detalhando os montantes de concessões de PDs (fora do orçamento para 2017) alocados a cada município, para projectos classificados como em curso ou planeados/em preparação, utilizando o Plano Estratégico de Desenvolvimento (PED) do Governo. Constam do livro orçamental n.º 5. Tratam-se de estimativas do desembolso pelos Municípios. O Portal de Transparência da Ajuda (PTA) recolhe dados ao nível do projecto e percentual projectada de financiamento que vai para cada município e para o PED, de modo que estes não devem ser tratados como números exactos, mas apenas como estimativas.

O maior número de projectos e de fundos está destinado a Díli, seguindo-se Baucau, Manatuto e Oecússi. É importante notar que a maioria dos projectos, 67, totalizando 79,4 milhões, não indicam qualquer município específico para atribuição de financiamento para 2017. Embora em alguns casos isto se possa dever a informações incompletas, a maioria dos projectos visa simplesmente beneficiar a totalidade do país, quer a nível político quer através de projectos a nível nacional.

Existem presentemente 13 projectos desenhados para beneficiar directamente o Município de Aileu com uma alocação total de 2,8 milhões de dólares norte-americanos. O “Projecto Avanza Agrikultura” da USAID será a maior fonte de desembolsos programados, alocando quase 1 milhão de dólares ao município. Ainaro irá receber apoio a partir de 16 projectos, no valor total de 4,7 milhões. O “Projecto Avanza Agrikultura” da USAID e o “Projecto de Protecção das Estradas de Timor-Leste Contra o Clima” do Banco Mundial serão doadores importantes para o município, contribuindo com 0,9 milhões e 0,8 milhões, respectivamente. O Município de Ermera está programado para receber 8,7 milhões em financiamento. O segundo maior desembolso programado terá origem a partir do programa USAID “Avansa Agrikultura”, projecto que vai desembolsar cerca de 1 milhão para o município. Oecússi receberá o apoio de vários programas, o mais proeminente a partir do BAD “Projecto de Abastecimento de Água às Capitais de Distrito” representando um desembolso de 3,3 milhões de um total de 5,1 milhões a serem desembolsados na área.

O JICA estabeleceu-se em TL no ano 2000. O seu apoio cobre uma variedade de sectores ao nível da formulação de planos nacionais de desenvolvimento e projectos operacionais, operando em conjunto com ONG. Todos os projectos de cooperação em curso em Timor-Leste podem ser consultados no seguinte link. O ADB tem apoiado o desenvolvimento de Timor-Leste desde 1999, a sua assistência têm-se concentrado em transportes rodoviários, fornecimento de água nas zonas urbanas, gestão d e infra-estruturas, capacitação técnica e vocacional e cooperação regional. Informação sobre os projectos de cooperação em curso e concluídos em Timor-Leste podem ser consultados no seguinte link; <https://www.adb.org/projects/search/status/approved>.

O IFC tem estado activo em Timor-Leste desde 2004, apoiando o desenvolvimento económico do país, trabalhando com o sector privado e o governo em projectos que possam criar emprego e melhorar a qualidade de vida. Informação sobre os projectos de cooperação em curso e concluídos em Timor-Leste podem ser consultados no seguinte link; http://www.ifc.org/wps/wcm/connect/region_ext_content/regions/east+asia+and+the+pacific/countries/ifc+in+timor-leste.

4. PARTICIPAÇÃO DO SECTOR PRIVADO, INCLUINDO O REGIME APLICÁVEL A PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

O **Regime Jurídico das Parcerias Público Privadas**, aprovado pelos Decretos-Lei n.º 42/2012, de 7 de Setembro, e n.º 2/2014, de 15 de Janeiro, regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 8/2014, de 19 de Março, estabeleceu o quadro legislativo que define o regime jurídico aplicável às parcerias entre entidades públicas e privadas, em Timor-Leste.

O Decreto-Lei N.º 43 /2015, de 28 de Dezembro – Regime Jurídico da Parceria Público-Privada para o Porto de Tibar, veio estabelecer o enquadramento jurídico especificamente aplicável à atribuição pelo Estado a um parceiro privado da concessão para a concepção, construção, financiamento, execução, exploração e gestão do Porto de Tibar.

Timor-Leste estreou formalmente, em Junho de 2016, as parcerias público-privadas (PPP) como modelo de financiamento público, a alargar progressivamente aos sectores de transportes, energia, saúde e água, após o sector portuário. O país celebrou a primeira Parceria Público-Privada (PPP) em meados desse ano, com o consórcio francês Bolloré, para a construção e gestão de um porto internacional de águas profundas, próximo da capital, uma construção que inclui a construção de uma estrada, de um molhe, de instalações em terra e de sistemas de drenagem, um contrato orçado em 400 milhões de dólares, estando o Governo presentemente a desenvolver estudos de viabilidade em relação a vários outros projectos.

Um estudo de viabilidade sobre possíveis parcerias público-privadas (PPP) no sector dos serviços de abastecimento de água em Díli, já se encontra concluído mas a informação ainda não se encontra disponível para consulta por se encontrar em fase de avaliação.

5. QUADRO LEGAL E REGULATÓRIO ESPECÍFICO AO SECTOR

A Constituição da RDTL estipula que os recursos hídricos são propriedade do Estado. Em 2014 o Governo preparou um *draft* da Política Nacional de Recursos Hídricos e subsequentemente preparou o *draft* da Lei de Gestão dos Recursos Hídricos que ainda não foram aprovados.

O principal instrumento legal para o fornecimento de serviços de água em Díli e Timor-Leste é o Decreto-Lei n.º 4/2004, de 11 de Fevereiro – “Aprova o regime de distribuição de água para consumo público”.

As tarifas em vigor para a ligação ao sistema de abastecimento de água para consumo humano foram estabelecidas pelo Diploma Ministerial 1/2004, publicado na mesma data. Esta legislação não contém uma definição clara dos objectivos e metas para o sector (recuperação de custos, expansão da rede) ou uma clara política sobre a determinação de tarifas ou subsídição. O Decreto-Lei n.º 48/2012 estabelece a lei Orgânica do MOPTC. A DNSA, estabelecida por Diploma Ministerial é na realidade mais um serviço na estrutura orgânica do ministério do que um organismo que presta serviço público à população.

A política nacional de Timor-Leste para o sector da água assenta primeiramente no Plano Nacional Estratégico de Desenvolvimento (PED). Nesse quadro, o Governo pretende que, em 2030, toda a população do país tenha acesso a água potável permanente. O objectivo nacional no âmbito dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio era melhorar em 78% o fornecimento de água à população em 2015, mas a proporção da população que usa fontes melhoradas de água potável aumentou apenas para 75% em 2015, o que ficou ligeiramente aquém do alvo dos ODMs. Quanto à prossecução dos objectivos nacionais no âmbito dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável, em 2017 é expectável que o Governo priorize a implementação dos objectivos de erradicação da fome, a melhoria da nutrição e aumento da produção agrícola (ODS 2), continuação do investimento em ensino de qualidade (ODS 4) e a melhoria a nível

CLUSTER DA ÁGUA

de infra-estruturas e indústrias (ODS 9), segundo regista o livro orçamental n.º 1 que acompanha a lei do Orçamento Geral do Estado (OGE) para 2017.

O Censo de 2010 sugeria que 50% do território estava coberto por florestas em 2015. A recente expansão da rede eléctrica nacional pode reduzir a procura por lenha e a consequente desflorestação. Existem também planos para plantar sândalo, mogno e teca, o que contribuirá directamente para a reflorestação. O quadro regulatório específico do sector é:

- Decreto-Lei de Distribuição de Água para o Consumo Público (DL n.º 4/2004);
- Regulamento do Licenciamento, Comercialização e Qualidade da Água Potável engarrafada para consumo humano;
- Linhas gerais para o fornecimento de água nas zonas rurais;
- Lei de Base do Ambiente;
- Lei de Licenciamento Ambiental;
- Política sobre o fornecimento de água (*Draft*);
- Lei dos Recursos Hídricos (*Draft*);
- Política para os Recursos Hídricos (*Draft*).

Decreto-Lei n.º 4/2004, de 11 de Fevereiro – “Aprova o Regime de Distribuição de Água para Consumo Público e estabelece as condições de distribuição de água para uso doméstico”.

O diploma determina que compete ao Estado assegurar a existência e disponibilidade de um serviço universal de distribuição de água. O Sistema de Abastecimento de Águas visa assegurar que as comunidades de Timor-Leste têm acesso aos serviços de abastecimento de água essenciais à saúde pública, fornecendo água, para consumo público, de modo adequado, seguro e sustentável nas Zonas Urbanas, devendo o Estado facilitar, a nível nacional, o abastecimento adequado, seguro e sustentável de água para consumo público, fora das zonas urbanas, através de sistemas de abastecimento de água geridos pelas comunidades.

O Decreto-Lei n.º 5/2009, de 15 de Janeiro – “Regulamento do Licenciamento, Comercialização e Qualidade da Água Potável”, estabelece o procedimento de licenciamento das actividades industriais e comerciais de recolha, tratamento, produção e comercialização de água engarrafada destinada ao consumo humano e tem por objectivo proteger a saúde, assegurando a sua salubridade e limpeza. As suas disposições e regulamentação são aplicáveis ao regime de colheita, canalizações, depósito ou armazenagem, engarrafamento e rotulagem da água, com exclusão do sistema de abastecimento público de água no âmbito do Decreto-Lei n.º 4/2004. Estabelece ainda os princípios básicos sobre a informação prestada ao consumidor sobre a qualidade e características físicas, químicas e microbiológicas da água engarrafada para consumo humano.

Lei de Protecção ao Consumidor – Lei n.º 8/2016, de 8 de Julho – O estabelecimento de um regime jurídico de protecção e defesa dos consumidores, bem como o incentivo para que a qualidade no sector empresarial timorense seja melhorada, são os objectivos desta lei. Aplica-se aos bens e serviços fornecidos por quaisquer pessoas singulares e colectivas, nacionais e estrangeiras, públicas e privadas, que desenvolvam, com carácter profissional, actividades de produção, fabrico, exportação, importação, construção, distribuição, transporte ou comercialização de bens e prestação de serviços, com o fim de adquirir benefícios e vem concretizar uma série de direitos e deveres nas relações de consumo, como sejam o direito à protecção da vida, saúde e segurança, à qualidade dos bens e serviços, formação e educação para o consumo, direito à informação e à protecção dos interesses económicos e contra a publicidade enganosa e abusiva, que até aqui se encontravam consagrados na Constituição da República Democrática de Timor-Leste ou dispersos em legislação avulsa. A lei obriga a que a informação sobre os bens e serviços deve ser prestada aos consumidores numa das 2 línguas oficiais (tétum ou português).

4. OS PRINCIPAIS MERCADOS DO “CLUSTER DA ÁGUA”

1. ESTRUTURA DO SECTOR

Ao longo da última década, o governo de Timor-Leste tem-se esforçado para estabelecer os sistemas e molduras institucionais que lhe permitam desenvolver, de forma sustentada, as infra-estruturas de que necessita no sector da água.

O *Cluster* da Água em Timor-Leste, embora de reduzida dimensão, oferece oportunidades para empresas de determinados sectores de actividade, como por exemplo as empresas de engenharia/construção, empresas produtoras de equipamentos e produtos técnicos e empresas de consultoria, podendo as empresas portuguesas, de acordo com o seu sector de actividade, vir a aproveitar as oportunidades oferecidas neste contexto, através da sua presença no País.

Também no quadro das mudanças climáticas, com vista a proteger ecossistemas, o País tem beneficiado de projectos com financiamento externo, com vista à construção de centrais mini/pequenas hidroeléctricas, o que poderá abrir igualmente espaços para novas parcerias.

As instituições financeiras multilaterais lançam concursos internacionais para trabalhos de empreitadas e prestação de serviços de consultoria para projectos que as próprias financiam em Timor-Leste, sendo os critérios de selecção das empresas potenciais concorrentes extremamente rigorosos, assentes em *standards* internacionais. Por essa razão raras são as empresas de capitais timorenses que conseguem ganhar esse tipo de concursos públicos, sendo algumas delas, apenas as maiores, subcontratadas. Em Timor-Leste praticamente todo o investimento é público e o investimento privado ainda não tem expressão. Só no âmbito do PDIM, trabalhos de construção civil de pequenas empresas locais ou consórcios para o Estado, de pequena monta são passíveis de lhes serem adjudicados, porque as exigências contratuais são menores em função da escala da obra.

A) PRINCIPAIS ACTIVIDADES E FUNÇÕES

O Estado é o regulador e único operador do Sector da Água e Saneamento em Díli.

O sector da água abrange em si mesmo os sistemas de abastecimento urbano, agricultura, sector agro-pecuário e irrigação, saneamento, drenagem, energia hídrica, turístico, bem como todas as componentes do sector a montante (desenho, concepção de projectos de engenharia) e a jusante (supervisão, manutenção).

O *Cluster* da Água em Timor-Leste, apesar da sua escala reduzida, oferece oportunidades para empresas de determinados sectores de actividade, como por exemplo as empresas de engenharia/construção, empresas produtoras de equipamentos e produtos técnicos e empresas de consultoria. As empresas portuguesas que operam nestes ramos de actividade poderão aproveitar as oportunidades que se vêm concretizando no sector da água e saneamento, assegurando a sua presença no País.

O Governo delineou a sua estratégia de desenvolvimento para o país, que prevê a construção de infra-estruturas básicas de média e grande dimensão, para um cenário temporal que abrange o período 2011-2030 (PED). O programa do VI Governo foi aprovado para o período 2015-2017 e nesse Plano se reflectem as prioridades do executivo, em consonância com o PED e com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Anualmente, através do Orçamento Geral do Estado (OGE), o Governo implementa o seu plano de acção anual que consiste na execução de programas, alguns dos quais relacionados, directa ou indirectamente, com o sector da água e saneamento. Para a implementação dos mesmos o Estado tem contado, desde a sua independência com Parceiros de Desenvolvimento/Instituições financeiras internacionais com quem celebra acordos e protocolos de cooperação plurianuais, tais como a UE, o ADB, o BM, JICA, etc. e de financiamento, co-financiamento ou recebe doações. Após a aprovação dos projectos de infra-estruturas o Governo e/ou as instituições financeiras multilaterais lançam concursos para trabalhos de empreitadas e prestação de serviços de consultoria para os projectos que financiam e apoiam em Timor-Leste. O Grupo Águas de Portugal (AdP) já está implantado no mercado timorense e outras empresas de prestígio, portuguesas ou participadas por investidores portugueses, têm vindo a posicionar-se no mercado timorense, com algumas potencialidades de negócios interessantes. Estão criadas as condições para que outras empresas portuguesas venham também a participar, no futuro, no Cluster da Água em Timor-Leste, atendendo aos avultados investimentos em curso e previstos para o sector, com financiamento das instituições financeiras multilaterais ou do próprio OGE. Por outro lado, no quadro das mudanças climáticas e com vista a proteger ecossistemas, podem abrir-se espaços para outras parcerias.

B) TIPO DE ORGANIZAÇÃO

Decreto-Lei n.º 20/2016 de 22 de Junho – Orgânica do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações – O Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações é o órgão central do Governo responsável pela concepção, execução, coordenação e avaliação da política, definida e aprovada pelo Conselho de Ministros, para as áreas das obras públicas, licenciamento de construções e urbanismo, distribuição, abastecimento e gestão da água, saneamento e electricidade, transportes e comunicações. Direcção Nacional de Estradas, Pontes e Controlo de Cheias – Assegura a construção, conservação e manutenção de estradas e pontes da rede nacional e assegura a conservação e manutenção de costas fluviais com obras de protecção e controlo de cheias, ou costas marítimas; Assegura os estudos e a avaliação técnica e económico-financeira das obras de construção, conservação e manutenção de estradas, pontes, costas fluviais e marítimas, em especial para protecção e controlo de cheias.

Direcção-Geral de Água e Saneamento – A Direcção-Geral de Água e Saneamento (DGAS), é o serviço central da Administra-

CLUSTER DA ÁGUA

ção directa que tem por missão executar a orientação geral e a coordenação integrada de todos os serviços centrais do MOPTC encarregados da produção, transporte, abastecimento e distribuição de água, das infra-estruturas e serviços de saneamento básico, uns e outros com qualidade e regularidade, e ainda executar a política pública de gestão dos recursos hídricos. A DGAS é integrada pelas seguintes direcções nacionais que funcionam na sua directa dependência:

- a) Direcção Nacional dos Serviços de Água;
- b) Direcção Nacional de Saneamento Básico;
- c) Direcção Nacional de Gestão dos Recursos de Água.

Decreto-Lei n.º 14/2015 de 24 de Junho – Orgânica do Ministério da Agricultura e Pescas:

O Ministério da Agricultura e Pescas (MAP) é o órgão central do Governo responsável pela concepção, execução, coordenação e avaliação da política, definida e aprovada pelo Conselho de Ministros, para as áreas da agricultura, das florestas, das pescas e da pecuária. Da sua estrutura orgânica destacam-se:

Direcção-Geral de Agricultura – tem por missão assegurar a orientação geral e a coordenação integrada de todos os serviços do MAP com atribuições nas áreas da agricultura, de acordo com o programa do Governo, as políticas e programas do MAP e as orientações superiores.

Direcção Nacional de Irrigação e Gestão da Utilização da Água – tem por missão implementar as políticas, os planos e os projectos e fiscalizar o cumprimento da lei nos domínios da irrigação e da gestão e aproveitamento dos recursos hidroagrícolas.

Direcção Nacional das Florestas e Gestão de Bacias Hidrográficas – tem por missão implementar as políticas, os planos e os projectos, bem como fiscalizar o cumprimento da lei no domínio do desenvolvimento sustentável dos recursos florestais e dos espaços associados e ainda dos recursos cinegéticos, apícolas e aquáticos das águas interiores.

Decreto-Lei n.º 939/2015 – Orgânica do Ministério do Comércio, Indústria e Ambiente:

É o órgão central do Governo responsável pela concepção, execução, coordenação e avaliação da política definida e aprovado pelo Conselho de Ministros para as áreas das actividades económicas comerciais e industriais, do sector cooperativo e ambiente.

Direcção Nacional de Regulação Comercial – Tem por missão colaborar com CLN na execução da compra de produtos locais, de intervenção nos preços e regulação dos mercados, assegurando a coordenação destas atribuições com as entidades competentes.

Direcção-Geral da Indústria e Cooperativas – É o órgão do MCI responsável pela implementação e gestão das políticas superiormente definidas para as áreas industriais e das cooperativas, visando a promoção e o desenvolvimento de um ambiente institucional mais favorável à competitividade e à inovação empresarial, incluindo a protecção da propriedade industrial.

Direcção Nacional das Indústrias Transformadoras – tem por missão a promoção, regulamentação e execução das políticas de desenvolvimento das indústrias de bens intermédios, que transforma a matéria-prima e que produzem máquinas e outros bens de capital para outras indústrias.

Direcção Nacional da Indústria de Bens de Consumo – tem por missão a promoção, regulamentação e execução das políticas de desenvolvimento das indústrias que produzem produtos finais ou acabados, para o mercado consumidor incluindo as actividades do sector subsidiário

Direcção Nacional das Cooperativas, Micro e Pequenas Empresas – tem por missão propor, executar e avaliar a política nacional do sector cooperativo, das micro e pequenas empresas.

Direcção Nacional de Controlo da Poluição e Impacto Ambiental – tem por missão estudar, executar e monitorizar as políticas de desenvolvimento, protecção e conservação ambiental bem como elaborar, implementar e fiscalizar as normas e os regulamentos de protecção e promoção do ambiente.

Inspeccção Alimentar e Económica – A Inspeccção Alimentar e Económica, adiante designada por IAE, tem por missão a protecção do consumidor, através da avaliação e comunicação dos riscos na cadeia alimentar, bem como da prevenção e inspeccção do cumprimento da legislação reguladora do exercício das actividades económicas, com excepção do jogo. A IAE exerce funções de autoridade nacional de inspeccção da cadeia alimentar e económica e de organismo de ligação com os serviços do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, sendo dotada de autonomia técnica e administrativa.

Decreto-Lei n.º 31/2015 de 26 de Agosto – Orgânica do Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico: é o órgão central do Governo responsável pela concepção, coordenação e avaliação da política, definida e aprovada pelo Conselho de Ministros, para as áreas de promoção do desenvolvimento económico e social do País, através do planeamento estratégico e integrado e a racionalização dos recursos financeiros disponíveis, assumindo responsabilidades específicas sobre a implementação do Plano Estratégico de Desenvolvimento.

Unidade de Planeamento Integrado – A Unidade de Planeamento Integrado é o serviço do MPIE responsável pela coordenação das actividades técnicas de planeamento, de acordo com os planos de desenvolvimento económico e social, bem como pela coordenação das actividades de investimento estratégico do Estado.

Apoio Técnico e Administrativo ao Fundo das Infra-estruturas – O Fundo das Infra-estruturas é apoiado técnica e administrativamente pelo Secretariado dos Grandes Projectos e destina-se a financiar programas e projectos estratégicos destinados a aquisições, construções e desenvolvimento de entre outras: Infra-estruturas que promovam a protecção de cheias; Instalações de tratamento de água e saneamento.

C) DIMENSÃO E ÁREA DE NEGÓCIO DAS EMPRESAS

Observando a reduzida dimensão da população de Timor-Leste que ascende a pouco mais de um milhão de habitantes, percebe-se facilmente quão limitada é a dimensão e a área de negócios no sector da água e saneamento, um sector em que praticamente não existe concorrência, nas zonas urbanas porque todos os serviços de abastecimento de água potável são prestados exclusivamente pela Direcção Geral de Água e Saneamento (DGAS) e, fora das mesmas, pelas comunidades rurais,

CLUSTER DA ÁGUA

com o apoio de ONG locais e de Parceiros de Desenvolvimento. Só para se ter uma noção do enquadramento demográfico, no Município de Díli, com 252,9 mil habitantes, reside um quarto da população total do país.

Os Sistemas de abastecimento alimentados por águas das chuvas nas zonas rurais do país são construídos em conjunto pelas comunidades rurais com o apoio de ONG. A WaterAid tem trabalhado em Timor-Leste desde 2005, iniciando a implementação no Distrito de Liquiçá, em 2007 e, fortalecendo gradualmente a sua abordagem com parcerias com ONG locais, expandiu-se para o distrito de Manufahi, em 2011. Está envolvida no desenvolvimento de Políticas e estratégias do sector WASH (*Water, Sanitation & Higiene*), juntamente com o programa AusAID RWWSP/BESIK, a UNICEF e o Governo (Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações).

Como o seu programa evoluiu e com um nível de cobertura crescente, a WaterAid Timor-Leste (WATL) reconheceu o desafio de manter os níveis de serviço nas comunidades que acediam à água pela primeira vez dada a alta frequência de falhas do sistema. Em conjunto com o governo e outras partes interessadas do sector, focou-se na sustentabilidade dos sistemas, ao mesmo tempo que tem continuado a implementar novas construções de sistemas, com parceiros locais, embora a uma dimensão reduzida.

Existe um *déficit* de capacidade de recursos humanos no espaço da água rural, particularmente em relação a técnicos qualificados. Embora exista financiamento público significativo e disponível, é necessário encontrar a longo prazo forma de subsidiar a prestação de serviços.

Os Programas de Saneamento de Higiene (WASH) dependem de processos de Planeamento de Ação Comunitária e do Saneamento para assegurarem a participação da comunidade e o seu empenho na construção de sistemas de abastecimento de água. No final da implementação dos programas, a comunidade é reconhecida como sendo a proprietária do sistema de água e a gestão do sistema é feita através de um grupo eleito para a gestão da água comunitária. Este tipo de propriedade comunitária indica que tanto a água como o sistema de abastecimento de água são considerados recursos económicos.

Para muitas comunidades rurais de Timor-Leste, o acesso a um abastecimento de água seguro ainda é um problema. Nas montanhas existem fontes permanentes e rios sazonais que fornecem água às pequenas comunidades rurais, mas o acesso a água proveniente destas fontes é frequentemente difícil e por vezes perigoso.

As Organizações Não-Governamentais (ONG) e o Governo de Timor-Leste implementam programas de WASH nestas comunidades rurais. As comunidades também se comprometem na construção de sistemas de água, processos esses geralmente liderados por ONG locais. Após a concepção e implementação do sistema de água este é considerado propriedade da comunidade e a sua gestão rege-se pelo Decreto-Lei Nº 4/2004. As Directrizes de Abastecimento de Água nas regiões rurais definidas pelo Governo, indicam que os Grupos Comunitários de Gestão de Água são responsáveis pela manutenção e gestão de sistemas de água

que fornecem áreas com populações até 1.000 habitantes. É esperado que as comunidades administrem e mantenham em funcionamento o abastecimento de água e desta forma a propriedade dos recursos da água e a sua gestão podem ser considerados comuns. O Governo e as ONG fornecem apoio técnico e de gestão contínuo aos grupos comunitários de gestão de água. Diversas revisões dos sistemas de água em Timor-Leste indicaram que esses grupos de gestão comunitária da água não têm capacidade de gerir os sistemas hídricos que lhes estão atribuídos, concentrando-se principalmente nos recursos de água partilhados para irrigação, por oposição aos pequenos sistemas de abastecimento de água para uso doméstico. A sua falta de capacidade para monitorizar os níveis de água é um problema substancial para a gestão comunitária dos recursos hídricos. A manutenção de pequenas infra-estruturas, como canos, tanques e torneiras, parece ter gerado pouco interesse concentrando-se predominantemente no recurso (água) em vez da infra-estrutura. O custo para a comunidade de implementar um sistema de água é geralmente o tempo e alguns recursos locais, como areia ou madeira. Outros custos de implementação são normalmente cobertos pelo Governo ou por uma ONG. As taxas pela utilização em vigor são sugeridas pelas ONG e acordadas pela comunidade, na maior parte aproximadamente 25 cêntimos por mês, uma quantidade arbitrariamente fixada e que não reflecte os custos esperados de manutenção ao longo do tempo. As taxas que os GMFs cobram não são proporcionais ao nível de serviço entregue.

Recipientes de óleo de cozinha são frequentemente utilizados nas aldeias para transportar água. A água para beber é quase sempre fervida sobre uma fogueira de lenha, para garantir que a água é potável. A UNICEF tem trabalhado com o Governo de Timor-Leste, ONG nacionais e internacionais e organizações comunitárias, para incrementar o acesso da população rural a água potável e melhorar o saneamento básico, com o objectivo de conseguir que o cumprimento de um dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM), o de garantir que 70% da população tenha acesso a fontes melhoradas de água potável, seja alcançado.

Existe uma grande disparidade entre o acesso a fontes de água potável por parte das populações urbanas e rurais, com as primeiras a atingirem 95% e as segundas apenas 61%. Com o apoio da UNICEF e financiamento da UE, cerca de 37.000 pessoas em 6 Municípios passaram a ter acesso a água com qualidade, instalando sistemas de abastecimento de água com alimentação por gravidade geridos e mantidos pela comunidade e criando sistemas de recolha de fundos para manutenção e reparações futuras. A UNICEF apoiou também a Disseminação da Política Nacional de Saneamento Básico. Entre 2015 e 2019 esta Agência continuará a trabalhar com parceiros para dar prioridade ao programa WASH.

2. PRINCIPAIS PLAYERS

A) AUTORIDADES MUNICIPAIS E SERVIÇOS DE ÁGUAS

O Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (MOTC) é o órgão de decisão, responsável por formular e imple-

CLUSTER DA ÁGUA

mentar a política do Governo no domínio de água e saneamento em Timor-Leste.

Até muito recentemente, os Municípios que vieram substituir a divisão administrativa informal de Timor-Leste em distritos, 13 no total, não estavam instalados. Em 2015, 15 Autarquias locais portuguesas, entre elas as de Braga e de Torres Novas, começaram a cooperar com o Governo de Timor-Leste para a instauração dos novos municípios Timorenses, no âmbito de um protocolo internacional estabelecido. Estão agora a ser dados os primeiros passos para o estabelecimento da descentralização administrativa do país, depois de durante vários anos, existir apenas uma desconcentração dos serviços do Estado a nível regional, estando destacados funcionários para os vários distritos em representação dos vários Ministérios.

Os municípios de Timor-Leste são divididos em postos administrativos, que se subdividem em sucos.

A legislação que veio criar as novas unidades de poder local designadas por municípios, Lei n.º 11/2009, de 7 de Outubro – “Divisão Administrativa do Território” – prevê que as administrações dos municípios passem a ter competências em relação ao sector da água e saneamento e na gestão das respectivas infra-estruturas e redes de abastecimento nas áreas da sua abrangência territorial, mas, presentemente isso ainda não acontece porque os novos administradores acabaram de ser empossados pelo Governo há poucos meses.

Como já foi repetidamente referido ao longo do presente documento, nas zonas urbanas de Timor-Leste, o único operador no domínio da água e saneamento é público, é a Direcção Geral de Água e Saneamento.

O Município de Díli possui quatro estações de tratamento de água (ETAs) para abastecimento público, três das quais foram construídas com financiamento japonês: a estação “Central”, em 2003 e as de “Bemos” e “Benamauk”, em 2007. O Japão colaborou ainda na reabilitação da estação de tratamento de água que já existia anteriormente, a de “Lahane”, e desde 2008 tem vindo a alargar a cooperação técnica, a fim de aumentar a capacidade de manutenção nas quatro unidades, que abastecem de água potável mais de um terço da população residente em Díli. Existem 4 outras ETAs no país, 1 em Tibar 1 em Ainaro, 1 em Manatuto e outra em Liquiçá, mas todas elas têm uma dimensão muito reduzida. Presentemente, está a ser construída mais uma estação de tratamento de água.

A nível das zonas rurais são as comunidades as responsáveis pela gestão dos recursos hídricos, conservação e manutenção dos sistemas, apoiados por ONG locais e algumas vezes por projectos promovidos por agências Internacionais bilaterais ou multilaterais.

B) PRINCIPAIS CONSUMIDORES NÃO URBANOS

Os principais consumidores de água não urbanos são os produtores agrícolas, individuais ou agrupados em cooperativas (de arroz, café, milho e legumes), as várias centrais eléctricas espalhadas pelo território nacional, pequenas unidades industriais (cimenteiras, de tijolo), a indústria agro-pecuária, comércio a retalho, em breve uma fábrica de cervejas, padarias, e consumo

doméstico. À data do estudo, não conseguimos obter dados estatísticos tratados sobre as necessidades de água por tipo de consumidor.

As principais empresas por sector não têm grande expressão em termos de volume de negócios.

A electricidade que abastece todo o país e alimenta a agro-indústria provém essencialmente da produção das centrais eléctricas distribuídas pelo país, que são alimentadas a combustível fóssil (diesel). Nas zonas mais remotas o Governo tem incentivado a utilização de painéis solares. A utilização de madeira e lenha é comum nos lares timorenses para cozinhar alimentos.

As indústrias pesadas de Timor-Leste são essencialmente a cimenteira, a de produção de tijolos e a construção civil.

Quanto à indústria ligeira, destaca-se o fabrico de pão e doçaria e produção cervejeira de grande escala que em breve iniciará a sua actividade, em Hera, a poucos quilómetros da capital (*Heineken*). A indústria de água engarrafada para consumo humano e distribuição através de tanques, assim como a reciclagem estão a dar os primeiros passos.

Na agro-indústria, os principais consumidores não urbanos são os produtores de café e arroz, coco, sal e legumes.

C) PERFIL DAS PRINCIPAIS ENTIDADES ADJUDICANTES E DOS PROCESSOS DE DECISÃO ADOPTADOS

As principais entidades adjudicantes são as Direcções Nacionais de Aprovisionamento dos diversos ministérios relevantes, Institutos Públicos e Agências Autónomas.

Os processos de decisão adoptados são os previstos na Regime Jurídico do Aprovisionamento Público.

D) PRINCIPAIS FORNECEDORES

O mercado timorense tem uma dimensão muito reduzida e nele o setor da Água e Saneamento tem ainda muito pouca expressão. O Laboratório da DNSA fornece serviços de análise de água e um pequeno laboratório em Tibar fornece análise de águas residuais. No quadro de protocolos assinados algumas entidades portuguesas do setor da água, Timor-Leste beneficia de assistência técnica da empresa local participada pela AdP, a Águas de Portugal Timor-Leste. Cerca de 90% dos grandes projetos públicos de construção em Timor-Leste têm sido adjudicados a empresas chinesas de construção. As empresas portuguesas Tecproeng e Dalan, uma sociedade luso-timorense, irão assinar com o Governo um acordo para a supervisão de três obras na Zona Especial de Economia Social de Mercado de Timor-Leste (ZEESM), no enclave de Oecusse. ENSUL Engenharia, S.A. – Empresa de construção civil portuguesa em Timor-Leste, desenvolve outras atividades entre as quais a área do comércio. A TECPROENG - Técnica e Projetos de Engenharia, Lda. (timor-leste@tecproeng.org) foi formada em Portugal em 1973, especializando-se nas áreas do ordenamento do território e da construção. A sua atividade, inicialmente vocacionada para projetos de electricidade, alargou-se mais tarde a outros domínios de intervenção, executando presentemente projetos em todas as áreas de Engenharia, nomeadamente em Instalações Técnicas Especiais,

Energia, Segurança, Saneamento, Hidráulica, Ar Condicionado, Mecânicas, assistência técnica, auditorias e pareceres técnicos, controle de projeto, materiais e equipamentos, fiscalização, coordenação, gestão e controle de obras públicas, projetos base e de execução e preparação de processos para concurso e outras. Está presente em vários mercados, entre eles Timor-Leste através da TECPROENG Timor. A Câmara de Comércio e Indústria de TL (CCI-TL) engloba 14 cooperativas e associações, no setor da agricultura, construção civil, turismo e pescas. Uma das maiores é a cooperativa de construção civil AECOOP. Outras grandes associações de empresas existentes no país são a “Associação de Horticultores”, baseada no município de Maubisse/Ainaro e uma associação de produtores de arroz”, em Baucau, a “ACELDA”. Não existem cooperativas no âmbito do setor da água ou saneamento de que a Câmara de Comércio e Indústria de Timor-Leste (CCI-TL) tenha conhecimento e nem todas as empresas que se encontra em atividade dispõem de licença. No setor do tratamento e distribuição de água para consumo humano existem sim, pequenas indústrias em nome individual, mas que enfrentam várias dificuldades. Não dispõem de laboratórios de análises para fazerem pesquisa e testes laboratoriais à água que comercializam. Os laboratórios nacionais na tutela do Ministério da Saúde e do Ministério do Comércio, Indústria e Ambiente estão a investir, entre outros serviços, nos testes à qualidade da água engarrafada e têm constatado que raramente preenchem os requisitos de qualidade exigidos, mas não existe um apoio direto a esses distribuidores por parte dos referidos laboratórios do Estado. Essas empresas recebem apoios públicos sob a forma de subvenções para capacitação técnica dos seus *staffs* mas não para o desenvolvimento tecnológico. As referidas empresas pretendem ultrapassar a situação, contratando especialistas ou laboratórios estrangeiros para a realização de testes, mas os custos de consultorias privadas são muito elevados para a sua capacidade financeira e volume de negócio. As empresas que operam no mercado do engarrafamento e distribuição de água para consumo humano distribuem-se por alguns municípios (Liquiçá acolhe três pequenas empresas) e utilizam filtros, normalmente comprados na Indonésia que filtram a água de furos com areia mas não evitam que organismos patogénicos sejam propagados. A distribuição de água à população é feita em grandes camiões-tanque e depois a água é armazenada pelas famílias em grandes depósitos. Apenas existe uma empresa de engarrafamento e distribuição de água de dimensão média, e com recursos suficientes, a operar em Díli desde 2012, a empresa GOTA. Outras empresas que abriam em Díli tiveram que encerrar a sua atividade devido à pequena dimensão do mercado e elevados custos de produção, entre elas a BEEMOR (um consórcio de empresários timorenses e filipinos). A CCI-TL contará ainda este ano como um novo membro, uma Associação de Advogados timorenses e de outras nacionalidades que tem trabalhado com o Governo. Só muito recentemente foi constituída a Ordem dos Advogados em Timor-Leste.

E) CARACTERIZAÇÃO DE POTENCIAIS PARCEIROS LOCAIS

Os principais parceiros no sector da água em Timor-Leste são as entidades públicas como a Direcção Geral de Água e Saneamento (DGAS), o Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico (MPIE), os administradores dos 13 Municípios, a Autoridade da RAOA e ZEESM em Oecússi e Ataúro, a TradelInvest Timor-Leste, na tutela do Ministério do Comércio, Indústria e Ambiente, os chefes de suco, as ONG locais e internacionais, não se vislumbrando, pelo menos a curto prazo, a presença do sector privado no sector da água. Mas, parcerias com empresas privadas, em termos de desenho de projectos, de obras públicas e serviços de consultoria, são já situações comuns.

Entretanto, com o desenvolvimento dos sistemas de irrigação para a agricultura e centrais mini/pequenas hídricas, constituirá certamente uma oportunidade para o desenvolvimento de outros tipos de parcerias.

Entre o governo de Timor-Leste representado por várias instituições estatais com a tutela da economia, finanças e comércio e as organizações empresariais timorenses representadas pela Câmara de Comércio e Indústria de Timor-Leste (CCI-TL) foi muito recentemente assinado um memorando de entendimento, com o objectivo de promover a comunidade empresarial timorense, o desenvolvimento socio-económico sustentável do país e da sua atractividade ao investimento, fomentando a colaboração entre o sector público e privado e, recorrendo em particular a associações empresariais, ajudando o País a preparar-se para a adesão de Timor-Leste à ASEAN e à OMC e a permitir que o sector privado esteja melhor informado das medidas de reforma económica e fiscal em curso e fornecer o acesso a uma rede de contactos empresariais a nível nacional, melhorando o diálogo público/privado em várias áreas.

O acordo ajudará igualmente a identificar as áreas prioritárias para apoio do Governo com vista ao desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas, bem como identificar melhor a forma de apoiar as empresas a adaptarem-se às novas medidas resultantes da reforma económica e fiscal.

3. PRINCIPAIS PROJECTOS EM CURSO

A) ABASTECIMENTO

Timor-Leste tem investido muito capital na última década, para criar sistemas e estruturas institucionais para alavancar o crescimento e a sustentação do desenvolvimento de infra-estruturas para o sector da água. Devido à sua elevada densidade populacional, a capital Díli tem sido um dos principais focos das preocupações do executivo nesta matéria. Actualmente, o acesso ao sistema de água canalizada no total dos 13 centros urbanos de Timor-Leste (Municípios) é de cerca de 50%. Os progressos estão longe de alcançar a tão desejada cobertura de 100%. A população de Díli ronda 250 mil habitantes e apenas cerca de 40% da mesma se encontra ligada à rede de abastecimento de água e, de entre essa, uma percentagem ainda menor tem instalado um contador de água. Quanto à população rural, o acesso ao abastecimento de água melhorada aumentou 50% entre 2000 e 2011.

CLUSTER DA ÁGUA

As perdas físicas e comerciais da água atingem a nível nacional, 95%. Um estudo sobre a possibilidade de recurso a uma Parceria Público-Privada (PPP) para o Sistema de Abastecimento de Água em Díli, ficou concluído muito recentemente e encontra-se em discussão o respectivo relatório final, que apontará qual o modelo de PPP que poderá vir a ser adoptado e a sua viabilidade económica e financeira. Este estudo foi conduzido pela empresa francesa Egis Eau especializada em consultoria e engenharia nos domínios da água, ambiente e energia.

As principais fontes de abastecimento de água em Díli são o rio Comoro e seus afluentes e o aquífero de Díli, aquífero que é recarregado principalmente pelo rio Comoro e, em menor medida, pelos rios Maloa e Benamauk. A disponibilidade dos recursos hídricos utilizados para o abastecimento de água de Díli é basicamente indeterminada, devido à falta de dados de monitorização. Isto levanta a preocupação sobre a possibilidade de expandir a exploração do aquífero de Díli a curto prazo, antes que novos recursos possam ser mobilizados.

Aos sistemas de abastecimento de água e saneamento de Timor-Leste, cujos projectos se inserem no âmbito do Fundo de Infra-estruturas (custos acima de 1 milhão de dólares norte-americanos), foram alocados 5,7 milhões de dólares americanos para 2017. Este montante é considerado insuficiente pela ONG Lao Hamutuk, para atender às necessidades básicas de um grande número de pessoas que carecem de sanitários e têm de caminhar diariamente longas distâncias para recolher água para a limpeza e para cozinhar. Grande quantidade de Timorenses ainda vive na pobreza e sem acesso a serviços básicos de saneamento e água potável.

O actual VI Governo Constitucional assumiu a premência de uma estratégia de gestão de recursos de água potável, bem como de garantia de uma gestão de serviços de abastecimento de água e de saneamento básico vitais para o futuro do país, uma vez que todos estes elementos têm implicações directas para a saúde pública, podem criar empregos, encorajam o desenvolvimento local e facilitam a manutenção e a sustentação de recursos hídricos valiosos e de outras infra-estruturas. As duas causas mais significativas de mortalidade infantil e neonatal em Timor-Leste, infecções do trato respiratório baixo e doenças diarreicas, estão directamente relacionadas com a falta de água potável, com mau saneamento básico e com a higiene precária. Embora o acesso à água canalizada, a um poço ou bomba protegidos, a uma cisterna ou à água engarrafada, tenha aumentado de 48% da população em 2001, para mais de 66% em 2010, o Governo reconhece que é necessário fazer mais para garantir que todos os cidadãos tenham acesso a água potável e a melhor saneamento e considera importante avaliar as oportunidades em relação às reformas institucionais do sector da água e saneamento e formação de uma entidade reguladora. O Governo deverá por isso investir proximamente em trabalhos importantes relacionados com a provisão de água e saneamento em áreas rurais, em áreas periurbanas e centros municipais, nas escolas, clínicas e hospitais e também na capital. Este investimento não será apenas de capital mas também destinado à operação e manutenção desses serviços.

No domínio do abastecimento de água e saneamento a nível rural, para aumentar o acesso à água nos lares rurais, está planeada a instalação entre 2015 e 2017, de pelo menos 125 sistemas de água. Grande parte das infra-estruturas de água e saneamento urbanos de Timor-Leste, incluindo estações de bombagem, canos de transmissão, válvulas e tanques, foram danificadas ou destruídas em 1999. O Governo pretende restaurar progressivamente essas infra-estruturas, garantindo um abastecimento seguro de água canalizada a lares urbanos em todos os centros municipais, bem como soluções que incluirão a construção de sistemas de recolha de esgotos, instalações de tratamento de águas residuais e destino final de resíduos sólidos urbanos. Segundo o Plano Estratégico de Desenvolvimento, a incidência será dada nas áreas onde a situação é crítica, Baucau, Manatuto, Lospalos e Suai. Isto será conseguido até 2017, através de:

Desenvolvimento de um Plano Geral para Centros Municipais, nomeadamente Baucau, Viqueque, Lospalos e Same, com o intuito de estudar soluções e acordar prioridades para intervenções no sector da água e saneamento.

- Desenvolvimento de soluções para abastecimento de água no Suai (Costa Sul).
- Implementação dos Planos Gerais de Água para Manatuto e Oecússi.
- Reparação de furos, da reabilitação de canos danificados e da legitimação das ligações.
- Localização e consolidação de novas fontes de água.
- Construção de reservatórios e instalações de tratamento.
- Ligação de casas ao fornecimento canalizado de água.
- Monitorização e controlo dos sistemas de recolha de águas residuais das instalações públicas, comerciais, industriais, sociais e residenciais.
- Levantamento dos locais de destino final de resíduos sólidos.
- Investimento em programas de operação e manutenção.

Para além disso, será necessário começar a fazer o levantamento da disponibilidade dos recursos hídricos em todo o território de Timor-Leste, bem como criar o enquadramento legal para os vários usos de água. O Governo irá ainda fornecer água canalizada segura a todas as escolas públicas até 2020, por via de um programa de Água para Escolas.

Para poder abastecer de água em quantidade suficiente um maior número de lares urbanos em Díli, o Governo irá captar fontes adicionais de água para aumentar as existências atuais e que serão tratadas, segundo padrões de água potável. Isto será conseguido através da obtenção e tratamento de água, a partir de perfurações, ribeiras e outras fontes, através da manutenção e melhoramento das instalações de tratamento de água, e da melhoria da instalação do sistema de distribuição às áreas de serviço, ligando mais lares ao sistema de distribuição. O Governo irá igualmente reabilitar os sistemas de fornecimento de água existentes através da reparação sistemática de perfurações, canos defeituosos, válvulas e contadores, da formação de leitores de contadores e do estabelecimento de um sistema de facturação. Os lares que actualmente não estão ligados ao sistema, serão contemplados, assegurando que todas as ligações passem a ser legais.

CLUSTER DA ÁGUA

Um estudo de viabilidade sobre possíveis parcerias público-privadas (PPP) no sector dos serviços de abastecimento de água em Díli será realizado, para avaliar a situação futura.

No Livro Orçamental 3 A da Lei do Orçamento Geral do Estado de 2017, designado por Fundo de Infra-estruturas, o executivo destaca que a finalidade do Programa de Água e Saneamento é prestar acesso fiável a água potável e instalações de saneamento higiénicas, de modo a permitir modos de vida saudáveis em Timor-Leste. As melhorias em termos de instalações de abastecimento de água e saneamento permitirão também reduzir as doenças e melhorar as condições básicas dos cidadãos.

A carteira de investimentos do Fundo de Infra-estruturas de Timor-Leste (FI) inscreve no total 17 projectos no sector de água e saneamento, incluindo escoamento, reabilitação do abastecimento de água e desenvolvimento geral do sistema de escoamento e saneamento de Díli. Desses 17 projectos, 12 ficaram concluídos até 2011, incluindo o Plano Geral de Escoamento e Saneamento de Díli e alguns projectos com carácter de emergência a nível de construção, reabilitação e limpeza. Existem neste momento 3 projectos do FI em curso, incluindo o do Sistema de Abastecimento de Água de Díli, a ser implementado, potencialmente, através da modalidade de Parceira Público-Privada (PPP). Existem adicionalmente ainda 2 outros projectos, estes ainda por financiar, que estão a ser preparados pelo Governo para o projecto de “Construção e supervisão de instalações de água e saneamento” – projecto a nível nacional – e para o projecto de “Abastecimento de água em 10 distritos” – projecto em modalidade de PPP. A alocação orçamental do FI para o Programa de Água e Saneamento em 2017 é de 5,7 milhões de dólares.

Segundo a ONG internacional WATERAID TL, em Timor-Leste 700.000 pessoas não têm acesso a saneamento adequado e 300.000 não têm acesso a água potável. Mais de 100 crianças morrem todos os anos de diarreia causada por água insegura e mau saneamento, e três em cada dez pessoas ainda não têm água potável.

Timor-Leste lançou oficialmente em 22 de Março de 2016 o projecto-piloto dos Planos Mestres de Água e Saneamento de quatro municípios: Baucau, Lospalos, Viqueque e Manufahi. Estes planos mestres para o desenvolvimento estratégico prolongam-se até 2030, altura em que deve ter sido atingida a meta de toda a população ter acesso a água potável e saneamento. Houve um razoável progresso entre 1999 e 2015, passando de 53% para 72%, segundo declarações do Governo, que reconheceu também que “na época seca, não é possível obter muita água, sendo necessário procurar meios e centralizar todos os esforços para que a população tenha acesso a água potável, através do investimento em novas infra-estruturas, manutenção das existentes e recrutamento adequado de recursos humanos. Em 2016, foi a primeira vez em que se utilizou o dinheiro do Fundo das Infra-estruturas inscrito no Orçamento Geral do Estado para um programa de manutenção e reabilitação de infra-estruturas e irão ser criados três documentos legislativos sobre a política nacional de abastecimento de água, política nacional de gestão dos recursos hídricos e decreto-lei da gestão

de recursos hídricos, um passo fundamental que começou a reforçar o investimento no sector da água. O trabalho em conjunto com os parceiros de Timor-Leste, nomeadamente com a cooperação japonesa do JICA, a cooperação australiana (DFAT) e o Banco de Desenvolvimento Asiático (conhecido pela sigla inglesa ADB), que têm apoiado o país desde 1999, irá permitir abastecer de água potável as áreas rurais e urbanas.

Neste momento, o Governo está a criar as infra-estruturas de água no Município de Manatuto e na Zona Especial de Oecússi. Está também a preparar as linhas estratégicas de abastecimento de água noutros municípios, incluindo Díli.

O Governo considera ser necessário prestar atenção à preservação dos recursos hídricos, desde as nascentes e avaliar os recursos existentes, porque podem ser uma opção para a falta da água potável em Díli e divulgar e executar a política e as leis que já foram aprovadas, para garantir as linhas de coordenação sectoriais, e integrá-las com os outros Ministérios relevantes nesta área. Por isso, o Governo pretende realizar um debate conjunto com os parceiros sobre aquilo que ainda falta ao serviço de água e saneamento, nomeadamente com a cooperação japonesa do JICA, a cooperação australiana (DEFAT) e o Banco de Desenvolvimento Asiático (conhecido pela sigla inglesa ADB), que têm apoiado Timor-Leste nesta área desde 1999.

Presentemente está a ser revisto o Plano Director de Água para a Zona Metropolitana de Díli concluído em 2016. O estudo destinado ao Governo foi produzido pela [SEURECA](#), uma empresa de consultoria em engenharia francesa pertencente ao Grupo Veolia, direccionada para o sector público, privado e industrial, na gestão das áreas de sistemas de abastecimento de água, águas residuais, energia e resíduos sólidos. Este estudo foi financiado pelo ADB.

A Direcção Nacional de Recursos Hídricos tem em vista obras de reabilitação da rede de distribuição existente. A rede de distribuição existente tem um comprimento total de cerca de 360 km. É composta por canalização de vários períodos (português, indonésio e pós-independência) e de diversos materiais (amianto-cimento, PVC, HPDE) e o seu *layout* da rede não é bem conhecido, já que muitos desenhos foram perdidos. Existe um mapa de *layout* de rede mas a sua confiabilidade não é total. Está a ser equacionado o lançamento de um concurso de prospecção de novas fontes de água para Díli e ainda em 2017 ou no ano seguinte serão lançados concursos para várias obras, tais como, a instalação de condutas, reservatórios, redes primárias e secundárias, ramais e contadores e reabilitação da rede existente. Muito provavelmente durante este ano serão lançados concursos de Engenharia para projecto de dimensionamento e desenho das condutas, reservatórios, redes e ramais acima mencionados. Todas as obras anteriormente referidas necessitarão de fiscalização e acompanhamento, podendo vir a ser criada uma Unidade de Gestão de Projecto (UGP) e o MOPTC poderá vir a contratar uma empresa de consultoria na área de Engenharia. O *Asian Development Bank* (ADB) está presentemente a concluir o sistema de abastecimento de água de Oecússi. O mesmo terá uma garantia de qualidade durante dois anos dada pelo ADB mas após o período de garantia desconhece-se quem terá a

CLUSTER DA ÁGUA

responsabilidade pela gestão e operação do sistema. Existem aqui potenciais oportunidades para as empresas portuguesas nas componentes de gestão e operação do sistema de abastecimento de água de Oecússi.

No Programa de Monitorização Conjunta de 2015, foram avaliadas as metas e os objectivos de desenvolvimento, constatando-se que Timor-Leste não tinha conseguido alcançar o compromisso sobre a água e saneamento. No caso específico do abastecimento de água, o objetivo nacional era garantir o acesso a água adequada a 75% da população.

B) IRRIGAÇÃO

Dados estatísticos de 2007 apontam para uma área total de irrigação em Timor-Leste de 71.258 ha, mas só menos de metade se encontrava funcional.

O Ministério da Agricultura e Pescas (MAP) é o órgão central do Governo responsável pela concepção, execução, coordenação e avaliação da política, definida e aprovada pelo Conselho de Ministros para as áreas da agricultura, das florestas, das pescas e da pecuária.

O MAP não dispõe de muita informação sobre a situação dos projectos de maior dimensão de irrigação, porque na sua grande maioria são executados pela *Japan International Cooperation Agency* (JICA), no âmbito dos grandes projectos do Programa de Infra-estruturas (projectos superiores a 1 milhões de USD). Uma das prioridades daquele ministério para 2017 é, entre outras, o desenvolvimento das infra-estruturas de irrigação. Os livros orçamentais nºs 2 de 2016 e de 2017 identificam os investimentos em infra-estruturas de irrigação, em curso ou já em fase de conclusão, que se listam em seguida:

TABELA 16 – INVESTIMENTOS DO MAP EM INFRA-ESTRUTURAS DE IRRIGAÇÃO EM CURSO E CONCLUÍDOS ENTRE 2016 E 2017:

MAP – Projectos de irrigação em 2016	MAP – Projectos de irrigação em 2017
Construção de protecção do canal de irrigação e zonas agrícolas de Laleia – área de 800 ha a assegurar e proteger – estruturas de canais de irrigação e zonas de produção de arroz protegidas dos danos causados por inundações (240.000 USD)	Estudos relacionados com sistemas de irrigação, operações e manutenção para assegurar serviços de emergência aos esquemas de irrigação (60.000 USD)
Construção de protecção do canal de irrigação e zonas agrícolas de Bilimau – área de 800 ha a assegurar e proteger – estruturas de canais de irrigação e zonas de produção de arroz protegidas dos danos causados por inundações (240.000 USD)	Zonas costeiras e do mar integradas – desenvolvimento de um sistema de armazenagem de água, mini-barragem, poço de infiltração e Lagia artificial em Carlilo, Dilor e Tilomar (70.000 USD). Em 2016 foram estabelecidos 2 armazéns de água nos Postos Administrativos de Cristo Rei, Vera Cruz, Nain Feto, Metiauto; Atabae e Maubara
Construção da irrigação de Buluto, Município de Manatuto – 780 ha e 600 agricultores abrangidos (concluído e inaugurado em 18.01.2017)	
Continuação do estudo de viabilidade do DAM SITE Barragem de retenção de água a concluir em 2017 (concluído neste momento)	
Estabelecimento de 2 novas associações de utilizadores de água em Oebaba, Raibere e Larisula (11.800 USD)	
Continuação de implementação do projecto de irrigação de Larisula – 347 ha abrangidos pelo esquema de irrigação e 239 agricultores beneficiados (conclusão prevista para fins de 2016 mas é necessária uma emenda ao contrato devido a custos adicionais)	
Construção da irrigação de Galata, no Município de Baucau – 620 ha de terrenos agrícolas com acesso a água e 1.342 agricultores beneficiados. A conclusão está prevista para final de 2017	
Construção da irrigação de Dardau, no Município de Baucau – 620 ha de terrenos agrícolas com acesso a água e 1.342 agricultores beneficiados. A conclusão está prevista para final de 2017	
Construção da irrigação no Município de Viqueque – 350ha de terrenos agrícolas com acesso a água e 351 agricultores beneficiados. A conclusão está prevista para final de 2017	
Serviços de emergência aos esquemas de irrigação por razões de desastres naturais resolvidos (90.000 USD)	

CLUSTER DA ÁGUA

A realização de um estudo sobre o aproveitamento hidroelétrico para Gleno e Railaco mais direccionado para a irrigação está igualmente a ser ponderada pelo executivo.

C) REDE SANITÁRIA

Ainda não existe em Timor-Leste legislação para o saneamento básico nacional nem um Plano Director Nacional de Saneamento e praticamente tudo está ainda por fazer no que se refere ao tratamento de águas residuais.

Em Março de 2016 foi lançado oficialmente o projecto-piloto dos Planos Mestres de Água e Saneamento de quatro municípios: Baucau, Lospalos, Viqueque e Manufahi. Estes planos mestres para o desenvolvimento estratégico prolongam-se até 2030, altura em que deverá ter sido atingida a meta de toda a população ter acesso a água potável e saneamento. No futuro, oportunidades de negócio surgirão no âmbito destes projectos, para as componentes de operação e manutenção dos sistemas. Em Timor-Leste o saneamento básico em rede abrange somente 20% da população. Cerca de 39% dos residentes que não têm ligação à rede de saneamento, tendo no entanto acesso a instalações sanitárias de outro tipo, muito precário. Há problemas de drenagem de águas pluviais e poluídas na capital e nos centros distritais, com maiores riscos para a saúde pública durante as inundações. Importantes programas de infra-estruturas públicas no sector, não obtiveram sequer execução qualquer entre os anos 2011 e 2014, entre os quais o da rede de esgotos, para o qual estavam programados e orçamentados 40 milhões em termos globais.

O governo irá agora apoiar o acesso a saneamento nas áreas rurais, por via da construção de latrinas públicas, da promoção da comercialização de produtos de saneamento a preços acessíveis, bem como, através do apoio a agregados familiares vulneráveis. Para reduzir riscos para a saúde e para encorajar o desenvolvimento económico, o governo propõe-se agora implementar em Díli Planos Gerais de Saneamento e Drenagem. Estes Planos visam conseguir melhorias faseadas, ao nível do saneamento, bem como a reabilitação de drenagens existentes e a separação da drenagem de águas residuais da drenagem de águas pluviais. O Plano Geral de Saneamento e Esgotos de Díli abrange toda a área urbana habitada de Díli, cuja população se prevê aumentar para 240.000 indivíduos em 2025, altura em que essa população deverá produzir aproximadamente 28.800 m³/dia de águas residuais.

O governo irá concentrar-se em zonas da capital com densidades populacionais médias a altas, juntamente com áreas comerciais, industriais e institucionais, para iniciar as melhorias prioritárias em termos de saneamento. O seu objectivo é estabelecer um sistema de esgotos que abranja a maior parte de Díli. Nas áreas onde a ligação directa aos esgotos não é prática, será assegurada a provisão para tanques sépticos isolados e de um serviço fiável que os bombeie de forma periódica.

O programa do governo perspectiva infra-estruturas sustentáveis, bem operadas e mantidas, para a recolha, tratamento e eliminação de esgotos em Díli até 2025. O Governo considerará uma estratégia de gestão de resíduos sólidos, incluindo

o melhoramento do centro de resíduos sólidos de Tibar, bem como outras soluções para o destino final dos resíduos sólidos. O terreno montanhoso e o clima de monções em Timor-Leste levam a inundações e erosões regulares em áreas rurais e urbanas. As erosões e as inundações são as principais causas dos colapsos e da destruição de estradas. A existência de canais apropriados das drenagens e de uma boa gestão de planos contra inundações poderá ajudar a aliviar as inundações e a erosões. O governo irá promover o trabalho de engenharia necessário para dotar as comunidades locais de soluções locais para os problemas de drenagem. A manutenção das drenagens será uma parte fundamental destas soluções.

O relevo acidentado e a pluviosidade dificultam a manutenção das vias no interior da ilha. A largura média do pavimento das estradas nacionais e regionais é de 4,5 metros, um limiar estreito para os padrões internacionais, sem bermas e com drenagem fraca. A condição das estradas rurais é precária e somente um terço tem condições razoáveis. O terreno montanhoso de Timor-Leste e o clima de monções provocam inundações regulares e erosão nas áreas rurais e urbanas, causando a destruição de estradas. Os deslizamentos de terra e as inundações tornam muitas estradas e pontes intransitáveis e partes da ilha ficam regularmente isoladas na época das chuvas. A rede rodoviária inclui 456 pontes, muitas das quais em mau estado. O Governo implementará o Plano Geral de Drenagem para reduzir drasticamente os problemas com drenagem e inundações.

As áreas de captação de água fora de Díli são muito íngremes, chegando a cerca de 1.100 metros acima do nível do mar, a aproximadamente 9 km da água. Os cursos de água que percorrem Díli têm uma área total de captação de cerca de 280 km², sendo a maior a Ribeira de Comoro, com cerca de 220 km². À volta de 90% do volume da captação é descarregado no mar através de quatro cursos de água: Comoro, Maloa, Kuluhun e Santana. Há duas bacias retardadoras, uma na ribeira de Maloa e outra na ribeira de Becora, concebidas para reduzir os fluxos a jusante durante as tempestades. Todavia, encontram-se presentemente totalmente obstruídas, pelo que não estão operacionais. O Governo irá encomendar os trabalhos, no âmbito da Fase 2 do Plano de Drenagem de Díli, a fim de reduzir as inundações frequentes causadas por tempestades fortes. Esses trabalhos consistirão basicamente na limpeza e remoção de materiais sólidos, incluindo resíduos sólidos, sedimentos e vegetação, acumulados nos canos de esgotos, a re-inclinação ou re-nivelamento de canais para aumentar o declive ou remover áreas altas ou planas nos canais, a construção de bacias de retardação, a construção de um canal interceptor de encosta, o melhoramento das ribeiras de Kuluhun e Maloa, o redesenho dos canais para aumentar a área transversal e aumentar assim a capacidade de fluxo e a melhoria dos escoamentos nas estradas e dos caminhos de fluxo desde as terras altas para dirigir a água para canais de drenagem.

O Governo está também a criar infra-estruturas de água no Município de Manatuto e na Zona Especial de Oecússi (ZEESM). Em Dezembro de 2015 o Governo celebrou um contrato de empréstimo concessional com o *Export-Import Bank of China*

(China EXIM Bank) um dos seus parceiros de desenvolvimento, no valor de 50 milhões de USD para melhorar o sistema de drenagem das águas pluviais na capital. A AdP Timor-Leste foi a empresa adjudicada para o Projecto de Implementação do Plano Mestre de Saneamento e Drenagem de Díli – Fase 2 (2014-2015), encontrando-se presentemente em curso o projecto de Implementação da Fase 2 desse Plano Mestre (2014-2017). Contudo, por o contrato não preencher os requisitos formais e legais não recebeu ainda o visto da Câmara de Contas (o Tribunal de Contas de Timor-Leste) e o assunto continua ainda pendente, a aguardar decisão do recurso entreposto há vários meses pelo Governo.

No futuro imediato, para além do projecto de Saneamento e Drenagem de Díli, a empresa AdP deverá continuar a fornecer assistência técnica mais direccionada para a área do saneamento, continuando as obras necessárias para resolver problemas de inundações (drenagem).

Com excepção da capital Díli, a gestão da água e saneamento nas zonas rurais deverá ser gradualmente transferida para os Municípios, deixando de estar sobre a alçada da administração central do Estado. Nas zonas ruais, algumas ONG internacionais deverão continuar a ter um papel fundamental nesta vertente, tais como a WATERAID, uma ONG australiana que financiou durante anos o Programa BESIK, hoje em dia desactivado.

D) DESSALINIZAÇÃO

O governo Timorense tem vindo a estudar a possibilidade de construir barragens no território nacional para assegurar a distribuição e abastecimento de água às populações mas como a sua construção poderá demorar até uma década, poderá no entretanto haver necessidade de recorrer a uma solução intermédia, que passe pela dessalinização de água, recorrendo-se por exemplo a unidades móveis.

Já existe uma estação de dessalinização activa em Metiauto, Díli, que utiliza tecnologia coreana e distribui água à população circundante e que na altura da seca fez toda a diferença. Assegura uma produção superior à procura.

Em Ataúro, a ilha que dista pouco mais de 20 km da capital, por mar, poder-se-á vir a recorrer, no futuro próximo, ao processo de dessalinização para o abastecimento de água, sendo que esse processo exige muita energia, o que pode traduzir-se ao mesmo tempo numa oportunidade para as energias renováveis nessa ilha, sobretudo o solar fotovoltaico. Está em curso o estudo de uma estação de dessalinização para aquela ilha.

A população de Ataúro debate-se com graves problemas em relação ao abastecimento de água potável e fornecimento de energia eléctrica, mas o seu potencial de desenvolvimento futuro deverá ser mais restrito do que a nível nacional e o Presidente da Autoridade da RAEAO, tem defendido que pretende investir em projectos com elevada componente de protecção ambiental, assentes em produção de energias renováveis. Um trabalho de investigação levado a cabo pela *Conservation International* (CI) sobre biodiversidade nas águas da ilha de Ataúro, de Timor-Leste, revelou que a ilha abriga a maior diversidade média de peixe a nível mundial.

A ilha de Ataúro é administrada directamente pela Autoridade Nacional de Oecússi Ambeno (ARAEAO) desde meados de 2015, quando a ZEESM foi instituída por lei.

E) ENERGIA HÍDRICA

O Governo de Timor-Leste pretende assegurar que até 2030 cerca de 50% da sua produção eléctrica seja oriunda de fontes renováveis, especialmente a solar e pretende fazer a conversão das suas centrais termoeléctricas que asseguram 90% da geração de electricidade, de *diesel* para gás, com a ideia de vir a abrir no futuro este vector ao sector privado, eventualmente com recurso a PPP. O Governo pretende candidatar-se aos recursos do Fundo Verde do Clima para tentar financiar o seu projecto de transição eléctrica.

O potencial ao nível da energia hídrica de Timor-Leste é de cerca de 25 megawatt e o da energia eólica é de aproximadamente 72 megawatt, de acordo com um estudo encomendado pelo Governo. A potencialidade do país para as energias renováveis é de 452 megawatts, incluindo fontes hídricas, solar, eólica e biomassa. O país dispõe de apenas uma pequena central hidroeléctrica, de 322 KW, e ainda não desenvolveu a eólica. Um concurso a financiar através do Fundo de Infra-estruturas de Timor-Leste e que deverá ser lançado pelo Governo em 2017, é o Estudo de Viabilidade de Barragens de Timor-Leste, que abrangerá entre outras, a prospecção geotécnica, investigação hidrológica e tipografia e o Governo defende a importância da cooperação técnica qualificada, para suprir as carências internas de qualificação.

A necessidade de assegurar o abastecimento de água à capital poderá levar o Governo a construir duas barragens, uma em Gleno, com ligação a uma segunda barragem em Railaco, na ribeira de Comoro. No total, o projecto e a construção das barragens poderão demorar até 10 anos. As futuras barragens, para além do abastecimento de água poderão ser utilizadas para a produção de electricidade e actividades de lazer com potencial para o sector turístico.

Em Baucau existe uma mini-hídrica cuja construção foi financiada pela cooperação da Noruega, mas encontra-se inactiva por falta de manutenção.

4. FONTES DE FINANCIAMENTO

As fontes de financiamento utilizadas pelo Estado timorense para o desenvolvimento e implementação de projectos de infra-estruturas têm sido são primeiramente o Orçamento Geral do Estado, que em 2017 será financiado em cerca de 85% por levantamentos do Fundo Petrolífero, receitas domésticas não petrolíferas fiscais e não fiscais (206,2 milhões de dólares norte-americanos), o recurso a dívida pública – materializada por tranches dos empréstimos concessionais contraídos pelo Estado em anos anteriores (até ao limite máximo de 101,83 milhões de dólares, em 2017) – e contratação de novos empréstimos, que em 2017 poderá atingir o montante de 500 milhões de dólares, montante aprovado pela Lei do OGE 2017 e doações dos Parceiros de Desenvolvimento Inter-

CLUSTER DA ÁGUA

nacionais até um limite estimado de 156,6 milhões dólares norte-americanos.

A partir de 2012, Timor-Leste iniciou uma política de desenvolvimento económico parcialmente assente no recurso ao financiamento externo. Nesse ano o governo introduziu pela primeira vez empréstimos concessionais como meio de financiamento do Estado, tendo sido este o modelo de financiamento escolhido para co-financiar projectos de desenho, construção e supervisão dos trabalhos de construção de estradas. O financiamento através de empréstimos tem vindo a ser proporcionado por Agências de Financiamento Internacional, tais como o Banco EXIM da China, o Banco Mundial, o *Asian Development Bank* e o Banco japonês JICA, e até hoje esse crédito tem sido especialmente dedicado à construção e manutenção da rede rodoviária nacional.

Tendo sido aprovada a legislação que aprova o regime jurídico das Parcerias Público-Privadas (PPP) e que o regulamenta, respectivamente em 2012 e 2014, este modelo de co-financiamento público e privado apenas ainda foi utilizado para o desenho e construção do Porto Internacional de águas profundas de Tibar, muito próximo da capital do País, tendo o contrato com a construtora francesa Bolloré sido celebrado em 2016. Novas possibilidades de PPP estão agora a ser estudadas pelo Executivo, para outros sectores económicos, entre os quais a electricidade, drenagem e abastecimento de água potável às populações.

No que concerne ao financiamento do sector da água, a maior parte das suas fontes provém da cooperação bilateral e multilateral com a Austrália, Portugal, PNUD, Banco Mundial, União Europeia, PNUD, JICA, UNICEF entre outros, e ONG internacionais.

O Fundo de Infra-estruturas, um fundo anualmente inscrito no Orçamento Geral do Estado, que agrega e gere as verbas destinadas aos grandes projectos de infra-estruturas do País (projectos com custo acima de 1 milhão de USD) inscreveu para o ano em curso 325,622 milhões de dólares norte-americanos incluindo empréstimos, a serem distribuídos por diversos projectos de capital. Mais 10,7 milhões foram inscritos no OGE para o Planeamento de Desenvolvimento Integrado dos Municípios (PDIM) e 13,9 milhões para outros projectos de capital e desenvolvimento a gerir directamente pelos ministérios (quando correspondem a projectos de investimento com custos individuais inferiores a um milhão de dólares).

A Zona de Economia Social de Mercado (ZEESM) de Oecússi Ambeno também beneficia em 2017 de um orçamento de 122,9 milhões de USD que se destinam ao desenvolvimento de projectos de investimento naquela Região.

O Programa de Agricultura é uma prioridade elevada para Timor-Leste, dado que o desenvolvimento de infra-estruturas neste sector é o elemento mais importante para o objectivo de apoiar a produção alimentar e melhorar a distribuição e a segurança alimentar directamente, através da melhoria do acesso e indirectamente por via do aumento do emprego e dos rendimentos. Mais de 63% dos agregados familiares no país dependem do sector da agricultura. Há um total de 17 projectos sob o Fundo de Infra-estruturas associados à irrigação. Os esquemas de irrigação são considerados pelo Ministério da Agricultura e Pescas (MAP) como um componente importante para se atingirem os alvos de auto-suficiência em termos de colheitas alimentares base, sobretudo arroz e milho. Desde a criação do Fundo de Infra-estruturas em 2011, foram concluídos oito 8 projectos, incluindo três grandes projectos de irrigação em Raibere, Oebaba e Caraulun, entre 2013 – 2015, e dois projectos estratégicos em Bebui e Cassameta, em 2012. Estes projectos permitiram irrigar 4.478 hectares e empregaram 420 pessoas durante a construção, com um impacto muito significativo nas áreas rurais abrangidas. Actualmente existem cinco projectos em curso e há outros dois com arranque previsto em 2017. A alocação orçamental do FI para estes projectões em 2017 é de 3,151 milhões de dólares norte-americanos.

A finalidade do Programa de Água e Saneamento é prestar acesso fiável a água potável e instalações de saneamento higiénicas, de modo a permitir modos de vida saudáveis em Timor-Leste. As melhorias em termos de instalações de abastecimento de água e saneamento permitem também reduzir as doenças e melhorar as condições básicas dos cidadãos. A Carteira do FI tem 17 projectos no sector de água e saneamento, incluindo escoamento, reabilitação do abastecimento de água e desenvolvimento geral do sistema de escoamento e saneamento de Díli. Já foram concluídos 12 projectos desde 2011, incluindo o Plano Geral de Escoamento e Saneamento de Díli e alguns projectos com carácter de emergência a nível de construção, reabilitação e limpeza. Os benefícios destes projectos são a redução do risco de cheias na zona de Díli, maior limpeza, melhor tratamento de resíduos em Tibar e criação de mais de 750 empregos. Actualmente há três projectos do FI em curso, incluindo o Sistema de Abastecimento de Água de Díli (potencialmente a ser implementada através da modalidade de PPP). Há dois projectos ainda por financiar cujos documentos estão a ser preparados, para o projecto a nível nacional de “Construção e supervisão de instalações de água e saneamento” e para o projecto de “Abastecimento de água em 10 distritos”, projecto em modalidade de PPP. A alocação orçamental do FI para o Programa de Água e Saneamento perfaz 5.700.000 dólares em 2017.

5. ABORDAGEM AO MERCADO

1. POLÍTICA DE COMPRAS E CADEIA DE FORNECIMENTO

A política de compras e cadeia de fornecimento é regulamentada pelo Decreto-Lei nº 10/2005 – Regime Jurídico do Aproveitamento (RJA) que está em vigor desde 21 de Novembro de 2005 mas presentemente em revisão. Esta lei define as normas gerais da realização de despesas com vista à aquisição de bens e serviços ou à execução de obras, destinados à satisfação das necessidades das entidades da administração directa e indirecta do Estado.

O âmbito da aplicação do diploma abrange os procedimentos de aprovisionamento dos serviços públicos feitos à custa do Orçamento Geral do Estado ou como encargo de outros recursos financeiros que sejam possuídos ou controlados por eles. A lei não se aplica nos casos em que o Estado não seja interveniente na aquisição de bens e serviços ou execução de obras e sempre que não envolva recursos financeiros do Orçamento Geral do Estado.

Os procedimentos de aprovisionamento, segundo a referida lei, podem ter as seguintes tipologias:

- Concurso Público Nacional (para valores inferiores a 100.000 USD);
- Concurso Público Internacional;
- Concurso Limitado por prévia qualificação;
- Procedimento por Negociação;
- Procedimento por solicitação de cotações (para valores inferiores a 100.000 USD);
- Aprovisionamento por Ajuste Directo.

A tramitação procedimental é composta por diversas fases:

- a) Orçamentação de acordo com o estipulado no Plano Anual de Aprovisionamento;
- b) Decisão de contratação de acordo com a existência das necessidades;
- c) Abertura do concurso e publicação dos anúncios;
- d) Conferência prévia;
- e) Caderno de encargos contendo as cláusulas do contrato a celebrar;
- f) Prazo fixado para apresentação das propostas por potenciais concorrentes;
- g) Recepção das propostas;
- h) Ato público de abertura dos invólucros das propostas pela comissão encarregue;
- i) Exclusão ou admissão dos concorrentes pelo júri após análise das propostas;
- j) Avaliação, escolha e classificação dos concorrentes pelo júri;
- k) Decisão de adjudicação;
- l) Publicação da intenção de adjudicação do contrato;
- m) Prazo para reclamações dos concorrentes;
- n) Garantia de execução do contrato e garantia de qualidade (Podem ser pedidas);
- o) Assinatura do contrato.

Os documentos do concurso para apresentação de propostas devem incluir no mínimo a seguinte informação:

1. Instruções para preparação e submissão das propostas.
2. Características dos bens ou serviços ou obras objecto de concurso, solicitando como mínimo de informações relativamente a:
 - a) Requisitos de qualidade exigíveis;
 - b) Especificações do desenho e outros requisitos exigidos para a entrega e apresentação dos planos e outros documentos técnicos no caso de serem necessários;
 - c) Modelos descritivos das características dos bens ou serviços ou obras a ser adjudicados;
 - d) Métodos de análise da qualidade destes, para determinar o seu ajuste às especificações exigidas;
 - e) Propostas de preços, que devem ser remetidas num envelope separado;
 - f) Data e lugar previsto para o cumprimento das obrigações;
 - g) Condições da Garantia de validade da oferta, em relação ao emissor e à natureza, forma, montante e período de validade, e modo de satisfazê-la;
 - h) Condições da Garantia de desempenho em relação ao emissor e à natureza, forma, montante e período de validade, e modo de satisfazê-la;
 - i) Nos casos em que o concorrente seja uma associação, grupo, ou qualquer outro órgão pluripessoal, junto com a submissão da proposta será apresentado o documento probatório de que aquele assume a responsabilidade pelos actos do representante comum junto com o convénio ou documento constitutivo.
 - j) Declaração sobre os bens, as obras ou serviços que precise subcontratar a outras entidades para o cumprimento do objecto principal do contrato, sempre que tiverem a possibilidade incluída nas condições de submissão da oferta.

Os concursos públicos são publicitados em pelo menos um jornal diário de grande tiragem, na RTTL (canal público de televisão timorense) e no Portal de Aprovisionamento do Ministério das Finanças e estão acessíveis para consulta *online*.

2. PRINCIPAIS EVENTOS DO SECTOR

- A Direcção Nacional de Água e Saneamento (DNAS) realizou em Junho de 2011 um primeiro *workshop*, no Ministério das Infra-estruturas, em Díli, para 88 facilitadores de água potável e saneamento provenientes dos 65 subdistritos, que trabalham para a Direcção Nacional de Água e Saneamento, com o objectivo principal de esclarecer os facilitadores de água potável e saneamento sobre a importância do seu trabalho para a comunidade.
- Em Setembro de 2014 foram doados e entregues ao Departamento de Abastecimento de Água do Ministério das

Obras Públicas timorenses, pela agência norte-americana de apoio ao desenvolvimento (USAID), numa cerimónia amplamente coberta pelos meios de comunicação social, materiais para abastecimento de água, saneamento e higiene no valor de cerca de 250 mil euros a Timor-Leste. Tratou-se esta doação do excedente do programa executado pela USAID durante quatro anos envolvendo 20 milhões de dólares, para dotar os cidadãos timorenses com acesso a fontes melhoradas de água, saneamento básico e gestão de recursos naturais.

- Em 1993, a Organização das Nações Unidas (ONU) escolheu o dia 22 de Março como Dia Mundial da Água. O objectivo é relembrar aos cidadãos de todo o mundo a importância e o valor da água para a vida quotidiana. O Governo de Timor-Leste passou também a comemorar esta importante data e o Dia Mundial da Água é desde então, o único evento de destaque que é comemorado em Timor-Leste, em que é dado relevo às principais actividades desenvolvidas pelo Executivo nesse âmbito, entre as quais actividades de sensibilização da população para a racionalidade no consumo de água. Em 2016, Timor-Leste celebrou o dia com o tema “Água da comunidade e para a comunidade” e lançou uma publicação mapeando os recursos hídricos de Timor-Leste.
- No âmbito dessas mesmas comemorações, em 2016 o Governo lançou também oficialmente o projecto-piloto dos Planos Mestres de Água e Saneamento nos municípios de Baucau, Lospalos, Viqueque e Manufahi;
- O Governo organizou uma Conferência Internacional sobre Investimento em Junho de 2016, para dar a conhecer o potencial do país a investidores estrangeiros em sectores tão diversos como petróleo e gás, minas, café e agricultura, turismo, transporte e construção, entre outras. A Agência de Promoção de Investimento e Exportação do Governo – TradInvest Timor-Leste facilitou a participação das empresas, agências e investidores, potenciais parceiros de negócios viajaram de todo o mundo para participar nesta Conferência organizada em parceria com a empresa australiana Informa, sendo uma grande percentagem dos delegados inscritos oriunda da Austrália e dos países da ASEAN.

3. IDENTIFICAÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E PRIORIZAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS POTENCIAIS PARCEIRAS

OASIS SUSTAINABLE PROJECTS

Trata-se de uma empresa local de consultoria, de capital português e timorense, para as áreas de Gestão, Desenvolvimento e Planeamento Ambiental, especializada em consultoria estratégica e projectos sustentáveis, que visa responder às necessidades de Timor-Leste em matéria de prestação de serviços ambientais, de planeamento e de desenvolvimento, pretendendo também expandir a sua operação para a região da Ásia-Pacífico. A OASIS é orientada para o apoio aos sectores público e privado na implementação de procedimentos e actividades ambientais

adequados, aderindo aos órgãos reguladores ambientais nacionais e internacionais para o aprimoramento, protecção e preservação do meio ambiente. Atendendo a que toda a legislação timorense e documentos judiciais se encontram publicados em português, o aumento da procura de traduções gerais, técnicas e jurídicas credíveis, levou a empresa a orientar-se também ultimamente para a prestação de serviços de tradução. A OASIS é uma empresa orientada para a cooperação com os sectores público e privado e um potencial parceiro a considerar pelas empresas portuguesas que busquem a internacionalização e a conquista do mercado de Timor-Leste, nas seguintes áreas de especialização: Água e Saneamento, Engenharia Geológica, Hidrologia e Recursos Hídricos, Uso e Planeamento da Terra, Estudos socioeconómicos, Engenharia Ambiental, Biologia (marinha, terrestre, conservação), Património e Cultura, Alterações Climáticas e traduções técnicas.

PRIMOS BO’OT – VÍTOR CARDOSO, CEO (VC@PRIMOSBOOT.COM)

A Primos Bo’ot é uma empresa local constituída por um empresário de nacionalidade portuguesa e é especializada nas áreas de contabilidade, fiscalidade, auditorias, obtenção de vistos, registo de novas empresas, detendo uma considerável carteira de clientes nacionais e estrangeiros tendo em conta a reduzida dimensão do mercado Timorenses, entre os quais se destacam as principais empresas portuguesas ou de capital português que operam em Timor-Leste.

MELBOURNE WATER

Empresa australiana com sede em Melbourne, especializada em Captação de água – reservatórios, tratamento da água e qualidade, tratamento de esgotos, Produção de água reciclada – regulação e *standards*, projectos hídricos e monitorização de obras, Gestão de inundações – sistemas de drenagem, riscos de inundação e minimização de impactos, Meio ambiente – sustentabilidade, mudanças climáticas e fontes alternativas de água.

DALAN – ENGENHARIA, ESTUDOS E PROJECTOS, LDA. Trata-se de uma empresa de direito Timorense, com sede em Díli, fundada em finais de 2005, com um percurso de 10 anos de contribuição para o desenvolvimento de Timor-Leste. Possui o certificado de empresa de construção civil – Consultoria técnica civil, classificação A, tendo como associadas duas companhias portuguesas, a NLA e a CENOR, de reconhecida reputação nas respectivas áreas de intervenção. A empresa abrange variados domínios da Arquitectura e da Engenharia, reunindo no seu conjunto mais de 300 técnicos e especialistas, com larga experiência na realização de Estudos e Projectos Multidisciplinares de Planeamento Urbano, Arquitectura, Engenharia, Coordenação e Fiscalização de Obras Públicas e Privadas, Sistemas de Informação Geográfica e Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Software. Em Timor-Leste, a Dalan elaborou vários projectos, bem como serviços de fiscalização, Consultadoria e Assessoria técnica para Implementação do Plano Director de Saneamento e Drenagem de Díli – fase 2, em Parceria com empresa Águas

CLUSTER DA ÁGUA

de Portugal (engenharia, estudos, projectos e fiscalização), Plano de Ordenamento do Território da ilha de Ataúro, Estudo Hidrológico e Projecto de Drenagem das Bacias Hidrográficas de Pante Macassar, em Oecússi.

SNC

É o Sistema Nacional de Cadastro de Timor-Leste e o seu administrador é de nacionalidade portuguesa. A criação do SNC foi aprovada pelo Conselho de Ministros em Outubro de 2013. Concretiza o projecto de criação do Cadastro Nacional de Timor-Leste, tendo sido adjudicado ao consórcio formado pelo Grupo Media Nacional, Holding (GMN-H) e ARM-APPRIZE, Consultores de Gestão e tem como objectivo central apoiar o Governo de Timor-Leste na implementação de um conjunto de regras de regulação dos mecanismos de titularidade e transferência da propriedade, protegendo os interesses dos proprietários tradicionais e proporcionando um ambiente social e de negócios saudável, propício à paz social e ao investimento nacional e internacional na economia timorense. A regularização da propriedade da terra é há muito uma das grandes preocupações do Governo e das restantes autoridades de Timor-Leste, sendo uma questão essencial para todos os tipos de actividades económicas e um elemento central para o desenvolvimento de Timor-Leste. A implementação deste projecto do SNC obriga ao uso amplo de tecnologia, tanto no terreno como a nível central, incluindo a solução de gestão da informação cadastral (ARMGEO), um conjunto de aplicações que têm por missão apoiar o levantamento, registo e gestão de toda a informação cadastral.

4. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DAS ACTIVIDADES DE EMPRESAS PORTUGUESAS JÁ PRESENTES NESSE MERCADO (NO SECTOR DA ÁGUA)

Diversas empresas portuguesas ou timorenses participadas por empresas portuguesas ligadas directamente ou indirectamente ao Cluster da Água já se estabeleceram em Timor-Leste e por norma encontram-se sediadas na capital.

GRUPO ÁGUAS DE PORTUGAL (ADP)

Trata-se uma empresa pública portuguesa, uma sociedade gestora de participações sociais que, através das suas participadas, tem por missão conceber, construir, explorar e gerir sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais. Nos últimos 20 anos o Grupo vem desenvolvendo projectos em África do Sul, Angola, Argélia, Azerbaijão, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Indonésia, Marrocos Moçambique, República Democrática do Congo, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste. O Grupo relançou em 2013 a sua empresa participada em Timor-Leste, a Águas de Portugal Timor-Leste, que se encontrava inactiva desde 2006, para apoiar o desenvolvimento das infra-estruturas do país, no âmbito das águas e saneamento, com o objectivo de utilizar o seu reconhecido *know-how* e ser um parceiro de futuro no desenvolvimento de Timor-Leste, através

de acções de formação e de assistência técnica, orientada para o reforço da capacitação técnica e gestão e prestação de serviços nas áreas de abastecimento, saneamento e recolha de resíduos. Mário Santos é actualmente o Coordenador Adjunto de Projecto em Timor-Leste. Neste país o Grupo AdP concluiu o Projecto de Assistência Técnica no âmbito do Programa de Reabilitação dos Sistemas de Abastecimento de Água e Saneamento (2000-2002), o Projecto de Implementação do Plano Mestre de Saneamento e Drenagem de Díli – Fase 1 (2014-2015), encontrando-se em curso o projecto de Implementação do Plano Mestre de Saneamento e Drenagem de Díli – Fase 2 (2014-2017) onde a empresa também participará.

CRA TIMOR

Uma Sociedade de Advogados fundada em Janeiro de 2006 pelos sócios da CRA Portugal, um escritório português com mais de vinte anos de experiência no exercício da advocacia. Conta com três sócios afectos aos assuntos jurídicos de Timor-Leste e é um escritório de advocacia reconhecido como uma referência nacional na prestação de serviços a investidores estrangeiros em Timor-Leste.

A fundação da CRA Timor teve como principal objectivo prestar assessoria jurídica a investidores estrangeiros, interessados em desenvolver a sua actividade na República Democrática de Timor-Leste, auxiliando-os a tomar partido das potenciais oportunidades de negócio. Relaciona-se com prestigiados escritórios de advogados nas mais importantes cidades europeias, americanas e asiáticas, tendo vindo a acumular experiência nas mais variadas áreas do Direito, mormente Direito Societário, Recursos Naturais (Petróleo e Gás), Investimento Estrangeiro, Telecomunicações, Direito Fiscal, Propriedade Intelectual, Direito Bancário e dos Seguros. Para contactar esta empresa, poderá ser utilizado o endereço cratimor@cratimor.com.

ABREU ADVOGADOS

Sociedade de Advogados portuguesa que fomenta ligações institucionais com diversas associações internacionais de advogados e sociedades de advogados estrangeiras. Fundada em 1993, a Abreu Advogados conta com mais de 300 profissionais, dos quais cerca de 200 são advogados. A empresa detém o sistema de gestão certificado pela Norma ISO 9001, desde 2001 e conta com três escritórios em Portugal e parcerias com sociedades de advogados em Angola, Brasil, Cabo Verde, China (Macau), Moçambique e Timor-Leste (*joint office*).

A CENOR CONSULTORES, SA.

Uma empresa de consultoria de engenharia que foi fundada em 1980 em Portugal e que, durante quase quatro décadas de actividade, formou um grupo de empresas especializadas nos campos de Estudos de Engenharia e Design de Projectos e Supervisão de Construção. A fim de reforçar a sua posição a nível internacional, o Grupo CENOR foi consolidado no dia 1 de Janeiro de 2013 em uma única empresa, a CENOR Consultores, S.A., melhor preparada para o mercado global. Trata-se de uma empresa portuguesa certificada segundo a norma ISO 9001,

CLUSTER DA ÁGUA

pelo Instituto Português de Qualidade (IPQ) e é detentora de qualificações de Gestão Geral de Qualidade de Empreendimentos de Construção, no âmbito da marca de Qualidade LNEC. A sua actividade principal abrange todas as especializações da Engenharia Civil e compreende, entre outras, a elaboração de projectos, estudos e pareceres, a gestão, coordenação e fiscalização de obras e a assessoria técnica, nomeadamente em Transportes e Vias de Comunicação, Obras Hidráulicas e Gestão da Água, Obras Geotécnicas, Pontes e Estruturas Especiais, Edifícios Residenciais, Hotéis, Escritórios, Escolas, Hospitais e Unidades Industriais. Na área internacional está presente nos seguintes países, onde possui sucursais ou empresas participadas: Angola, Moçambique, Argélia, Colômbia, Timor-Leste, Iraque, Turquia e Macau. A CENOR Consultores, SA, presente em 4 continentes, presta serviços de excelência em Consultoria de Engenharia, abrangendo as seguintes áreas: Energias Renováveis, Infra-estruturas, Abastecimento de Água, Drenagem de Águas Residuais, Irrigação, Construção Industrial e Parques, Transportes, Geotecnia, Geologia, Pontes e Fundações.

ISQ

É uma organização portuguesa que fornece Suporte Científico-Tecnológico, desenvolvendo e fornecendo serviços independentes, abrangentes e soluções inovadoras e integradas na Indústria e Serviços, com presença e vocação internacional. Oferece serviços de Inspeções Técnicas, Consultoria, Ensaios e Análises, Formação, Obrigações Legais e de Metrologia, dirigidos aos mercados da construção civil, petróleo e gás, aeronáutica, energia, indústrias de processo, indústria automóvel, transportes e infra-estruturas, comércio e serviços, saúde, turismo e hotelaria, administração pública e a particulares. Oferece ainda serviços integrados de Inspeções Técnicas, Consultoria, Ensaios e Análises, Formação, Obrigações Legais e de Metrologia.

ENTREPOSTO COMERCIAL DE TIMOR, S.A.

Empresa portuguesa constituída em Novembro de 2010 em Díli, em Agosto de 2011 iniciou a importação e distribuição de viaturas/tractores agrícolas, geradores e máquinas de construção. Em finais de 2011 foi constituída a empresa ENTREPOSTO AUTO, S.A. destinada à importação e distribuição de viaturas ligeiras HYUNDAI mas hoje em dia a empresa importa e comercializa exclusivamente veículos da marca FORD.

5. ETIQUETA DE NEGÓCIOS

A etiqueta de negócios é considerada importante no processo negocial, em especial quando se trata de empresas com perspectivas de internacionalização, em que o conhecimento dos hábitos e costumes de cada uma das partes em negociação, pode torná-lo mais fácil e de sucesso. Alguns aspectos devem ser tomados em linha de conta relativamente à etiqueta de negócios em Timor-Leste, concretamente:

- Apesar de a Constituição timorense determinar que o tétum e o português são as duas línguas oficiais do país, é preciso ter em consideração que a língua indonésia (bahasa

indonésia) e o inglês são constitucionalmente aceites como línguas de trabalho e que na prática o português é apenas a quarta língua mais falada em Timor-Leste e a grande maioria dos quadros da administração pública se expressa melhor em inglês. No início de cada reunião será por isso de bom-tom perguntar em qual das duas línguas se preferem expressar, se em português ou inglês.

- Os Timorenses não gostam de ser confrontados nem de confrontar.
- Frequentemente respondem afirmativamente a uma pergunta que lhes seja colocada na negativa. Por exemplo, se lhes perguntarem se não querem café, eles responderão a palavra sim para transmitir que efectivamente não querem café.
- Em Timor-Leste marcar uma reunião para determinada hora significa a hora a partir da qual poderá começar a reunião, normalmente com atrasos que podem ultrapassar uma hora. Agendar encontro às sextas-feiras, em especial no período de tarde pode não ser muito produtivo e a maioria das empresas, com excepção das chinesas, não funciona aos sábados e se o fazem, encerram normalmente por volta das 12 horas.
- Ao cumprimentarem-se interlocutores Timorenses e para dar e receber algo deverá utilizar-se sempre a mão direita; Iguamente ao cumprimentar alguém com um beijo na face, deverá fazê-lo ao contrário de Portugal, beijando primeiro a face esquerda e só depois a direita.
- Nos encontros empresariais com membros do Governo, utiliza-se habitualmente fato e gravata (esta opcional). As senhoras devem ter sempre os ombros cobertos (poderão por exemplo recorrer a uma echarpe para cobrir os ombros e braços) e calçado adequado em sinal de respeito (nunca chinelos).
- O povo Timorense é extremamente religioso e a cidade de Fátima (em Portugal) tem para eles um valor simbólico especialmente importante, recebendo com muito apreço lembranças religiosas tais como terços, crucifixos ou imagens de nossa Senhora de Fátima.
- No início ou no final de reuniões internacionais com membros do Governo, poderá ocorrer troca de lembranças em que os estrangeiros são brindados com *tais*, uma espécie de faixa estreita de tecido, produzida em pequenos teares artesanais pelas mulheres de Timor-Leste, representando padrões e cores distintos, consoante o Município. Têm especial valor simbólico para o povo timorense, sendo uma mostra da sua cultura; No momento da cerimónia de oferta, os *tais* são colocados à volta do pescoço do convidado, onde deverão permanecer até final do encontro em sinal de respeito.
- As pessoas mais velhas são muito respeitadas e a sua opinião valorizada. “Mana” e “Maun” são palavras oriundas da língua portuguesa, significando irmã ou irmão, uma forma carinhosa e ao mesmo tempo respeitosa, com que o povo timorense se trata entre si mas também aos estrangeiros (malai).

CLUSTER DA ÁGUA

- Como o povo timorense é muito devoto à igreja, nos dias imediatamente antes e depois de feriados religiosos, a população desloca-se em massa aos seus municípios para participar em cerimónias religiosas. Por essa razão os timorenses não comparecerão a reuniões mesmo que anteriormente tenham sido marcadas e confirmadas, e por hábito não o comunicam nem solicitam o adiamento dos encontros. A reconfirmação na véspera do encontro é por isso essencial.

Os seguintes feriados de data fixa e de data variável são os estabelecidos pela Lei n.º 10/2005, de 10 de agosto, alterada pela Lei n.º 3/2016, de 25 de maio, que promoveu algumas alterações no sentido de reconhecer datas históricas da Luta pela Libertação para 2017:

- 1 de Janeiro – Dia de Ano Novo (feriado de data fixa);
- 3 de Março – Dia dos Veteranos (feriado de data fixa);
- 14 de Abril – Sexta-Feira Santa (feriado de data variável);
- 1 de Maio – Dia Mundial do Trabalhador (feriado de data fixa);
- 20 de Maio – Dia da Restauração da Independência (feriado de data fixa);

- 15 de Junho – Festa do Corpo de Deus (feriado de data variável);
- 26 de Junho – Idul Fitri (feriado de data variável);
- 30 de Agosto – Dia da Consulta Popular (feriado de data fixa);
- 1 de Setembro – Idul Adha (feriado de data variável);
- 1 de Novembro – Dia de Todos os Santos (feriado de data fixa);
- 2 de Novembro – Dia de Todos os Fiéis Defuntos (feriado de data fixa);
- 12 de Novembro – Dia Nacional da Juventude (feriado de data fixa);
- 28 de Novembro – Dia da Proclamação da Independência (feriado de data fixa);
- 7 de Dezembro – Dia da Memória (feriado de data fixa);
- 8 de Dezembro – Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, padroeira de Timor-Leste (feriado de data fixa);
- 25 de Dezembro – Dia de Natal (feriado de data fixa);
- 31 de Dezembro – Dia dos Heróis Nacionais (feriado de data fixa).

6. ANÁLISE SWOT

TABELA 17 – ANÁLISE SWOT DO SECTOR DA ÁGUA EM TIMOR-LESTE

FORÇAS	FRAQUEZAS
<ul style="list-style-type: none"> • Estabilidade Cambial (Timor-Leste adoptou para sua moeda oficial o dólar americano); • Taxas de crescimento económico sólidas e continuadas; • Cobertura eléctrica e de comunicações quase plena a nível nacional; • Custos reduzidos da mão-de-obra nacional; • Inexistência de grande concorrência no sector da água; • Delegação permanente da AICEP em Timor-Leste; • Presença da banca portuguesa em Timor-Leste; • Afinidades religiosas e culturais; • Sector português da água com alguma visibilidade em Timor-Leste (percepção de elevada qualidade das suas prestações técnicas); • Existência de uma Agência Nacional para a Promoção ao Investimento no país, a TradeInvest TL; • Isenção de visto de entrada para portugueses, para estadias até 90 dias, renovável; • Programa do VI Governo Constitucional 2015-2017 dando prioridade ao Sector da Água e Saneamento; • A legislação timorense e documentos judiciais são todos publicados em português; • Boas relações institucionais entre Portugal e Timor-Leste. 	<ul style="list-style-type: none"> • Necessidades de capacitação dos quadros do Estado no sector da água; • A maior parte dos habitantes não tem acesso a água canalizada, nem saneamento básico; • Falta de um plano estratégico de investimento no sector; • Bacia hidrográfica muito dependente da estação das chuvas e dos fenómenos climatéricos globais (ex. El Nino e La Nina); • Elevados custos do investimento inicial; • Quotas mínimas de trabalhadores timorenses impostos às empresas; • Ausência de infra-estruturas básicas adequadas; • Necessidade de garantir a segurança de bens e instalações das empresas, implicando a contratação de seguranças privadas; • A significativa distância geográfica de Portugal em relação a Timor-Leste; • Ausência de redes de distribuição e fragilidades a nível logístico; • Faltas ocasionais no fornecimento de água, electricidade e internet durante o dia; • Ausência de políticas claras para a área do saneamento básico; • Inexistência de uma lei de saneamento básico; • O governo de Timor-Leste ainda não reforçou devidamente o quadro regulatório e os processos institucionais no contexto do sector da água; • O mercado timorense é reduzido • Carência de trabalhadores nacionais qualificados; • A significativa quantidade de ligações ilegais à rede de abastecimento de água. • Más ligações rodoviárias entre os municípios. • Deficiente funcionamento do sistema judicial.

CLUSTER DA ÁGUA

OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
<ul style="list-style-type: none"> • Existência da linha de crédito portuguesa de apoio à internacionalização; • Perspectiva de desenvolvimento de projectos estruturantes porto de águas profundas de Tibar, (aeroporto e porto e <i>supply base</i> do Suai) e na ZEESM; • Cooperação económica em curso, entre os países que integram o espaço da CPLP; • Existência de financiamento de instituições financeiras multilaterais e parceiros de desenvolvimento para o sector da água; • Um portal de aprovisionamento do Governo E-Procurement atualizado em tempo real; • Tarifas aduaneiras competitivas; • Ausência de restrições à livre exportação de capitais, fiscalidade e benefícios fiscais atractivos; • O PED prevê a aplicação das receitas petrolíferas no estímulo ao desenvolvimento da economia não petrolífera, entre os quais, os sectores da água e saneamento; • Novo sistema em curso para acelerar processos aduaneiros que irão permitir acelerar o processo de libertação de mercadorias, facilitando a importação e exportação; • Incentivos do governo (incluindo isenções fiscais e isenções de direitos aduaneiros) e ocasional cedência de garantias públicas a empréstimos bancários concedidos a empresas; • Oportunidades na ASEAN que podem ser potenciados por via de Timor-Leste; • Proximidade de Timor-Leste a mercados de grande dimensão (Singapura, Malásia, Tailândia, Indonésia e Austrália); • Investimento público na infra-estruturação do sector (incluindo projectos de engenharia e estudos de viabilidade); • Processos de dessalinização de água, recorrendo por exemplo a unidades móveis. • Energias Renováveis (Solar Fotovoltaico) associado a processos de dessalinização. 	<ul style="list-style-type: none"> • Atrasos significativos nos pagamentos do Estado às empresas; • A proximidade geográfica, linguística e cultural com a Indonésia, que pratica preços extremamente competitivos • Revisão da Lei do Investimento e perspectiva de redução de benefícios fiscais; • Forte dependência de ajudas internacionais • Falta de informação e transparência sobre os custos de contexto; • Elevada taxa de economia informal e paralela; • Forte dependência das importações; • Reduzido poder de compra da grande maioria da população.

7. PROPOSTA DE AÇÕES

A legislação que vigora em Timor-Leste determina que o desenho das políticas para o sector da água e a propriedade e gestão das respectivas infra-estruturas sejam reservados ao Estado, tendo a Direcção Nacional de Água e Saneamento (DNAS) responsabilidades exclusivas em relação aos serviços de fornecimento de água, inclusive na capital, não existindo ainda fundamentação legal para a delegação ou concessão dos direitos e deveres desses serviços públicos a entidades privadas, no que se refere aos serviços de água, nas zonas urbanas.

O MOPTC tem um papel central neste sector, na determinação de tarifas e na concessão de licenças. As tarifas praticadas foram estabelecidas em 2004 e não existem regras sobre a actualização das mesmas. A Lei da Gestão dos Recursos Hídricos (*draft* de 2014) prevê avanços significativos nesta matéria, mas está ainda por aprovar. O regime jurídico das PPP para o sector das Águas,

caso venha a avançar, legitima o envolvimento dos privados no fornecimento de água e distribuição.

Uma das áreas de investimento consideradas prioritárias pelo Governo para Timor-Leste em 2017, é o investimento no abastecimento de água à população urbana e rural e à agricultura, a rede sanitária e a drenagem. Para o efeito, estão a ser estudados e desenhados projectos de investimento público no sector de água e este deverá continuar a ser uma das prioridades também nos próximos anos, caso se concretizem as projecções do Governo para os investimentos em infra-estruturas, para o período de 2018 a 2021. De acordo com o livro orçamental 3-A – “Fundo de Infra-estruturas” que acompanha a lei do Orçamento Geral do Estado de 2017 (OGE 2017), estimam-se os maiores gastos de sempre em construção de infra-estruturas nesses próximos 4 anos, na ordem dos 1,165 mil milhões de USD, em 2018, 1,328 mil milhões de USD em 2019, 904 milhões em 2020, e 702 milhões em 2021.

CLUSTER DA ÁGUA

O sector da água tem um carácter público e carece ainda de legislação específica. A produção de legislação para o sector de água, em que deverão assentar os princípios gerais do regime jurídico inerente ao uso dos recursos hídricos, poderá também, neste quadro, abrir o espaço para a entrada do sector privado no sector da água. Por isso, constitui também uma das prioridades a curto prazo a produção legislativa.

A ausência de uma política tarifária que consiga cobrir pelo menos os custos do funcionamento do sector da água, somada às significativas perdas de água nos sistemas de água canalizada, conduz à ineficiência, podendo a sustentabilidade financeira dos próprios sistemas de abastecimento de água ficar hipotecada. Estes aspectos constituem um grande desafio que o Estado terá pela frente e para isso pretende continuar a contar com o apoio dos parceiros de desenvolvimento, os quais garantem, para além do financiamento, o desenho dos projectos, a assistência técnica e a monitorização das obras ao longo de todo o processo, assegurando-lhes padrões de qualidade mínimos.

Uma relação próxima com os principais intervenientes no sector, como a Direcção Geral de Água e Saneamento (DGAS), e a Direcção Geral de Recursos Naturais e Energia (DGRE) é fundamental para as empresas portuguesas que pretendam investir no sector em Timor-Leste.

O estabelecimento de contactos com as instituições financeiras bilaterais e multilaterais, como o Banco Mundial (BM), União Europeia (EU), Banco Asiático de Desenvolvimento (ADB), a Cooperação Japonesa (JICA) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), será também fundamental, pelo facto de a quase totalidade dos grandes projectos ligados ao sector de água, em Timor-Leste, passarem por estas instituições.

Tendo o Estado de Timor-Leste o monopólio de abastecimento da água à população em geral, embora nas zonas não urbanas e rurais essa tarefa esteja adstrita às comunidades residentes com o apoio de algumas ONGs, é aconselhável que as empresas portuguesas procurem estabelecer-se como fornecedoras de bens de equipamentos e produtos necessários ao sector da água, conseguir a adjudicação de obras de empreitada e nos serviços de assistência técnica e de consultoria, que são mercados onde a presença portuguesa é já assinalável e existem oportunidades de negócio.

Com a intenção manifestada recentemente pelo Governo de construir pequenas barragens hidroeléctricas para assegurarem electricidade e apoiarem o sistema de irrigação ao sector

agrícola, oportunidades poderão surgir para o estabelecimento de parcerias com o sector privado.

Aconselham-se as empresas portuguesas que ainda não estão presentes neste mercado a tentá-lo, contactando previamente com as instituições e empresas portuguesas já presentes e a operar no País, tais como a AICEP ou o BNU do Grupo CGD e empresas portuguesas ou locais participadas com quadros portugueses já instaladas há alguns anos no mercado, tais como a AdP Timor-Leste (portuguesa), a Oasis (local), ou Primos Boo't (local) e com instituições timorenses de apoio ao investimento, nomeadamente a TradeInveste Timor-Leste, o SERVE ou a Câmara de Comércio e Indústria de Timor-Leste, a fim de obterem informações mais detalhadas sobre o mercado-alvo da água.

As parcerias com empresas locais serão naturalmente uma mais-valia para as empresas portuguesas que pretendam instalar-se no país, tendo em conta o seu conhecimento aprofundado do mercado.

O Orçamento Geral do Estado destinou em 2017 montantes significativos, para o investimento em estudos de viabilidade, construção de infra-estruturas e manutenção das mesmas: 3,2 milhões de USD para o sector da Agricultura e Pescas, 5,7 milhões para o Sector da Água e Saneamento e 13,4 milhões para a Electricidade.

A Zona Especial de Economia Social de Mercado (ZEESM) criada pela Lei nº 3/2014, de 18 de Junho, para as regiões de Oecússi, Ambeno e Ataúro, goza de tratamento administrativo e económico, estando sob a alçada da Autoridade da RAEOA. Para estas regiões estão programados pela Autoridade projectos-piloto de infra-estruturas, utilizando uma abordagem integrada para o crescimento sustentável, dinamizando em conjunto as vertentes de comércio, indústria e social.

No livro orçamental 3-C, disponível no *website* do Ministério das Finanças na internet, é dado destaque ao investimento destinado à captação de parcerias de desenvolvimento e investidores, divulgação do Projecto RAEOA ZEESM TL no estrangeiro, mobilização de parceiros e de investidores. Embora o orçamento não aloque quaisquer verbas para água e saneamento para o ano 2017, o programa de irrigação rural inscreve 1,8 milhões de USD, destinados essencialmente à construção de diques de retenção na Região. A RAEOA tem grandes potencialidades de desenvolvimento para os próximos anos, uma vez que quase tudo se encontra ainda por fazer na Região e esta beneficia de um regime de aprovisionamento especial que lhe permite a agilização de processos.

6. REFERÊNCIAS

- Constituição da República Democrática de Timor-Leste
- Plano Estratégico de Desenvolvimento Nacional da RDTL para o horizonte 2011-2030
- Programa do VI Governo Constitucional da RDTL
- *Population and Housing Censos 2015: Preliminary Results*, Direcção Geral de Estatística da RDTL, 2016
- AICEP Portugal Global: Timor-Leste – Ficha de Mercado, Julho de 2015
- Lista Consolidada de Acordos e Tratados dos quais Timor-Leste é parte contratante, publicada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação da RDTL cdgmnectl@gmail.com
- Estudo sobre o Mercado de Timor-Leste AIP-FCE, CESO CI SA, Fevereiro de 2013
- *Doing Business Economy Profile in Timor-Leste – 2017*, Banco Mundial, Junho de 2016
- Análise geopolítica de Timor-Leste, Carlos Frederico Varela Cardoso, Junho de 2014
- *38th WEDC International Conference, Loughborough University, UK, 2015: Water, Sanitation and Hygiene Services beyond 2015: improving access and sustainability Water supply as a common pool resource in Timor-Leste* K. Neely, PAPER
- *Timor-Leste Water Sector Brief*, Governo da RDTL, Maio de 2015
- Livros orçamentais de apoio à Lei do Orçamento Geral do Estado para 2017, compilados pelo Ministério das Finanças
- *Food Security Bulletin of Timor-Leste –Nº 13 January – March 2016*
- *Water, Sanitation & Higiene Program (WASH)*, 2014
- Timor-Leste: Integração Regional na ASEAN e relacionamento com os países da CPLP, Associação Industrial Portuguesa /Câmara de Comércio e Indústria, Maio de 2014
- Recursos Hídricos de Timor-Leste, Direcção Nacional de Gestão de Recursos e Água, 2016
- *Global Water Intelligence*
- *Frost & Sullivan*
- *Economist Intelligence Unit*



CLUSTER DA ÁGUA

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional